



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

2025



CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI
MARÇO/2026



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal: Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Vice-Prefeito: João Vianney de Sousa Alencar

Chefe de Gabinete: Lara Potira Sousa Gonçalves

Controladoria Geral do Município: Bráulio de Alencar Sousa

Procuradoria Geral do Município: Edilene de Sousa Fialho

Secretaria Municipal de Administração: Luciana Francisca de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação: Damiana Irene da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Raimunda Ribeiro Sousa Alencar

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Bruno Selvírio Pereira Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: Marcos Aurelio Ribeiro de Sousa Alencar

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Rinaldo Francisco de Oliveira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: José Francisco de Carvalho

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Fábio de Sousa Miranda

Secretaria Municipal de Transporte: Marciano Antonio de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde: Marcos de Sousa Alencar

Secretaria Municipal de Finanças: Antonio Neto de Santiago

Ouvidoria Geral do Município: Pedro Henrique de Araújo Ferreira

Coordenadora da Elaboração do Relatório de Gestão: Dra. Edilene de Sousa Fialho.

Capa: Joserlândia Josefa de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



SIGLAS

AB	Atenção Básica
ACOCAP	Associação Municipal de Criadores de Caprinos e Ovinos de Caldeirão Grande do Piauí
ADAPI	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí
AEE	Atendimento Educacional Especializado
AMVI	Associação dos Municípios do vale do Itaim
APPM	Associação Piauiense de Municípios
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CGM	Controladoria Geral do Município
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CADÚNICO	Cadastro Único
CCIR	Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONAFER	Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores familiares Rurais
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CAF	Cadastro Nacional de Agricultura Familiar
CAM	Certificado de Alistamento Militar
CIN	Carteira de Identidade Nacional
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação
CCIR	Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CTM	Código Tributário Municipal
COTEF	Centro de Orientações em Tributos
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CMPDA	Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
DAP	Declaração de Aptidão ao PRONAF
DIU	Dispositivo Intrauterino
ESF	Estratégia de Saúde da Família



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



eMulti	Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FACIAGRA	Faculdade De Ciências Agrárias De Araripina
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
GTA	Guia de Trânsito Animal
GP	Gabinete do Prefeito
IATF	Inseminação Artificial por Tempo Fixo
ITR	Declaração de Imposto Territorial Rural
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ISS	Imposto Sobre Serviços
IDEB	Índice de Desenvolvimento da educação Básica
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LAC	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso
NASF	Núcleo de Apoio a Saúde da Família
NF'e	Nota Fiscal
PAIF	Proteção e Atendimento Integral às Famílias
PCF	Programa Criança Feliz
PDDE	Programa Dinheiro na Escola
PEC	Prontuário Eletrônico do Cidadão
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PPA	Plano Plurianual
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PPAIC	Programa Piauiense de alfabetização na Idade Certa
PRONAF	Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRVARLS	Programa de Recomposição da Vegetação das Áreas de Recarga do Lençol Subterrâneo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PGM	Procuradoria Geral do Município
PNTF	Programa nacional de Transparência Pública
QSE	Quota Salário Educação
RGC	Relatório de Gestão Consolidado
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar
SEMA	Secretaria Municipal de Administração
SEME	Secretaria Municipal de Educação
SEMDSC	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
SEMMARH	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SEMAAB	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
SEMCT	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SEMEL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SEMOSP	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMT	Secretaria Municipal de Transporte
SEMS	Secretaria Municipal de Saúde
SEMF	Secretaria Municipal de Finanças
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SIM	Serviço de Inspeção Municipal
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCE	Tribunal de Contas do Estado
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação



LISTA DE TABELAS

- Tabela 01** Quantitativo dos Expedientes realizados pelo GP - ANO /2025
- Tabela 02** Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo sancionada e promulgada pelo Poder Executivo Municipal em 2025
- Tabela 03** Agenda do Prefeito Municipal em 2025
- Tabela 04** Agenda da Procuradora-Geral do Município em 2025
- Tabela 05** Implementação de Legislação Municipal em 2025 - Iniciativa do Poder Executivo
- Tabela 06** Atos Administrativos 2022 / 2025
- Tabela 07** Ações Desenvolvidas pela PGM / 2025
- Tabela 08** Relação de Servidores do Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho
- Tabela 09** Ações Desenvolvidas - Anos 2022 / 2025
- Tabela 10** Relação de Servidores do Núcleo de Apoio ao Cidadão
- Tabela 11** Documentos Emitidos pelo Posto de Carteira de Identidade
- Tabela 12** Documentos emitidos pela Junta Militar 133 - Anos 2024 / 2025
- Tabela 13** Classificação do Portal da Transparência em Nível Estadual e Nacional
- Tabela 14** Investimento Anual com Recursos Próprios na Segurança Pública do Município
- Tabela 15** Entregas realizadas pela Agência de Correios Comunitária
- Tabela 16** Relação de Servidores da Administração Pública Municipal - 2022 / 2025
- Tabela 17** Modalidades de Licitações
- Tabela 18** Serviços Ofertados pela Secretaria Municipal de Finanças
- Tabela 19** Agenda do Conselho Tutelar em 2025
- Tabela 20** Quantitativo dos expedientes realizados em 2025
- Tabela 21** Atividades Desenvolvidas nos últimos anos
- Tabela 22** Quantidades de Famílias atendidas pelo CRAS
- Tabela 23** Equipe Atuante no CRAS - ANO 2025
- Tabela 24** Serviços e Benefícios Ofertados pelo CRAS
- Tabela 25** Atividades realizadas pelos gestores do CADÚNICO - 2023 / 2025



Tabela 26	Serviços e Atendimentos para Idosos
Tabela 27	Quantitativo do Programa Criança Feliz em 2023 a 2025
Tabela 28	As palestras realizadas em 2025 pelo Projeto “Cuidar para Desenvolver com Amor”
Tabela 29	Edições de selo Unicef conquistados pelo Município
Tabela 30	Receita Arrecadada em 2025
Tabela 31	Despesas por Categoria e Grupo de Despesas
Tabela 32	Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa
Tabela 33	Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Subfunção
Tabela 34	Localização das Unidades Escolares
Tabela 35	Distribuição dos Funcionários Efetivos
Tabela 36	Distribuição dos Funcionários Comissionados e Temporários
Tabela 37	Matrículas
Tabela 38	Educação Integral
Tabela 39	Campeonatos de Judô que alunos participaram - 2025
Tabela 40	Premiações Educação
Tabela 41	Palestras da Jornada Pedagógica - Ano / 2025
Tabela 42	Receita Arrecadada para Investimento de Custeio do Ensino
Tabela 43	Despesas por Categorias e Grupos de Despesas
Tabela 44	Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa
Tabela 45	Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Subfunção
Tabela 46	Gastos com a Educação - Exercício 2025
Tabela 47	Gastos com os Profissionais da Educação - Exercício 2025
Tabela 48	Ranking da Premiação do Torneio de Sinuca
Tabela 49	Descrição das Competições ocorrida em 28/ABR
Tabela 50	Valores Destinados a Premiações
Tabela 51	Ações voltadas para Futebol de Campo
Tabela 52	Valores Destinados a Premiações do Campeonato Municipal de Futebol de Campo
Tabela 53	Estabelecimentos de Saúde do Sistema Público Municipal



Tabela 54	Principais ações desenvolvidas pelas equipes de ESF
Tabela 55	Relatório Anual a eMulti
Tabela 56	Atividades desenvolvidas pela equipe de Saúde Bucal
Tabela 57	Acompanhamento das Condicionalidades do Programa no ano de 2024
Tabela 58	Acompanhamento das Condicionalidades do Programa no ano de 2025
Tabela 59	Exames desenvolvidos nos últimos anos
Tabela 60	Consultas de Média e Alta Complexidade Reguladas nos últimos anos
Tabela 61	Média aproximada de exames realizados
Tabela 62	Encaminhamentos ao CAPS 1 na cidade de Fronteiras-PI
Tabela 63	Atendimento de psicólogo do eMulti
Tabela 64	Demonstrativo dos serviços de Fisioterapia
Tabela 65	Ações realizadas pela Vigilância Sanitária em 2023 a 2025
Tabela 66	Ações realizadas pela Vigilância Ambiental nos últimos anos
Tabela 67	Principais Agravos notificados em 2023 / 2025
Tabela 68	Ações desenvolvidas em Gestão de Saúde - ANO 2025
Tabela 69	Receita Arrecadada para Investimento de Custeio da Saúde
Tabela 70	Despesas por Categorias e Grupos de Despesas
Tabela 71	Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa
Tabela 72	Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Subfunção
Tabela 73	Gastos com a Saúde - Exercício 2025
Tabela 74	Mudas Plantadas - Anos 2023 / 2025
Tabela 75	Palestras 2025
Tabela 76	Serviços (Dispensa Ambiental, Anuência LAC e Autos de Infração) 2022 / 2025
Tabela 77	Premiações Selo ICMS Ecológico
Tabela 78	Famílias Beneficiadas com Aração/Gradagem nos últimos 04 (quatro) anos
Tabela 79	Cursos de Consultorias Oferecidos em 2025
Tabela 80	Serviços Ofertados em 2024 / 2025 (INCRA, CCIR, ITR e CAF)
Tabela 81	Distribuição de água
Tabela 82	Distribuição das Limpezas de Barreiros
Tabela 83	ATeG



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- Tabela 84** EXPOCABOCLOS nos últimos 04 (quatro) anos
- Tabela 85** Ações desenvolvidas através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Tabela 86** Quantidade de Veículos em 2025
- Tabela 87** Programas Executados do PPA 2022 / 2025
- Tabela 88** Ações Agregadas aos Programas para o Poder executivo definido no PPA
- Tabela 89** Receita Estimada
- Tabela 90** Despesa Fixada
- Tabela 91** Despesa por Órgão Fixada na LOA
- Tabela 92** Créditos Adicionais
- Tabela 93** Receita Total Arrecadada
- Tabela 94** Receita por categoria e grupo
- Tabela 95** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada por Função
- Tabela 96** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada por Categoria, Grupo e elemento de Despesa
- Tabela 97** Despesas de Pessoal do Poder Executivo



LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 01** Legislação Local - 2022 / 2025
- Gráfico 02** Comparativo - 2022 a 2025
- Gráfico 03** Emissão dos documentos militares em 2025 pela JSM - 133
- Gráfico 04** Demonstrativo de Investimento em Segurança Pública com Recursos Próprios do Município
- Gráfico 05** Atendimentos realizados pela Sala do Empreendedor em 2025
- Gráfico 06** Demonstrativo Famílias Atendidas pelo CRAS
- Gráfico 07** Serviços e Benefícios Ofertados pelo CRAS - 2022 a 2025
- Gráfico 08** Receita Arrecadada - Assistência Social
- Gráfico 09** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Categoria e Grupo de Despesa (Assistência Social)
- Gráfico 10** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa (Assistência Social)
- Gráfico 11** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Subfunção (Assistência Social)
- Gráfico 12** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Categoria e Grupo de Despesa (Educação)
- Gráfico 13** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa (Educação)
- Gráfico 14** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Subfunção (Educação)
- Gráfico 15** Receita Arrecadada - Saúde
- Gráfico 16** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Categoria e Grupo de Despesa (Saúde)
- Gráfico 17** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa (Saúde)
- Gráfico 18** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Subfunção (Saúde)
- Gráfico 19** Total de Famílias Beneficiadas com Aração/Gradagem - 2023 a 2025
- Gráfico 20** Emissão de Documentação Rural



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- Gráfico 21** Comparativo Programas - Valor Fixado / Realizado
- Gráfico 22** Receita Orçada / Arrecadada
- Gráfico 23** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada por Categoria e Grupo
- Gráfico 24** Despesa Fixada / Realizada por Função
- Gráfico 25** Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa



SUMÁRIO

Apresentação	16
1 ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO PREFEITO MUNICIPAL	18
1. 1 Gabinete do Prefeito - GP	18
1. 2 Procuradoria Geral do Município - PGM	19
1. 2. 1 Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho	22
1. 3 Controladoria Geral do Município - CGM	24
1. 3. 1 Atendimento aos Limites Constitucionais	24
1. 4 Serviços Públicos Diversos	24
1. 4. 1 Núcleo de Apoio ao Cidadão	24
1. 4. 1.1 <i>Junta de Serviço Militar - JSM 133</i>	25
1. 4. 2 Ouvidoria Geral do Município	27
1. 4. 3 Portal da Transparência	27
1. 4. 4 Segurança Pública Municipal	28
1. 4. 5 Agência de Correios Comunitária	29
1. 4. 6 Sala do Empreendedor	29
1. 4. 6.1 <i>Atendimentos realizados pela Sala do Empreendedor: 2025</i>	30
2 SECRETARIAS MUNICIPAIS	32
2. 1. Secretaria Municipal de Administração - SEMA	32
2. 1. 1 Administração Geral e Recursos Humanos	32
2. 1. 2 Licitações e Contratos	32
2. 2 Secretaria Municipal de Finanças - SEMF	33
2. 2. 1 Fiscalização in loco dos Contribuintes do Município	34
2. 3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDSC	35
2. 3. 1 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	35
2. 3. 1.1 <i>Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente</i>	35
2. 3. 1.2 <i>Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>	35
2. 3. 2 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	37
2. 3. 3 Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV	40
2. 3. 4 Escuta Especializada	43
2. 3. 5 Selo Unicef	44



2. 3. 6 Execução Orçamentária	45
2. 4 Secretaria Municipal de Educação - SEME	50
2. 4. 1 Atendimento Educacional	50
2. 4. 2 Recursos Humanos	51
2. 4. 3 Alunos Destaques na Educação no ano de 2025	53
2. 4. 4 Ações da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025	53
2. 4. 5 Programas do Governo Federal	54
2. 4. 6 Políticas de Valorização da Educação no Município	54
2. 4. 7 Eventos: Jornada Pedagógica e Natal Luz	55
2. 3. 8 Execução Orçamentária da Secretaria de Educação	56
2. 3. 8. 1 <i>Cumprimento dos Índices com Educação</i>	60
2. 5 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCT	62
2. 5. 1 Calendário dos Eventos Culturais Anual	62
2. 5. 1.1 <i>Festejo Tradicional de São José</i>	62
2. 5. 1.2 <i>Festa em alusão a Emancipação Política do Município</i>	63
2. 5. 1.3 <i>Circuito de Vaquejada</i>	66
2. 5. 1.4 <i>Segunda Cavalgada e Missa do Vaqueiro</i>	66
2. 6 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	67
2. 7 Secretaria Municipal de Saúde - SEMS	68
2. 7. 1 Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)	69
2. 7. 2 Saúde Bucal	70
2. 7. 3 Programa Auxílio Brasil	70
2. 7. 4 Saúde da Mulher	71
2. 7. 5 Educação em Saúde	72
2. 7. 6 Atendimento a Média e Alta Complexidade	72
2. 7. 7 Saúde Mental	74
2. 7. 8 Serviço de Fisioterapia	75
2. 7. 9 Assistência Farmacêutica	75
2. 7. 10 Vigilância em Saúde	75
2. 7. 10. 1 <i>Vigilância Sanitária</i>	76
2. 7. 10. 2 <i>Vigilância Ambiental/Controle de Zoonoses</i>	76
2. 7. 10. 3 <i>Vigilância Epidemiológica</i>	77
2. 7. 11 Gestão em Saúde	77
2. 7. 12 Execução Orçamentária da Saúde	78



2. 7. 12.1 <i>Cumprimento do Índice em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS</i>	83
2. 8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH	85
2. 8. 1 Segurança do Trabalho: Agentes Públicos de Limpeza.....	85
2. 8. 2 Programas e Ações de Recuperação Ambiental	86
2. 8. 2. 1 <i>O Fim do Lixão ao Céu Aberto</i>	86
2. 8. 2. 2 <i>Recomposição da Vegetação das Áreas de Recargas do Lençol Subterrâneo</i>	87
2. 8. 3 Palestras promovidas pela SEMMARH.....	88
2. 8. 4 Emissão de Documentos Ambientais	89
2. 8. 5 Projetos Desenvolvidos pela SEMMARH	89
2. 8. 6 ICMS Ecológico	90
2. 9 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAAB	91
2. 9. 1 Fortalecimento da Agricultura Familiar no Município	91
2. 9. 2 Cursos, Capacitação e Palestras para Agricultores	93
2. 9. 3 Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M)	94
2. 9. 4 Emissão de Documentos Rurais	94
2. 9. 5 Abastecimento de Água e Manutenção de Reservatórios	95
2. 9. 6 Assistência Técnica e Gerencial Rural (ATeG)	97
2. 9. 7 Feira Agropecuária (EXPOCABOCLOS)	98
2. 10 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	98
2. 11 Secretaria Municipal de Transporte - SEMT	100
3 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - EXERCÍCIO DE 2025	102
3.1 Sistema Orçamentário	102
3. 1. 1 Plano Plurianual - PPA	102
3. 1. 2 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	104
3. 1. 3 Lei Orçamentária - LOA	111
3. 1.3. 1 <i>Previsão da Receita e a Fixação da Despesa na LOA</i>	111
3. 1.3. 2 <i>Despesas por Órgão Fixado na LOA</i>	112
3. 1. 3. 3 <i>Abertura de Créditos Adicionais</i>	113
3. 2 Execução das Receitas	114
3. 2. 1 Receita Total Arrecadada	114
3. 2. 2 Receita por Categoria e Grupo	115
3. 3 Despesas de Pessoal Executivo	120



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
5 Anexo I Relação dos Gestores Responsáveis	123
6 Anexo II Registro Fotográfico de Algumas Ações Realizadas em 2025	125



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



APRESENTAÇÃO

O Município de Caldeirão Grande do Piauí, através do Poder Executivo elaborou Relatórios de Gestão Consolidado - RGC como parte integrante da prestação de contas do governo municipal, referente aos exercícios financeiros de 2022 a 2024, e nesta ocasião, apresenta o RGC referente ao ano de 2025, conforme o estabelecido na Instrução Normativa de nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, emitida em 31 de março de 2022.

A mencionada Instrução Normativa continua vigente, com isso, foi emitido o edital n.º 001/2026, em 10 de fevereiro do ano corrente, dando publicidade acerca da Audiência Pública para apresentação da versão preliminar do Relatório de Gestão Consolidado. O referido edital foi amplamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência e sites de notícias.

A audiência pública ocorreu no dia 27 de fevereiro de 2026, às 09h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Caldeirão Grande do Piauí e, posteriormente, o RGC foi finalizado, incluindo em sua estrutura demonstrativos mediante tabelas, gráficos e registros fotográficos.

O presente documento preza pela demonstração de forma organizada, cristalina e fidedigna dos atos praticados pela administração pública municipal direta e indireta de Caldeirão Grande do Piauí - PI, possibilitando uma visão objetiva das atividades desempenhadas, evidenciando os resultados alcançados e apontando comparativos entre o decorrer dos anos, oportunizando à sociedade caldeirão-grandense e a quem interessar este relatório, acompanhar de forma transparente e participativa as ações da gestão municipal, observando os princípios da transparência e publicidade e demonstrando o cumprimento do princípio da continuidade do serviço público.

As informações constantes neste relatório, têm como fonte a Prestação Anual de Contas, o Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal de nº 208/2021, de 15 de dezembro de 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 (Lei Municipal de nº 240/2024, de 05 de julho de 2024), a Lei Orçamentária Anual - LOA/2025 (Lei Municipal de nº 246/2024, de 23 de dezembro de 2024) e os Relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Complementar de nº 101/2000).

No ano de 2025, iniciou-se o primeiro ano da segunda gestão do Prefeito Municipal, Douglas Filipe Sousa Gonçalves, e assim como nos demais anos que se passaram foi superado desafios nos aspectos econômicos, social e cultural, firmou seus passos rumo ao desenvolvimento sustentável e democrático, agiu com responsabilidade gerencial de recursos públicos, fornecendo os serviços essenciais à dignidade da pessoa humana, assegurando seu desenvolvimento, bem como implementou políticas públicas, prezando pelo bem comum e o interesse público.



1. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO PREFEITO MUNICIPAL

1.1 Gabinete do Prefeito - GP

O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir direta e indiretamente o Gestor Municipal na administração pública, auxiliando na elaboração de metas de governo, realização de reuniões, organizando agenda de compromissos, viabilizando as relações públicas, promovendo organização de cerimônias, entre outras atribuições.

Tabela 01: Quantitativo dos expedientes realizados pelo GP - ANO/2025

EXPEDIENTES / 2025	TOTAL
Ofícios Expedidos	161
Ofícios Recebidos	54

Tabela 02: Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo sancionada e promulgada pelo Poder Executivo Municipal em 2025.

PROJETO DE LEIS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	LEIS MUNICIPAL
“Dispõe sobre a arborização das praças e escolas públicas do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, e dá outras providências”.	Lei Municipal n.º 250/2025, de 09 de junho de 2025.
TOTAL	01

O Prefeito Municipal, no decorrer do ano de 2025 realizou atendimento aos munícipes presencialmente e através de telefone, ouvindo suas necessidades, reivindicações e sugestões, prezando pelo acesso ao gestor e viabilizando a participação direta da população de forma democrática. Nesse contexto, realizou e participou de reuniões, conferências, eventos, sessões na Câmara Municipal de Vereadores, visitou obras e a execução de serviços ofertados pelo Município entre outras atividades inerentes ao cargo público ocupado.

Tabela 03. Agenda do Prefeito Municipal em 2025:

AGENDA / ANO 2025	TOTAL
Atendimento ao Vereadores	168
Reuniões com os Secretários Municipais	51



Reuniões com os Vereadores	06
Reuniões com Empresários	36
Reuniões com Diretores e Coordenadores Escolares	03
Reunião com Representantes da OAB/PI, Subseção de Simões	01
Participação em Sessões na Câmara Municipal	04
Participação em Conferências Municipais	03
Participação em Audiências Públicas	03
Participação em Reuniões dos Conselhos Municipais	06
Participação em Eventos	58
Viagens à Brasília	05
Viagens à Teresina	69

1. 2 Procuradoria Geral do Município - PGM

A Procuradoria Geral do Município de Caldeirão Grande do Piauí, atende as competências estabelecidas na Lei Municipal de nº 247/2025, de 17 de fevereiro de 2025, exercendo, por delegação, a defesa e representação judicial e extrajudicial do Município, bem como desempenha regularmente as funções de consultoria e assessoramento jurídico imediato ao Chefe do Poder Executivo e Entidades integrantes da Administração Pública Municipal.

Dentre as atividades executadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM, no ano de 2025, estão a emissão de minutas de Projeto de Leis, Decretos, Portarias, Contratos, Ofícios, Regimentos Internos, bem como produção de Procedimentos Administrativos para regular o funcionamento interno da Administração Pública entre outros serviços.

Tabela 04: Agenda da Procuradora Geral do Município em 2025:

AGENDA / ANO 2025	TOTAL
Reuniões com o Prefeito Municipal / Consultas Jurídicas para o Prefeito Municipal (pessoalmente e telefônico)	51
Consultas Jurídicas para os Servidores Públicos Municipais	42
Participação em Sessões na Câmara Municipal	02
Reuniões com Vereadores	01



Reuniões com Órgãos Municipais	09
Cumprimento de Diligências em Órgãos Externos (Receita Federal, Cartórios, Bancos, Comarcas e outros)	09
Participação em Audiências Públicas	02

Tabela 05: Implementação de Legislação Municipal em 2025 - Iniciativa Poder Executivo.

PROJETO DE LEIS PROPOSTO PARA VOTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO DE LEIS PROPOSTO APROVADOS
Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI e dá outras providências	Lei Municipal de nº 247/2025, de 17 de fevereiro de 2025.
Dispõe sobre a equiparação salarial das remunerações dos servidores públicos ocupantes do cargo de motorista do Município de Caldeirão Grande do Piauí e dá outras providências.	Lei Municipal de nº 248/2025, de 17 de fevereiro de 2025
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.	Lei Municipal de nº 249/2025, de 09 de junho de 2025.
Dispõe sobre a política de acesso às informações públicas no âmbito do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, instituindo regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal Nº 12.527/2011 e dá outras providências.	Lei Municipal de nº 251/2025, de 07 de julho de 2025.
Dispõe sobre alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI e dá outras providências.	Lei Municipal de nº 252/2025, de 18 de agosto de 2025.
Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.	Lei Municipal de nº 253/2025, de 18 de agosto de 2025.
Dispõe sobre autorização para proceder a indicação de bens móveis, veículos, sucatas, materiais inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos de propriedade do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público e dá outras providências.	Lei Municipal de nº 254/2025, de 18 de agosto de 2025.
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI para o período 2026 a 2029.	Lei Municipal de nº 255/2025, de 10 de novembro de 2025.
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI para o exercício de 2026 e dá outras providências.	Lei Municipal de nº 256/2025, de 10 de novembro de 2025.



Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de Caridade do Piauí, Jaicós, Simões, Fronteiras, Conceição do Canindé, Caldeirão Grande do Piauí e Patos, com a finalidade de constituir o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Piauí – CINSAPI, nos moldes da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, objetivando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.	Lei Municipal de nº 257/2025, de 10 de novembro de 2025.
Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais da educação básica pública vinculados à Secretaria de Educação de Caldeirão Grande do Piauí – PI e dá outras providências.	Lei Municipal de nº 258/2025, de 10 de dezembro de 2025.
Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal quitar as dívidas de pequenos agricultores do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, vinculados ao PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, junto ao Banco do Nordeste e dá outras providências	Lei Municipal de nº 259/2025, de 10 de dezembro de 2025.
Dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no perímetro urbano do Município de Caldeirão Grande do Piauí e dá outras providências	Lei Municipal de nº 260/2025, de 10 de dezembro de 2025.
Institui a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos - TCRRS no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI e dá outras providências	Lei Municipal de nº 261/2025, de 23 de dezembro de 2025.
Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 132/2011 que disciplina sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Caldeirão Grande do Piauí e dá outras providências.	Lei Municipal de nº 261/2025, de 23 de dezembro de 2025.
TOTAL	15

Gráfico 01: LEGISLAÇÃO LOCAL - 2022 / 2025

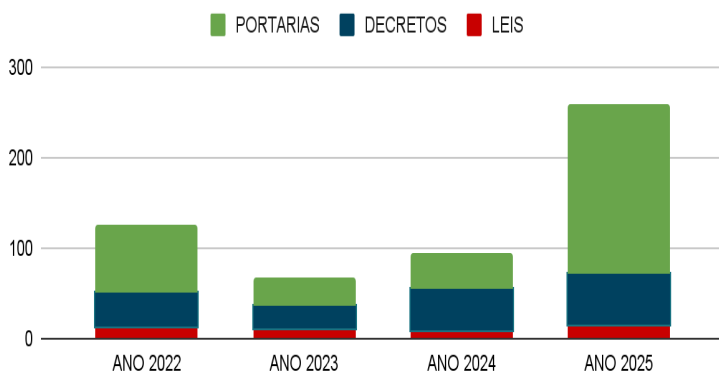




Tabela 06: Atos Administrativos 2022 / 2025:

ATOS ADMINISTRATIVOS	QUANTIDADE			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Decretos	38	26	46	52
Portarias	75	30	38	187

Tabela 07: Ações Desenvolvidas pela PGM / 2025:

AÇÕES	QUANTIDADE
Ofício	08
Contrato (Prestação de Serviço e Aluguel)	214
Distrato	05
Edital	02
Parecer Jurídico	15
Processo Administrativo Interno	11
Processo Administrativo oriundo do Ministério Público Estadual	14

1. 2. 1 Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho

Em 04 de abril de 2022, foi sancionada e publicada a Lei Municipal de nº 213/2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que instituiu o serviço de assistência jurídica gratuita, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social (atualmente denominada como Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), com atribuição da execução/coordenação a cargo da Procuradoria Geral do Município. O referido serviço é destinado para pessoas hipossuficientes, residentes no município e todos os quesitos para usufruir do serviço estão devidamente delineados na supramencionada Lei Municipal.

A Lei Municipal 213/2022 é posterior ao julgamento do Supremo Tribunal Federal da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental de nº 279, onde conclui pela constitucionalidade de assistência jurídica fornecido por Municípios.

O Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho, atua somente na área



cível, com algumas restrições de matéria. Preza pela resolução das demandas através de meios alternativos de resolução de conflito, antes da propositura de qualquer ação ou medida judicial, contando com equipe multidisciplinar, constituída por Advogadas, Psicóloga, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Atendente e Estagiários do Curso de Direito.

A iniciativa do Município de fornecer assistência jurídica gratuita não tem por objetivo substituir a Defensoria Pública Estadual, mas de contribuir para o amplo acesso à justiça, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Tabela 08: Relação de Servidores do Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho

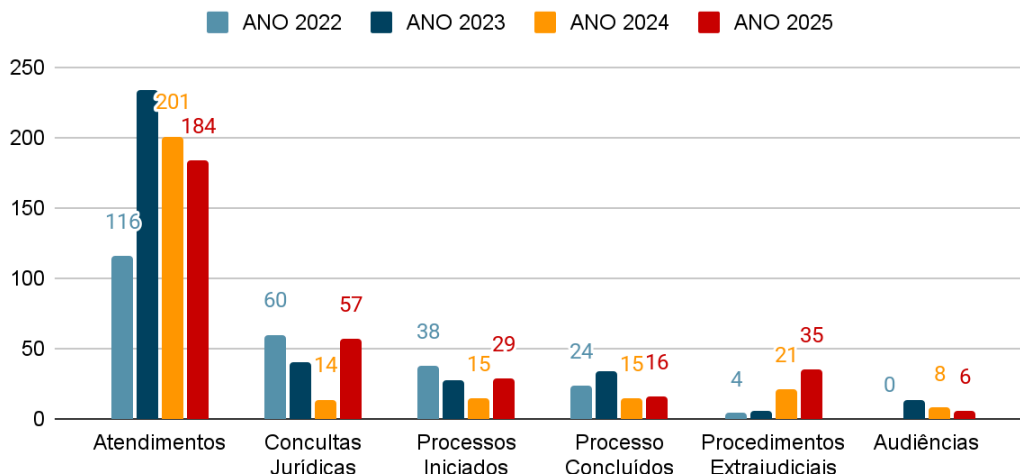
SERVIDORES	QUANTIDADE
Advogadas	01
Psicóloga	01
Assistente Social	01
Atendente	01
Estagiários do Curso de Direito	00
TOTAL	04

Tabela 09: Ações Desenvolvidas - Anos 2022 / 2025.

AÇÕES	QUANTIDADE			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Atendimentos	116	234	201	184
Consultas Jurídicas	60	41	14	57
Processos Iniciados	38	28	15	29
Processos Concluídos	24	34	15	16
Procedimentos Extrajudiciais	04	06	21	35
Audiências	0	14	08	06



Gráfico 02: COMPARATIVO - 2022 a 2025



1.3 Controladoria Geral do Município - CGM

A Controladoria Geral do Município exerce controle interno contábil, orçamentário das entidades da Administração Municipal prezando pela legalidade e regularidade da execução da receita e das despesas.

1.3.1 Atendimento aos Limites Constitucionais

Atendendo a prescrição constitucional, o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, aplicou valores acima do mínimo exigido nas áreas da saúde, educação e FUNDEB.

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal que estabeleceu limite global de gasto do Poder Executivo com o pessoal.

1.4 Serviços Públicos Diversos

1.4.1 Núcleo de Apoio ao Cidadão

O Núcleo de Apoio ao Cidadão, iniciativa da Gestão Municipal, funciona no mesmo prédio do Complexo de Assistência Jurídica ao Cidadão José João Fialho, na parte do térreo e, oferece serviços de emissão de documentos de identificação como Carteira de Identidade Nacional - CIN (antigo Registro Geral) e o Certificado de Dispensa Militar para toda a população de Caldeirão Grande do Piauí.

Tabela 10: Relação de Servidores do Núcleo de Apoio ao Cidadão



SERVIDORES	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo	01
Atendente	01
TOTAL	02

Tabela 11: Documentos Emitidos pelo Posto de Carteira de Identidade

SERVIÇOS	QUANTIDADE			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Emissão de RG	459	644	1.230	183

1. 4. 1.1 Junta de Serviço Militar - JSM 133

A Junta de Serviço Militar do Município de Caldeirão Grande do Piauí funciona de forma integrada ao Núcleo de Apoio ao Cidadão, constituindo-se como unidade administrativa responsável pela execução das atividades relacionadas ao Serviço Militar Obrigatório, em conformidade com a Lei Federal nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar) e demais normas expedidas pelo Exército Brasileiro. Compete à Junta a realização do alistamento militar, o processo de solicitação junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM), a emissão e assinatura de documentos militares, tais como o Certificado de Alistamento Militar (CAM), o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Atestado de Desobrigação Militar e assim por diante. Bem como a prestação de orientações aos munícipes quanto às obrigações e direitos decorrentes da situação militar. A atuação da Junta de Serviço Militar contribui para a regularidade cadastral dos cidadãos, viabilizando o acesso a direitos civis e administrativos, como a investidura em cargos públicos, matrícula em instituições de ensino e obtenção de documentos oficiais, reforçando, assim, o exercício pleno da cidadania no âmbito municipal.

Tabela 12: Documentos emitidos pela Junta Militar 133 - Ano 2024 / 2025

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA JSM-133	QUANTIDADE	
	ANO 2024	ANO 2025
Emissão de Certificado de Dispensa Militar	30	18



Emissão de Certificado de Alistamento Militar	05	03
Emissão de Atestado de Desobrigado	0	01

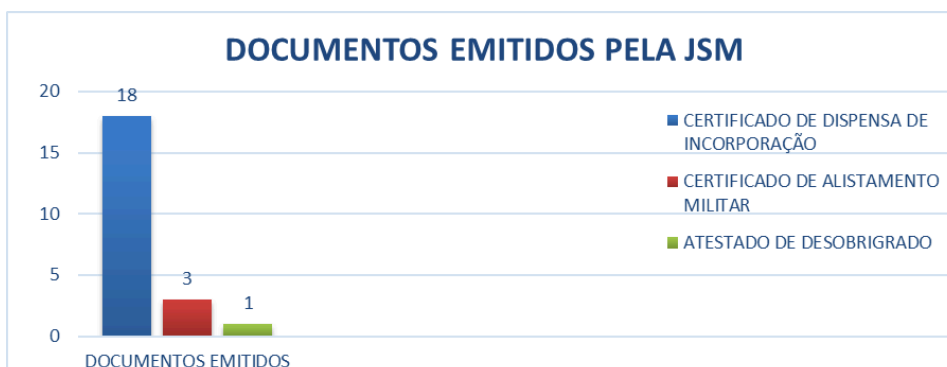
Ademais, é importante destacar que a Junta de Serviço Militar é responsável por solicitar a emissão, a assinatura e efetuar a entrega dos documentos militares, sempre seguindo as regras estabelecidas pela Lei nº 4.375/1964, conhecida como Lei do Serviço Militar, e pelo Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM, que é o Decreto nº 57.654/1966. Essas normas regulam todo o sistema do Serviço Militar Obrigatório no Brasil.

Nesse contexto, o Certificado de Alistamento Militar (CAM) é emitido para os cidadãos que fazem o alistamento dentro do prazo estabelecido ou em situação regular, servindo como um documento que comprova a situação militar inicial, conforme a legislação vigente. Por outro lado, o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) é entregue aos cidadãos considerados aptos no alistamento, mas que não foram incorporados às Forças Armadas, após avaliação e decisão da autoridade militar responsável.

O Atestado de Desobrigação é um documento destinado às pessoas que já passaram da idade máxima para fazer o Serviço Militar Inicial que é de 45 anos. Para conseguir esse atestado, é necessário regularizar a situação militar, pagar eventuais multas e cumprir as exigências da RLSM.

A emissão, assinatura e entrega desses documentos seguem todas as normas legais e administrativas do Exército Brasileiro. Isso garante que tudo seja feito corretamente, ajudando os cidadãos a regularizarem sua situação militar, o que é importante para que possam exercer seus direitos civis, administrativos e profissionais normalmente.

Gráfico 03: Emissão dos documentos militares no ano de 2025 pela JSM-133





Para fins de registro e transparência administrativa, com o objetivo de ilustrar as atividades desenvolvidas apresentam-se a seguir imagens ilustrativas das atividades desenvolvidas pela Junta de Serviço Militar, evidenciando os procedimentos de atendimento ao cidadão, emissão, assinatura e entrega de documentos militares, bem como a atuação integrada no cumprimento das atribuições legais que lhe são conferidas.

1. 4. 2 Ouvidoria Geral do Município

A Ouvidoria Municipal tem funcionado através do Portal da Transparência de forma virtual desde a gestão anterior. Funciona de forma presencial com estrutura física no mesmo ambiente do Núcleo de Apoio ao Cidadão. Desde 2022, a Ouvidoria Geral do Município foi regulamentada através da Lei Municipal nº. 218/2022, de 11 de junho de 2022, onde prevê, inclusive, o cargo de Ouvidor Geral Municipal, o qual foi devidamente nomeado, mediante portaria.

1. 4. 3 Portal da Transparência

O Portal da Transparência do Governo Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, tem por finalidade veicular dados e informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira, bem como dar publicidade a legislação, atos normativos e administrativos (decreto e portarias) e demais informações pertinentes, buscando respeitar os princípios da publicidade e transparência da gestão pública, funcionando também como um instrumento de controle dos órgãos públicos.

Em análise, no ano de 2024, o município pontuou com 55,75% em nível Estadual, classificado como intermediário e validado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE e, no âmbito nacional referente ao Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP alcançou 96,97%.

Tabela 13: Classificação do Portal da Transparência em nível Estadual e Nacional:

ANO	NÍVEL ESTADUAL (%)	NÍVEL NACIONAL (%)
2022	62,83	68,93
2023	56,1	75,76
2024	55,75	96,97



2025	66,51	
------	-------	--

1. 4. 4 Segurança Pública Municipal

O Governo Municipal com o objetivo de fortalecer à preservação da ordem pública, conceder maior segurança a população, ao patrimônio e o meio ambiente, editou a Lei Municipal de nº 197/2021, logo depois, firmou Termo de Convênio nº 001/2021, celebrado entre o município de Caldeirão Grande do Piauí e o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, com a finalidade de adquirir, mediante pagamento de indenização, a folga dos Policiais Militares, para ampliação de escala de serviço.

Firmado o Termo de Convênio, o investimento mensal ficou em R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) no ano de 2022, valor proveniente de recursos próprios. Em abril de 2023, por iniciativa da gestão pública foi revisado o Termo de Convênio nº 001/2021, e o investimento mensal passou a ser de 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o investimento anual em R\$ 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos reais), durante o ano de 2024 o Município destinou R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Em 2025, o investimento mensal com recursos próprios na ampliação de escala de serviço da Polícia Militar até o mês de agosto foi de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal, posteriormente passou a ser R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) nos meses subsequentes.

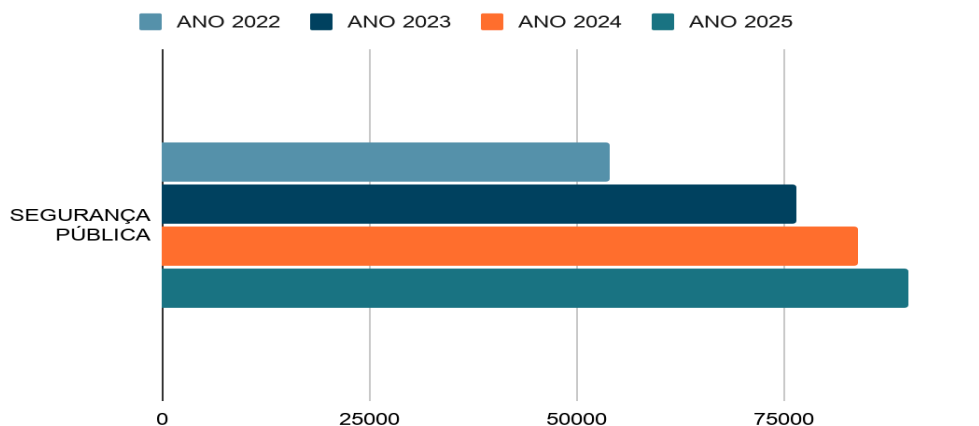
Tabela 14: Investimento anual com recursos próprios na Segurança Pública do Município:

ANO 2022	R\$ 54.000,00
ANO 2023	R\$ 76.500,00
ANO 2024	R\$ 84.000,00
ANO 2025	R\$ 90.000,00



Gráfico 04: Demonstrativo de Investimento em Segurança Pública com Recursos Próprios

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO



1. 4. 5 Agência de Correios Comunitária

O Município firmou com a Empresa Brasileira de Telégrafos, termo de convênio para funcionamento da Agência de Correios Comunitário, com o intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população, disponibilizando local específico para funcionamento, com a colaboração de 02 (dois) funcionários que viabilizam entregas aos munícipes pela Agência de Correios Comunitário, nesse contexto não é contabilizado objetos simples e devoluções.

Tabela 15: Entregas realizadas pela Agência de Correios Comunitária:

ANO 2024	10.254
ANO 2025	10.759

1. 4. 6 Sala do Empreendedor

A Sala do Empreendedor é uma parceria firmada entre o SEBRAE e o Município, foi inaugurada em 14 de outubro de 2023, tem como objetivo atender os comerciantes locais facilitando o processo de abertura de empresas, assim como visa regularizar os estabelecimentos já existentes, prestando serviços aos microempreendedores individuais. Atualmente conta com uma servidora pública, exercendo a função de Agente de



Desenvolvimento.

No início das atividades em 2025, foram realizadas ações estratégicas para conhecimento do funcionamento e boas práticas de outras Salas do Empreendedor da região. No dia 14 de julho de 2025, foram realizadas visitas técnicas às Salas do Empreendedor dos municípios de Marcolândia-PI e Fronteiras-PI, com o objetivo de observar o funcionamento diário, os fluxos de atendimento, a organização dos serviços e a forma de captação, compartilhamento de informações e novidades junto aos empreendedores locais. Essas visitas contribuíram para o alinhamento das práticas adotadas no município.

Posteriormente, foi realizado um treinamento presencial no Sebrae de Picos, com duração de dois dias, 07 e 08 de agosto de 2025, no qual foi possível obter capacitação prática voltada ao atendimento ao público, abertura de CNPJ, utilização do sistema de registro de atendimentos, emissão de guias, parcelamentos e orientações gerais aos empreendedores.

No decorrer de 2025 foram realizadas ações de divulgação, incluindo, criação do perfil oficial da Sala do Empreendedor na rede social *Instagram*, divulgação de horários de atendimento, serviços ofertados, público atendido e objetivos da Sala, produção e distribuição de panfletos informativos, bem como foram realizadas buscas ativas dos CNPJ MEI ativos no município e visitas frequentes a estabelecimentos comerciais, fortalecendo o relacionamento, esclarecendo dúvidas e incentivando a formalização e a regularização dos negócios.

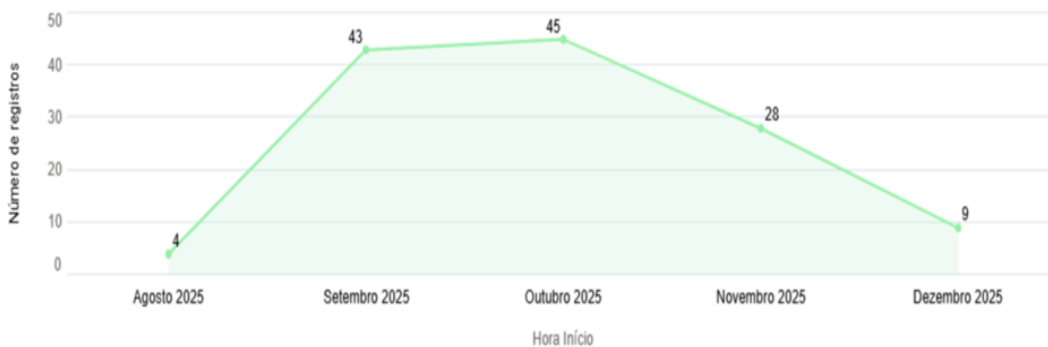
1. 4. 6.1 Atendimentos realizados pela Sala do Empreendedor: 2025

Em 2025 a Sala do Empreendedor realizou 129 atendimentos, sendo 91 para pessoas físicas, 37 para microempreendedores individuais e 1 para microempresa. Os atendimentos abrangeram diversas áreas, como planejamento estratégico de marketing, gestão financeira, emissão e atualização de DAS, desburocratização, fiscalização, orientadora, gestão pública, além da abertura de 3 CNPJs MEI.



Gráfico 05: Atendimentos realizados pela Sala do Empreendedor em 2025

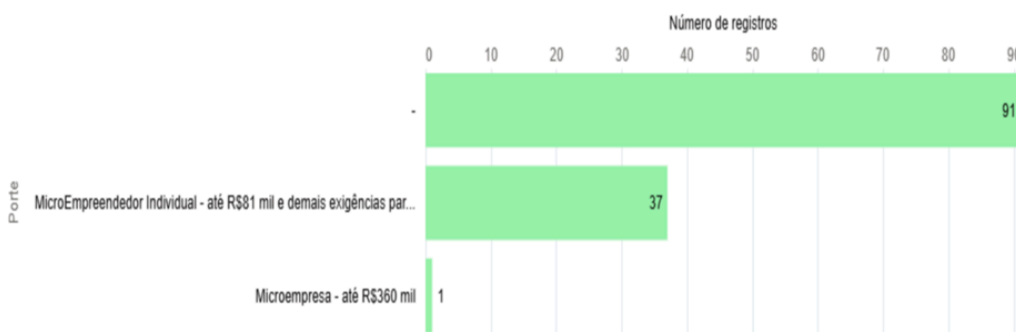
Interações Mês SALA



9 de jan. de 2026 09:53 - visualizando como Oliveiros Fagner Alves Nery

A partir de 9 de jan. de 2026 09:53

Atendimento por Porte



9 de jan. de 2026 09:53 - visualizando como Oliveiros Fagner Alves Nery

A partir de 9 de jan. de 2026 09:53

Atendimentos por Subtema



9 de jan. de 2026 09:36 - visualizando como Oliveiros Fagner Alves Nery

A partir de 9 de jan. de 2026 09:36



2 SECRETARIAS MUNICIPAIS

A Lei Municipal n.º 144/2013, de 19 de agosto de 2013, que previa acerca da organização administrativa do poder executivo do município de Caldeirão Grande do Piauí foi revogada em 1º de março de 2025, através da Lei Municipal nº 247/2025. Após cerca de 12 anos foi atualizado a estrutura da organização administrativa municipal, criando órgãos necessários, distribuindo a quantidade de cargos comissionados de forma equilibrada, entre outros feitos indispensáveis para melhor desempenho e eficácia da administração.

2. 1 Secretaria Municipal de Administração - SEMA

A Secretaria Municipal de Administração é o órgão central de coordenação e execução da política de pessoal, material, patrimonial e serviços gerais da Administração Pública do Município, conforme o art. 20 da Lei Municipal nº 247, de 17 de fevereiro de 2025.

2. 1. 1 Administração Geral e Recursos Humanos

É responsável pela realização de atividades da administração pessoal relativa à gestão e desenvolvimento de recursos humanos através de programas de valorização do servidor com a participação de instituições de ensino. Desse modo, o objetivo é gerenciar a relação dos servidores.

Tabela 16: Relação de Servidores da Administração Pública Municipal - 2022/2025

SERVIDORES	QUANTIDADE			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Efetivos	134	134	135	135
Contratos Temporários	137	143	160	198
Ocupando Cargo Comissionados	40	44	41	61
Cargos Eletivos	06	06	07	07
TOTAL	317	327	343	401

2. 1. 2 Licitações e Contratos



Ademais, ainda é função da Secretaria Municipal de Administração dirigir, orientar, acompanhar e controlar as licitações realizadas no Município, como também os demais atos de contratação juntamente com a Assessoria Jurídica Especializada. Vale ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação, competente pelo processamento e julgamento das licitações, integra a Secretaria Municipal de Administração.

Nesta oportunidade, demonstra-se algumas modalidades de licitações, realizadas em 2025 e nos anos anteriores, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 17: Modalidades de Licitações

MODALIDADES	QUANTIDADE			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Dispensas Licitatórias	19	23	09	03
Situação de Inexigibilidade de Licitação	16	22	19	18
Carona em Sistema de Registro de Preços	04	01	01	00
Tomada de Preço	06	05	00	00
Pregão Eletrônico	15	35	21	28
Chamada Pública	01	01	01	01
Aditivos	---	---	11	00
Adesão	---	---	02	02
Concorrência Eletrônica	---	---	---	13
Leilão	---	---	---	01
TOTAL	61	87	64	66

2. 2 Secretaria Municipal de Finanças - SEMF

A Secretaria Municipal de Finanças é competente na gestão tributária, financeira e orçamentária e com o objetivo de garantir a eficiência e eficácia da arrecadação de tributos, bem como para a melhoria da gestão fiscal e financeira do município através da atualização sobre legislação e direito tributário, identificação de irregularidades e fraudes fiscais, melhoria



na qualidade do atendimento ao contribuinte, gerando assim um aumento na arrecadação do município e o fortalecimento da imagem institucional mediante o compromisso com a gestão fiscal responsável e a transparência na arrecadação de tributos, em 2025 foram realizadas as seguintes ações:

I - Capacitação dos Servidores do Setor Tributário em cursos da COTEF (Centro de Orientações em Tributos e Estudos Fazendários), palestras promovidas pela CNM, ESCOLA DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e participação em Whorkshops;

II - CURSO COTEF: Curso de Noções de Contabilidade para Fiscais e Auditores Fiscais Municipais - abr/ 2025;

III - OFICINA MUNICÍPIOS EM FOCO: CNM E A REFORMA TRIBUTÁRIA. – abr/ 2025;

IV - CURSO COTEF: Impactos da Reforma Tributária nos Municípios – out/ 2025;

V - CURSO: Operacionalização do Uso do SEI para Servidores Municipais – ESCOLA DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. – out/ 2025.

2. 2. 1 Fiscalização *in loco* dos contribuintes no Município

Visando maior transparência e assegurar a realidade dos fatos, foram enviadas equipes multiprofissionais da gestão municipal na fiscalização das empresas sediadas no território municipal, garantindo a legalização e a eficácia na arrecadação tributária.

Tabela 18: Serviços Ofertados pela Secretaria Municipal de Finanças

SERVIÇO OFERTADO	QUANTIDADE		
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Notas Fiscais Emitidas (SERVIÇOS PRESTADOS)	314	443	540
Notas Fiscais (SERVIÇOS TOMADOS)	1011	813	923
Notas Fiscais (AVULSAS)	- - -	247	373
ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	36	22	14
Alvarás	64	48	47
Guias ISS – Nfe	314	858	984
Boletos Avulsos	153	143	92



Declarações e Certidões Negativas	- - -	114	142
-----------------------------------	-------	-----	-----

2. 3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDSC

A Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania compete a gestão da Política Municipal de Desenvolvimento Social, orientada para a valorização humana e qualificação profissional, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 247/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que define a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

2. 3. 1 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi implantado através da Lei Municipal de nº 088/2005, de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre políticas dos Direitos da Criança e do Adolescente, as normas gerais para sua adequada efetivação, prevendo a criação do fundo municipal como mecanismo de captação e aplicação de recursos a serem utilizados no atendimento e consolidação prática dos direitos do público em questão.

2. 3. 1.1 Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente

No ano de 2023, foi produzido o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como foi realizada a inscrição do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e aberta conta bancária, devidamente regularizada e disponível para movimentação.

Diante da regularização do CMDCA e do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, foi providenciado cadastramento junto ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, para receber doações realizadas via ajuste anual do imposto de renda e atualmente o referido fundo encontra-se habilitado.

2. 3. 1. 2 Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

A criação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldeirão Grande do Piauí ocorreu através da Lei Municipal n.º 088/2005, recentemente, regulamentado pela Lei Municipal nº 227/2023, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município. Este órgão municipal tem caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos



direitos da criança e do adolescente, com funções precípua de planejamento, supervisão, coordenação e controle de atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.069/1990.

O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente integra a Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Tabela 19: Agenda do Conselho Tutelar em 2025

AGENDA / ANO 2025	TOTAL
Reuniões com o CMDCA	10
Visitas à Escolas	22
Participação em Conferências Municipais	02
Participação como ouvintes em Palestras	15

Tabela 20: Quantitativo dos expedientes realizados em 2025

EXPEDIENTES / 2025	TOTAL
Ofícios Expedidos	22
Ofícios Circulares	02
Ofícios Recebidos	25
Termo de Responsabilidade Emitido	22

Tabela 21: Atividades Desenvolvidas nos últimos anos

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE		
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Atendimentos Presenciais	93	99	83
Encaminhamentos (Psicólogo, Sec. Municipal de Saúde e Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)	08	11	09
Notificações	06	10	15
Elaboração de Relatório	35	28	56
Encaminhamento para o Ministério Público	03	00	01



ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE		
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Visitas Domiciliares	35	36	33
Buscas Ativas	10	12	22
Palestras Promovidas	04	08	05
Orientação sobre pensão alimentícia	08	15	18
Acompanhamento em investigação de paternidade	03	01	00
Palestras como participantes	-	-	08
Requisição de Exames Periciais	-	-	04
Despachos	-	-	01

2. 3. 2 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social é uma unidade pública que oferece serviços, programas e benefícios para famílias e pessoas que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social. O CRAS é responsável por organizar e ofertar Serviços de Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tem como objetivo fornecer elementos necessários para o desenvolvimento das potencialidades, o protagonismo e a autonomia dos indivíduos por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de ampliar e garantir o acesso aos direitos e cidadania.

Em 2025 foram atendidas aproximadamente 2.624 famílias, contabilizando os encaminhamentos realizados para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), inclusão no Cadastro Único, atualização cadastral, e concessão de benefícios eventuais (auxílio natalidade, auxílio funeral, cestas básicas, entre outros) que são benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte e situação de vulnerabilidade temporária. Para receber benefícios do governo federal e participar dos serviços ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania é necessário a inclusão e atualização do Cadastro Único.

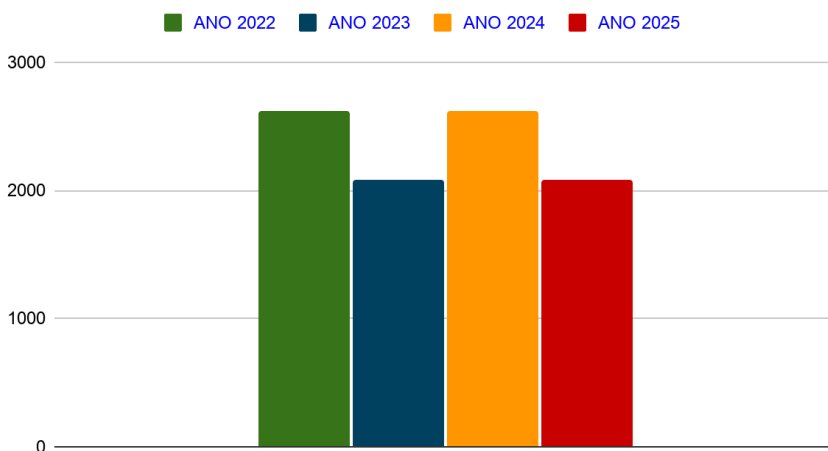
Tabela 22: Quantidades de famílias atendidas pelo CRAS

ANO 2022	2.623
----------	-------



ANO 2023	2.083
ANO 2024	2.382
ANO 2025	2.624

Gráfico 06: Demonstrativo Famílias Atendidas pelo CRAS



Além das ações anteriormente citadas, o CRAS promoveu trimestralmente palestras socioeducativas com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, alcançando cerca de 60 (sessenta) famílias no ano de 2023, em 2024 foram 200 (duzentas) famílias, já no ano de 2025 foram 300 (trezentas) famílias para esclarecimentos de dúvidas, regras e mudanças nos programas sociais, além das condicionalidades na área da saúde e educação, bem como as responsabilidades e a importância de manter o cadastro atualizado. Foi realizado também encontros intersetoriais entre as secretarias do município, para alinhamento e acompanhamento das ações.

Tabela 23: Equipe atuante no CRAS - ANO 2025.

SERVIDORES	QUANTIDADE
Assistente Social da Gestão	01
Assistente Social de Referência	01
Psicóloga	01
Operador Master do Cadastro Único	01



Operador Comum	01
Técnicas	03
Recepcionista	01
TOTAL	09

Os serviços e benefícios ofertados pelo CRAS em 2025, incluindo auxílio natalidade, urnas funerárias, cestas básicas concedidas, visitas domiciliares, atendeu aproximadamente 2.624 famílias.

Tabela 24: Serviços e Benefícios Ofertados pelo CRAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Auxílio Natalidade	73	54	56	50
Urnas Funerárias	04	06	04	08
Cestas Básicas	1.280	1.029	1.400	1.235
Visitas Domiciliares	35	36	61	38

Gráfico 07: Serviços e Benefícios oferecidos pelo CRAS - 2022 a 2025.

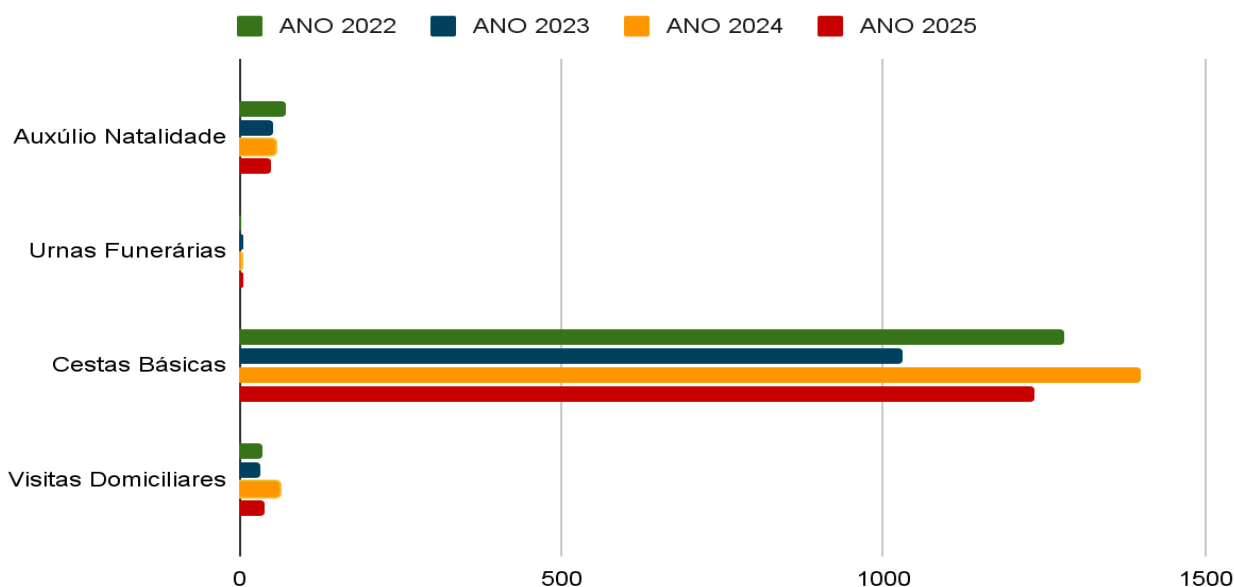




Tabela 25: Atividades realizadas pelos gestores do CADÚNICO - 2023/2025

Atividades	Quantidade		
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Inclusão no Cadastro Único	135	168	105
Inclusão no Cadastro Único com Visitas Domiciliar	50	61	121
Atualização do Cadastro Único	1.021	1.262	1.504
Encaminhamento de BPC	07	09	06
Atendimento no Programa Bolsa Família	----	----	1.730

2. 3. 2 Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV

Este serviço tem como base o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, direciona o protagonismo para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando o ciclo de vida dos assistidos, são ofertadas atividades socioeducativas em grupos, desenvolvidas muitas vezes mediante oficinas, momento em que fortalece as relações familiares e comunitárias, promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

As ações são realizadas por meio do Serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), englobando público composto por crianças e adolescentes integrantes do SCFV. Os assistidos participam de oficinas de música, artesanato, esporte, atividades e rodas de conversas com temas transversais que estão presentes na vida. No ano de 2025, foram atendidos aproximadamente 190 (cento e noventa) usuários, em um público formado por crianças, adolescentes e idosos.

Atividades Socioeducativas para Idosos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferece ações voltadas para o público idoso com o objetivo de promover desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, bem como voltados para a prevenção de situações de risco social, buscando promover o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.



Os idosos atendidos são aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos que usufruem do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Idosos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda; e,
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Em 2024, o SCFV, atendeu cerca de 48 (quarenta e oito) idosos, já no ano de 2025 foram atendidos 62 (sessenta e dois) idosos, através de atividades socioeducativas, por meio de grupos de convivência “*VIDA ATIVA E MELHOR IDADE*”, com diversas oficinas, como por exemplo ginástica, que trabalha os movimentos de membros superiores e inferiores, a força e a resistência muscular dos participantes, exercício funcional e alongamento, para relaxar o corpo e mente.

Por meio dessas atividades físicas além de melhorar o condicionamento físico, contribui também para a convivência, interação entre o grupo e protagonismo da pessoa idosa e oficina de artesanato, para confecção de artes, pinturas, construção com material reciclado, entre outros, estimulando a criatividade, memória, coordenação motora e socialização dos participantes.

Tabela 26: Serviços e Atendimentos para Idosos

SERVIÇOS E ATENDIMENTOS PARA IDOSOS	QUANTIDADE			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Total de carteirinhas passe livre intermunicipal/ e carteira do Idoso	16	13	32	13
Idosos cadastrados	20	45	73	61
Idosos atendidos pelo SCFV (oficinas)	70	45	45	62
Idosos em acompanhamento	20	45	15	62

Programa Criança Feliz - PCF

O Programa Criança Feliz tem como público alvo pessoas da primeira infância,



possibilitando a promoção do desenvolvimento integral das crianças. O trabalho é realizado através de visitas domiciliares às famílias que fazem parte do Cadastro Único. Os visitantes são capacitados em várias áreas do conhecimento para dar o suporte necessário aos acompanhados, como na área de saúde, educação, dentre outras.

Nas visitas realizadas semanalmente no caso de crianças e quinzenalmente quando se trata de gestantes, as famílias são acompanhadas e recebem orientações que servem como ferramentas na garantia do desenvolvimento saudável. As crianças são avaliadas de acordo com os marcos do desenvolvimento que direcionam as atividades levando em consideração as demandas específicas de cada uma.

Além disso, durante todo o acompanhamento ocorre o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Assim, acredita-se que com o programa é possível atingir o desenvolvimento tanto pessoal como social.

No município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, foram traçadas metas para o acompanhamento mensal de 200 (duzentas) famílias durante todo o ano de 2025.

Tabela 27: Quantitativo do Programa Criança Feliz em 2023 a 2025

SERVIÇOS	QUANTIDADE		
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Visitadas realizadas	9.002	9.154	8.881
Famílias Visitadas	278	287	272
Pessoas Visitadas	307	340	319
Gestantes Acompanhadas	69	72	81
Crianças Acompanhadas (0-36 meses)	237	266	237
Crianças Acompanhadas (37-72 meses)	01	02	01

Dentro do Programa Criança Feliz de Caldeirão foi criado o projeto “**Cuidar para Desenvolver com Amor**” com o objetivo de reunir as gestantes acompanhadas uma vez a cada mês, para encontros com temas específicos e fundamentais sobre a fisiologia da gravidez, parto, o bebê e sua dinâmica, alimentação e planejamento familiar para promover ampla preparação para o parto, puerpério e amamentação.



Nos momentos promovidos pelo projeto são realizadas palestras/rodas de conversas com a colaboração de profissionais de vários setores de Caldeirão Grande do Piauí, como os da saúde, educação, cultura, direitos humanos, dentre outros.

Tabela 28: As palestras realizadas em 2025 pelo Projeto “Cuidar para Desenvolver com Amor”

Tema	Responsável	Data	Mediador(a)
A importância do programa criança feliz e do cuidado integral para o desenvolvimento da criança.	SEMDSC / Programa Criança Feliz	24/02/2025	Ana Gardênia (Assistente Social do CRAS)
Autoestima na Gestação	SEMDSC / Programa Criança Feliz	31/03/2025	Arianne Carvalho (Psicóloga e Supervisora do PCF)
Salário-maternidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caldeirão Grande do Piauí	14/04/2025	Débora Maila (Representante do STTR) e Dra. Esthefanne Araújo (Advogada)
Maior Laranja (mês do enfrentamento e prevenção do abuso e exploração sexual às crianças e adolescentes)	SEMDSC e Programa Criança Feliz	26/05/2025	Ana Gardênia (Assistente Social do CRAS)
Direitos da Gestante e da Família	SEMDSC e Programa Criança Feliz	30/06/2025	Dra. Esthefanne Araújo (Advogada)
A importância dos estímulos para o desenvolvimento da criança.	SEMDSC e Programa Criança Feliz	28/07/2025	Arianne Carvalho (Psicóloga e Supervisora do PCF)
Agosto Dourado- aleitamento materno.	SEMS	28/08/2023	Dra. Anna Caroline (Médica da Equipe Multiprofissional de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí)
Setembro Amarelo: Saúde Mental da Gestante.	SEMDSC e Programa Criança Feliz	29/09/2025	Arianne Carvalho (Psicóloga e Supervisora do PCF)
Semana do Bebê	SEMDSC, Programa Criança Feliz e SEMS	03 a 05/11/2025	Profissionais da Saúde e da SEMDSC.
Confraternização do Grupo das Gestantes.	SEMDSC e Programa Criança Feliz	15/12/2025	Arianne Carvalho (Psicóloga e Supervisora do PCF) e visitadoras

2.3.4 Escuta Especializada



O Município de Caldeirão Grande do Piauí prezando pelo regular e efetivo desenvolvimento social, com foco na proteção integral dos direitos de pessoas vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade (idosos e mulheres vítimas de violência doméstica), dando especial atenção aos direitos da criança e adolescente, celebrou com a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, em 08 de outubro de 2023, o Acordo de Cooperação Técnica n.º 78/2023, que detém como um dos principais objetivos viabilizar o cumprimento da Lei n.º 13.431/2017. Logo após, no dia 13 de novembro de 2023, emitiu o Decreto Municipal n.º 062/2023/GP, dispondo sobre a formação e nomeação do **Comitê Municipal de Escuta Protegida**, concretizado através da Portaria Municipal n.º 026/2023/GP.

É importante ressaltar que a Lei Municipal de n.º 213/2023 criadora do Complexo de Assistência Jurídica José João Fialho (*item 1.4.1*), prevê no seu bojo que o referido órgão, através da sua equipe multidisciplinar forneça auxílio para idosos, crianças e adolescentes vítimas de violação de direito.

O Comitê Municipal de Escuta Protegida mobilizou juntamente aos órgãos municipais a capacitação de funcionários públicos, através do Curso “Projeto Acolher” da turma “Escuta Especializada para a Rede de Proteção”, oferecido pelo Ministério Público do Piauí. Concluíram a referida capacitação todos os 07 (sete) integrantes do comitê e, 36 (trinta e seis) servidores públicos de variadas funções, integrantes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, da Saúde e da Educação, bem como integrantes da Procuradoria Geral do Município e policiais militares.

A Escuta Especializada já foi implementada no Município com uma sala que atende os critérios de acolhimento e preservação da intimidade, está sediada na Unidade Básica de Saúde José Gonçalves dos Santos, localizada da Rua Mestre Bento, n.º 240, Bairro Centro, na cidade de Caldeirão Grande do Piauí-PI, assim como servidores públicos foram capacitados para acolher os usuários de forma a evitar revitimização. No ano de 2025 foram realizadas 05 (cinco) escutas especializadas, 03 (três) realizadas por psicóloga e 02 (duas) por membro do Conselho Tutelar.



O Selo Unicef é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância que, há 26 anos, incentiva e reconhece avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira.

Ao aderir ao Selo Unicef, o município assume o compromisso de manter a agenda de suas políticas públicas pela infância e adolescência como prioridade. O município de Caldeirão Grande do Piauí já conquistou 06 (seis) selos Unicef.

Tabela 29: Edições do Selo Unicef conquistadas pelo Município

EDIÇÕES SELO UNICEF
2005 - 2006
2007 - 2008
2009 - 2012
2013 - 2016
2017 - 2020
2021 - 2024

O município de Caldeirão Grande do Piauí, através do Prefeito Municipal, oficializou a adesão ao Selo Unicef 2025-2028 com a assinatura do termo em 04 de junho de 2025. A adesão a mais uma edição do Selo Unicef destaca o compromisso da gestão com a promoção de políticas públicas que continue a garantir com eficiência os direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo ações nas áreas da saúde, educação, assistência social e proteção integral.

2.3.6 Execução Orçamentária

Durante o exercício de 2025, foram realizados dispêndios para garantir os serviços com Assistência Social no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, conforme demonstrativos abaixo, incluindo gastos utilizando-se recursos próprios e transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.

A receita arrecadada para investimentos e custeio da saúde no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, no exercício de 2025, foi a seguinte:



Tabela 30: RECEITA ARRECADADA EM 2025

RECEITAS	VALOR R\$
Transferências do SUAS - UNIÃO	612.323,85
Transferências do SUAS - ESTADO	0,00
Recursos próprios municipais	1.818.175,32
Outros Recursos	5.759,18
TOTAL	2.436.258,35

Gráfico 08: Receita Arrecadada - Assistência Social.

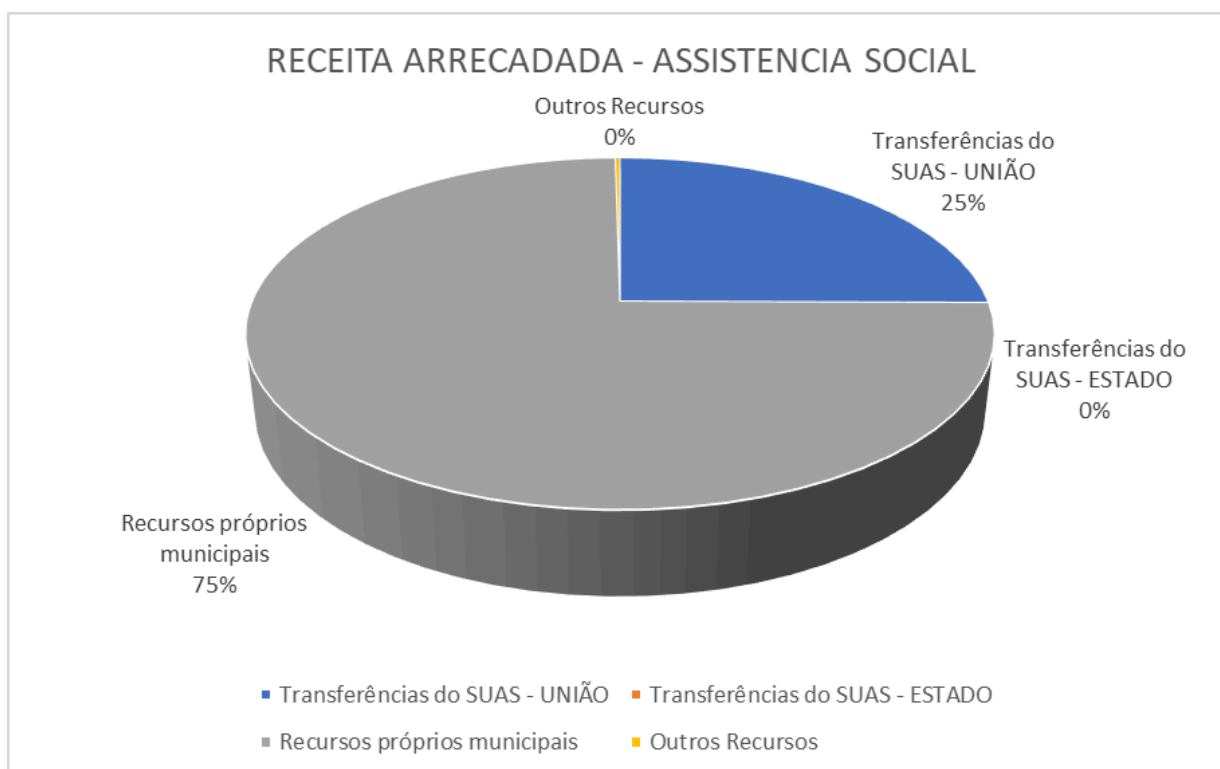


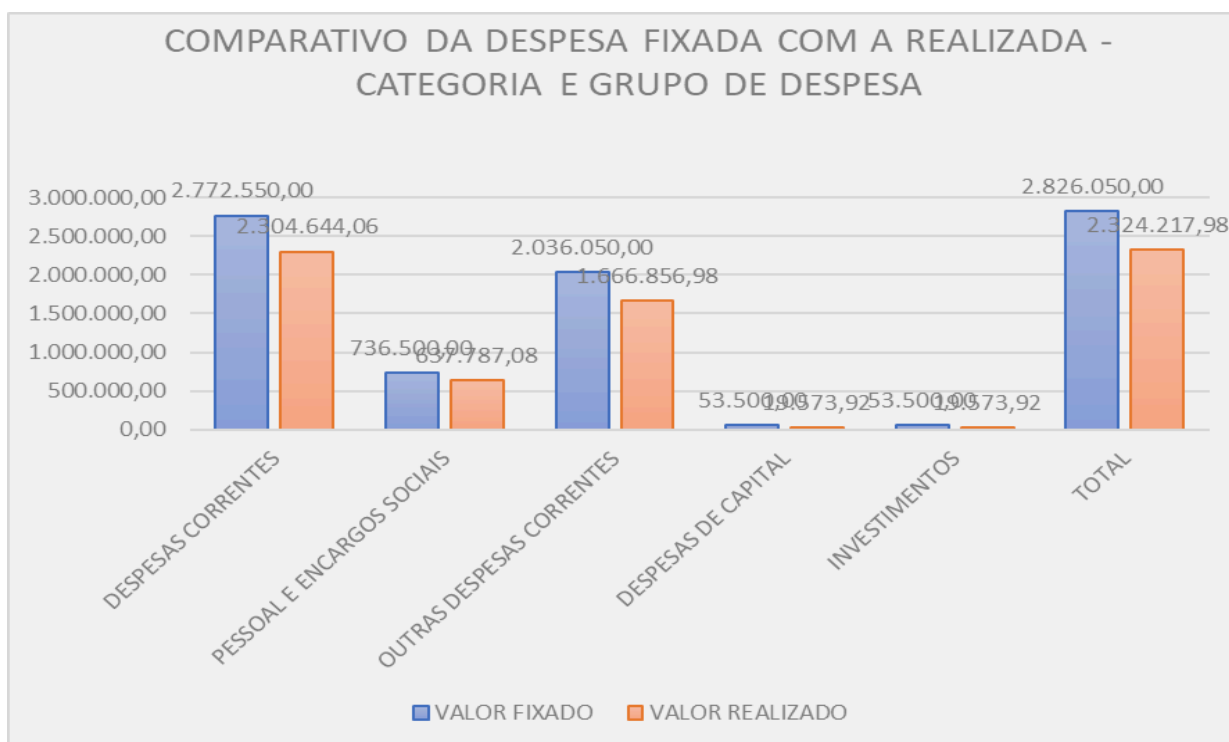
Tabela 31: DESPESAS POR CATEGORIA E GRUPO DE DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
DESPESAS CORRENTES	2.772.550,00	2.304.644,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	736.500,00	637.787,08



OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.036.050,00	1.666.856,98
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	19.573,92
INVESTIMENTOS	53.500,00	19.573,92
TOTAL	2.826.050,00	2.324.217,98

Gráfico 09: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Categoria e Grupo de Despesa



Considerando o gráfico acima, observa-se uma expressividade maior de gastos por categoria econômica, com Despesas Correntes. Essas despesas, representam todas as despesas necessárias para manutenção dos serviços de assistência social, tais como pessoal, energia elétrica, material de consumo, expediente, pequenos reparos, combustíveis e outros.

Tabela 32: COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA - POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
3	DESPESAS CORRENTES	2.772.550,00	2.304.644,06
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	736.500,00	637.787,08
90	APLICAÇÕES DIRETAS	736.500,00	637.787,08



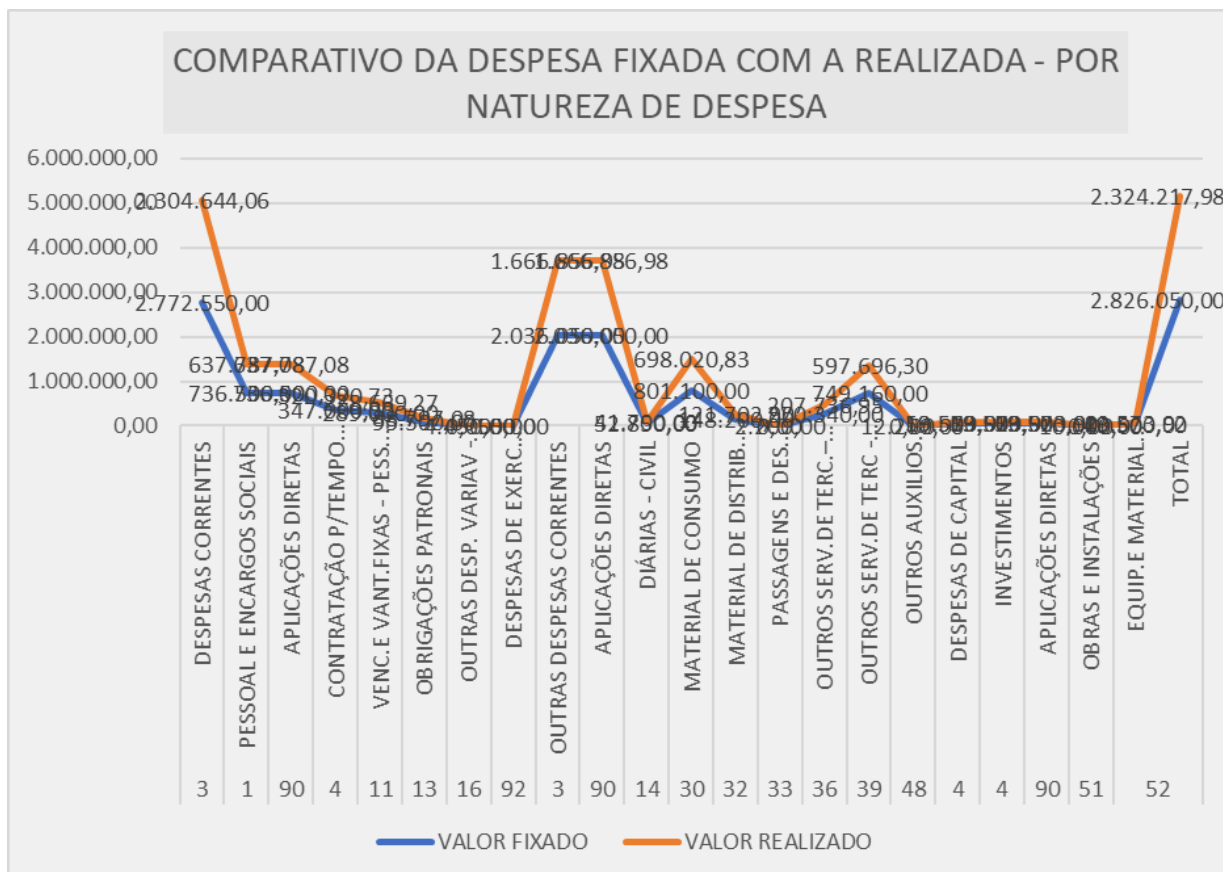
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



4	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM	347.000,00	320.320,73
11	VENC.E VANT.FIXAS - PESS. CIVIL	289.000,00	228.669,27
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.500,00	88.797,08
16	OUTRAS DESP. VARIÁV - P.CIVIL	4.450,00	0,00
92	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	550,00	0,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.036.050,00	1.666.856,98
90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.036.050,00	1.666.856,98
14	DIÁRIAS - CIVIL	52.850,00	41.700,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	801.100,00	698.020,83
32	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	148.200,00	121.702,90
33	PASSAGENS E DES. C/LOCOMOÇÃO	2.200,00	0,00
36	OUTROS SERV.DE TERC.– P.FISICA	270.340,00	207.736,95
39	OUTROS SERV.DE TERC - P.JURIDIC	749.160,00	597.696,30
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	12.200,00	0,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	19.573,92
4	INVESTIMENTOS	53.500,00	19.573,92
90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.500,00	19.573,92
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00
52	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	43.500,00	19.573,92
	TOTAL	2.826.050,00	2.324.217,98



Gráfico 10: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa



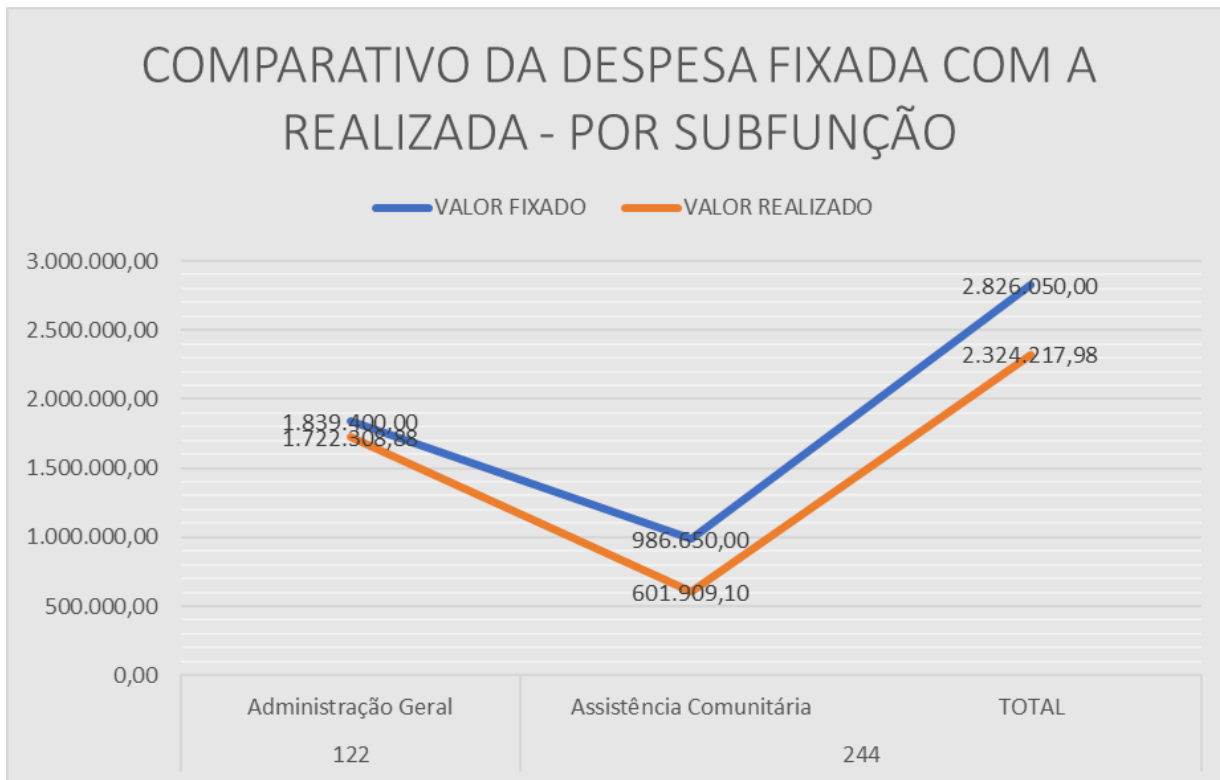
Analisando os dados por natureza de despesa, que se trata de dados mais detalhados, observa-se que o montante maior de gasto foi com Materiais de Consumo.

Tabela 33: COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA - POR SUBFUNÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA SUBFUNÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
122	Administração Geral	1.839.400,00	1.722.308,88
244	Assistência Comunitária	986.650,00	601.909,10
TOTAL		2.826.050,00	2.324.217,98



Gráfico 11: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Subfunções



No comparativo da Despesa da fixada com a realizada por Sub-Função, observa-se maiores gastos na sub-função 122-Administração Geral.

2. 4 Secretaria Municipal de Educação - SEME

Compete à Secretaria Municipal de Educação formular a política educacional do município e administrar o sistema municipal de ensino, conforme dispõe a Lei Municipal nº 247/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que define a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

2. 4. 1 Atendimento Educacional

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Especial; e,
- Educação de Tempo Integral.



O Município de Caldeirão Grande do Piauí possui 07 (sete) Unidades Escolares, sendo 03 (três) na zona urbana e 04 (quatro) na zona rural.

Tabela 34: Localização das Unidades Escolares

Unidades Escolares	Endereço
U.E José Rodrigues Damasceno	Rua Antônio Pereira Neto
U.E Senador Dirceu M. Arcoverde	Rua Expedito Manoel dos Santos
Creche e Pré Esc. Odolina Angélica	Rua Aurora
U.E João Martins de Sousa	Localidade Berlenga
U.E Crebilon Menandro de Araújo	Localidade Serra da Batinga
U.E Francisco José Neto	Localidade Serra dos Pereiros
U.E Maria Concebida da Costa	Localidade Braga

2. 4. 2 Recursos Humanos

A estrutura de recursos humanos da Secretaria municipal de Educação está distribuída e categorizada conforme tabelas abaixo:

Tabela 35: Distribuição dos funcionários Efetivos

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE	
	ANO 2024	ANO 2025
Professores 40 hs	36	37
Professores 30 hs	04	04
Professores 20 hs	12	15
Motoristas	04	04
Merendeiras	05	05
Vigias	04	04
Zeladoras	12	12
Auxiliar Administrativo	04	06



Tabela 36: Distribuição dos Funcionários Comissionados e temporários

COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS	QUANTIDADE	
	ANO 2024	ANO 2025
Diretor e Coordenador	09	09
Psicólogo	01	01
Assistente Social	01	01
Nutricionista	01	01
Motoristas	07	08
Professores	13	11
Auxiliar de Serviços Gerais	02	04
Auxiliar Administrativo, Bibliotecário e Assessor Técnico	10	10

Tabela 37: Matrículas

Modalidade	Quantidade de Alunos			Quantidade de Professores
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	
Educação Infantil	325	333	322	18
E. Fundamental 1º ao 5º	327	342	333	25
E. Fundamental 6º ao 9º	299	306	270	26
EJA	171	175	116	08
AEE	18	24	18	01

Tabela 38: Educação Integral

Escolas	Quantidade de Alunos		
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Creche e Pré-escola Odolina Angélica	82	76	69
U.E José Rodrigues Damasceno	171	182	205
U.E Senador Dirceu Mendes Arcoverde	115	306	270
U. E. Francisco José Neto	---	60	60



2. 4. 3 Alunos Destaques na Educação no ano de 2025

20ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP Mirim

Entre os estudantes da rede municipal que participaram da 20ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP Mirim / 2025, 43 (quarenta e três) obtiveram medalhas: 10 (dez) de ouro; 24 (vinte e quatro) de prata; e, 09 (nove) de bronze.

Judô

As aulas de judô foram implementadas no município de Caldeirão Grande do Piauí desde o ano de 2023, por intermédio das oficinas nas Escolas de Tempo Integral. No ano de 2025, os alunos da rede municipal participaram de 05 (cinco) Campeonatos, além dos Jogos Escolares do Pernambuco que premiou na fase municipal na cidade de Araripina-PE, na fase regional em Exu-PE, bem como na fase estadual em Recife-PE e dos Jogos Escolares Paraíso (JEPS) em Juazeiro do Norte-CE. Todos os campeonatos e jogos os alunos conseguiram premiações, totalizando 187 (cento e oitenta e sete) medalhas.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação viabilizam o deslocamentos dos alunos até os locais de competição ao fornecer transporte e demais ajuda para tornar possível a participação.

Tabela 39: Campeonatos de Judô que alunos participaram - 2025

CAMPEONATO	LOCAL/CIDADE
Copa Pequeno Príncipe	Crato-CE
Copa Domun	Juazeiro do Norte-CE
Copa Farias Brito	Crato-CE
Copa Marpel Samurai de Judô	Juazeiro do Norte-CE
Kohaku shiai	Iguatu-CE

2. 4. 4 Ações da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025

Em 2025 foi distribuído uniformes escolar para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental; kits escolares (cadernos, lápis, borrachas e canetas) para todos os alunos do Ensino Fundamental; reformas das escolas; realização de campeonatos esportivos para todos os alunos do Ensino Fundamental; realização de formação para os gestores e professores da



Educação Infantil e do Ciclo da Alfabetização; realização de Palestra para os professores; ampliação do Atendimento Educacional Especializado - AEE; execução do Projeto SAEB: AVALIAR PARA AVANÇAR; implantação do Projeto Caldeirão Grande na Trilha da Leitura em todas as Unidades Escolares do Município; implantação do diário eletrônico; aquisição de tablets para todos os professores da rede; e, aquisição de mobiliários escolares – mesa para professor , armário em aço , conjunto aluno.

2. 4. 5 Programas do Governo Federal

- 1- PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
- 2- PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 3- PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
- 4- PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
- 5- PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA
- 6- PROGRAMA EDUCAÇÃO E COMUNIDADE
- 7- QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 8- PROGRAMA CANTINHO DA LEITURA
- 9- PPDE EQUIDADE – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
- 10- PDDE EB-FORTALECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO EF
- 11- PNLD - PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
- 12- PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

2. 4. 6 Políticas de Valorização da Educação no Município

Dentro da política de valorização do magistério, a Prefeitura de Caldeirão Grande do Piauí, concedeu reajuste do piso salarial a todos os Professores da rede .

Os alunos da Educação Básica da rede pública que residem na zona urbana e rural do município são atendidos diariamente com transporte escolar. A Prefeitura dispõe de uma frota composta por 08 veículos próprios e de empresa terceirizada para o transporte de alunos e professores que necessitam de deslocamento.



Como resultado do conjunto de esforços e trabalho realizado por toda à equipe que integra a educação municipal de Caldeirão Grande do Piauí, à título de reconhecimento e como indicador de resultado cresceu o IDEB dos anos iniciais , sendo o 5º melhor do Estado do Piauí com média 7,2 e o 6º melhor nos anos finais com média de 5,9. O Município recebeu as seguintes premiações:

Tabela 40: Premiações Educação

ANO 2024	ANO 2025
SELO UNDIME DE ALFABETIZAÇÃO	SELO UNDIME DE ALFABETIZAÇÃO
PRÊMIO GESTOR EDUCADOR - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS	PRÊMIO GESTOR EDUCADOR - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
PRÊMIO ALFA 10	PRÊMIO ALFA 10
PRÊMIO VAAR	PRÊMIO VAAR
-----	SELO NACIONAL COMPROMISSO COM ALFABETIZAÇÃO - OURO
-----	MEDALHA PREFEITOS PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS

2. 4. 7 Eventos: Jornada Pedagógica e Natal Luz

Jornada Pedagógica - 2025

Em 2025, a Jornada Pedagógica ocorreu em 10 de fevereiro, no Auditório da Educação e teve como tema a Educação Caldeirão Grandense em Ascensão: Ensino que Avança, Conquistas que Inspiram. O evento tem como público alvo os professores e equipe gestora (direitos e coordenadores) da rede municipal de ensino e tem como fundamento alinhamento de objetivos, estratégias e compartilhamento de boas práticas e metodologias para o ano letivo, visando a melhoria da qualidade do ensino.

Tabela 41: Palestras da Jornada Pedagógica: Ano/2025

PALESTRAS: JORNADA PEDAGÓGICA - 2025	
TEMAS	PALESTRANTES
A vida muda, quando você muda.	Prof. Márcio Lima de Moraes



O Ensino por Competências: Como trabalhar com habilidades com foco na aprendizagem.	Prof ^ª . Marcianne Lima de Moraes
---	--

Natal Luz - 2025

O Natal Luz é promovido pela Prefeitura Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e tem como público alvo as crianças do Município, mas abrange toda a população, inclusive é disponibilizado veículos para transportar as crianças e seus responsáveis que residem na zona rural de Caldeirão Grande do Piauí.

Em 2025, a edição ocorreu em 26 de dezembro, com início às 18h, na Praça Matriz de Caldeirão Grande do Piauí e teve como programação a chegada do papai noel, apresentações natalinas, show de natal com stitch e angel, recreação com personagens infantis, pintura facial e escultura de balões, pula-pula e brinquedos infláveis e entrega de presentes.

2. 4. 8 Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação

Durante o exercício de 2025, foram realizados dispêndios para garantir os serviços educacionais no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, conforme demonstrativos abaixo, incluindo gastos utilizando-se recursos próprios e do FUNDEB – Fundo de Valorização da Educação Básica:

A receita arrecadada para investimentos e custeio do ensino no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, no exercício de 2025, foi a seguinte:

Tabela 42: Receita Arrecadada para Investimento de Custeio de ensino

RECEITAS	VALOR R\$
Transferências do FUNDEB	14.853.616,20
Transferências do FNDE - PNATE	111.260,29
Transferências do FNDE - PNAE	262.239,51
Transferências do FNDE - QSE	668.618,52
Transferências do Estado do Piauí	204.303,53



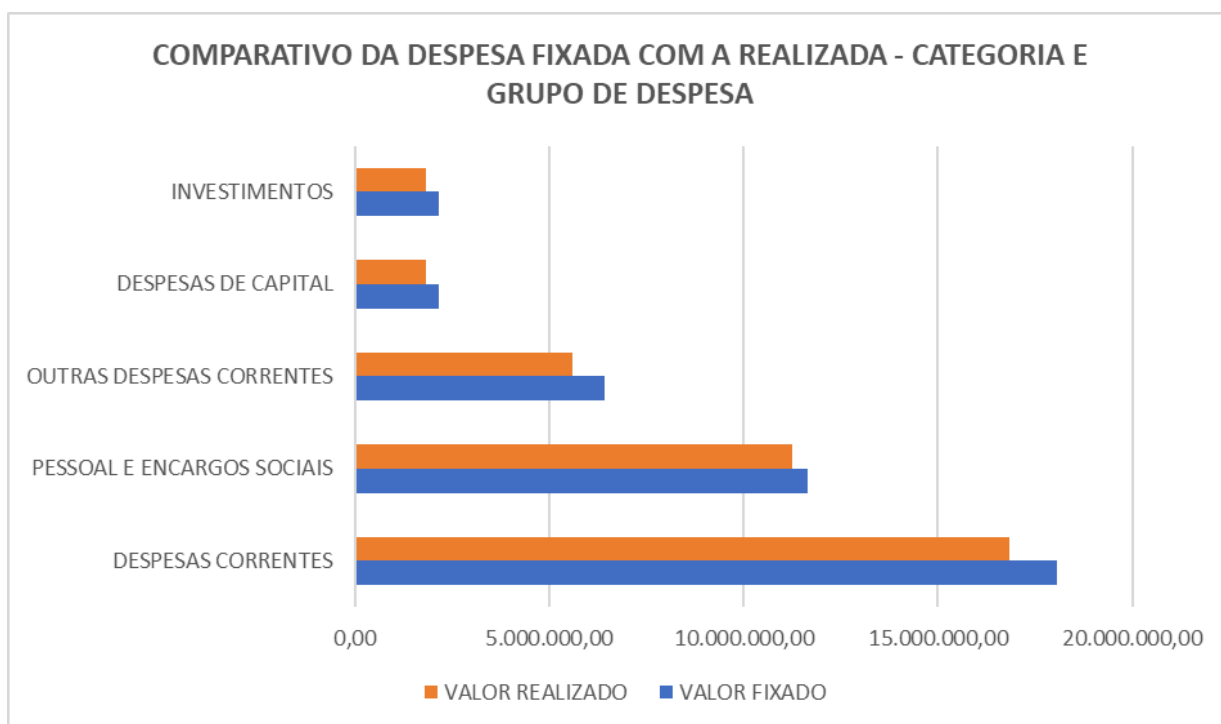
Outras Receitas Vinculadas a Educação	240.327,42
Recursos próprios municipais	3.162.278,60
TOTAL	19.502.644,07

(*) Registra-se que os valores evidenciados nesta tabela encontram-se acrescidos dos rendimentos provenientes de aplicações financeiras, os quais já estão devidamente somados aos respectivos totais apresentados.

Tabela 43: DESPESAS POR CATEGORIA E GRUPO DE DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
DESPESAS CORRENTES	18.062.564,86	16.850.572,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.642.818,00	11.242.117,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.419.746,86	5.608.455,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.152.487,00	1.829.316,34
INVESTIMENTOS	2.152.487,00	1.829.316,34
TOTAL	20.215.051,86	18.679.888,62

Gráfico 12: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Categoria e Grupo de Despesa





Considerando o gráfico acima, observa-se uma expressividade maior de gastos por categoria econômica, com Despesas Correntes. Essas despesas, representam todas as despesas necessárias para manutenção dos serviços de educação, tais como pessoal, energia elétrica, material de consumo, expediente, pequenos reparos, combustíveis, gêneros alimentícios e outros.

Tabela 44: COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA - POR NATUREZA DE DESPESA:

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
3	DESPESAS CORRENTES	18.062.564,86	16.850.572,28
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.642.818,00	11.242.117,28
90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.642.818,00	11.242.117,28
4	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM	838.950,00	800.091,78
11	VENC.E VANT.FIXAS - PESS. CIVIL	9.714.680,00	9.497.703,25
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.064.718,00	944.322,25
16	OUTRAS DESP. VAR. - P. CIVIL	18.530,00	0,00
92	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	5.940,00	0,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.419.746,86	5.608.455,00
90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.419.746,86	5.608.455,00
14	DIÁRIAS - CIVIL	78.560,00	61.400,00
18	AUXILIO FINANC. A ESTUDANTES	9.350,00	0,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	3.287.387,94	2.962.328,99
33	PASSAG. E DESP.C/ LOCOMOÇÃO	25.850,00	7.771,00
36	OUTROS SERV.DE TERC.- P.FISIC	132.150,00	50.587,55
39	OUTROS SERV.DE TERC- - P.JURI	2.838.121,40	2.500.259,94
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.680,00	0,00
92	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	6.490,00	0,00
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.157,52	26.107,52
4	DESPESAS DE CAPITAL	2.152.487,00	1.829.316,34
4	INVESTIMENTOS	2.152.487,00	1.829.316,34
90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.152.487,00	1.829.316,34
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	844.500,00	724.500,00
52	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	1.146.987,00	954.816,34
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	161.000,00	150.000,00
	TOTAL	20.215.051,86	18.679.888,62

Já analisando os dados por natureza de despesa, que se trata de dados mais detalhados, observa-se que o montante maior de gastos foi com vencimentos e vantagens fixas, que corresponde ao gasto com pessoal.

Gráfico 13: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa

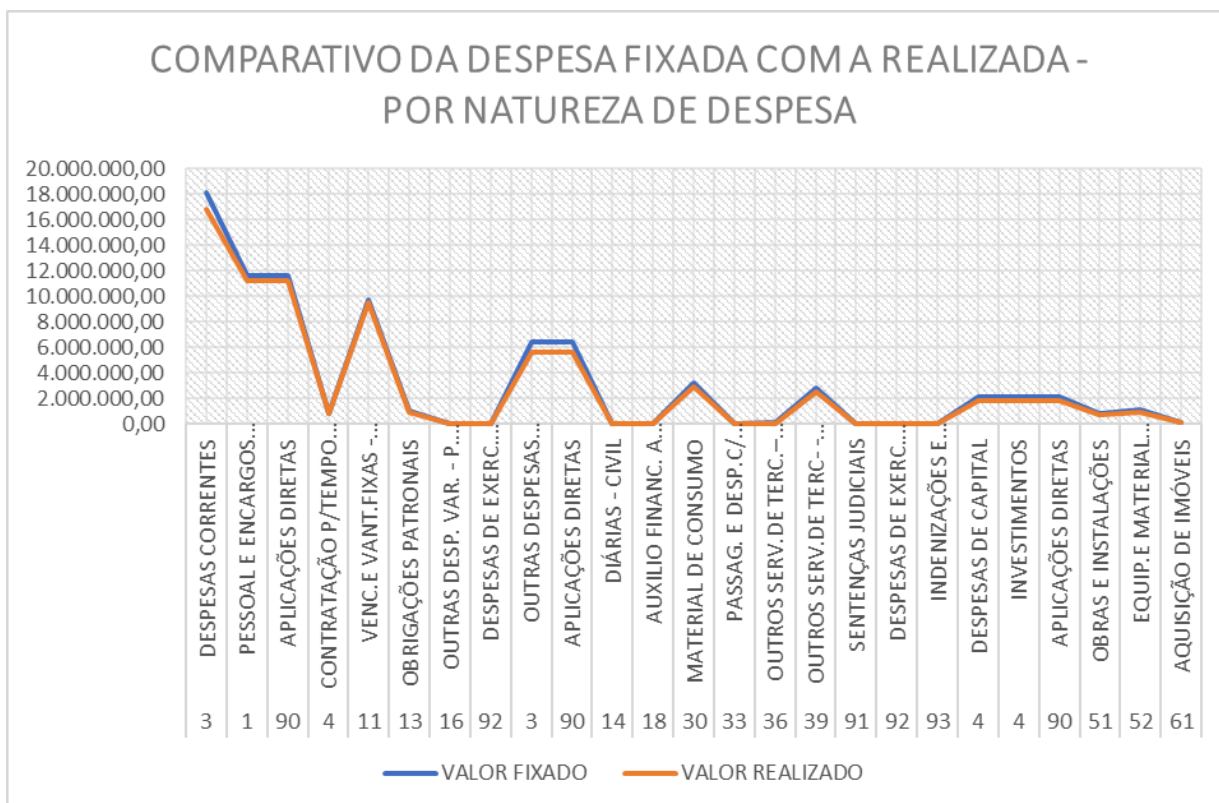
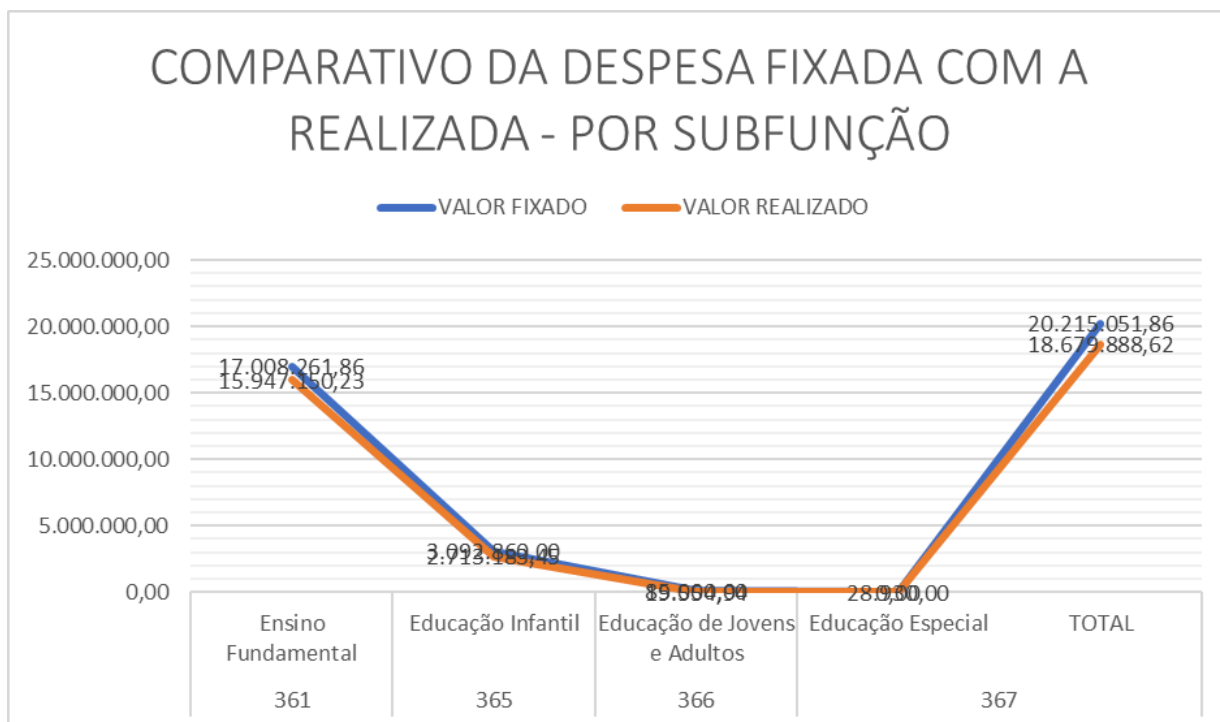


Tabela 45: COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA - POR SUBFUNÇÃO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA SUBFUNÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
361	Ensino Fundamental	17.008.261,86	15.947.150,23
365	Educação Infantil	3.092.860,00	2.713.183,45
366	Educ. de Jovens e Adultos	85.000,00	19.554,94
367	Educação Especial	28.930,00	0,00
TOTAL		20.215.051,86	18.679.888,62

Gráfico 14: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Subfunções (Educação)



No comparativo da Despesa fixada com a realizada, observa-se maiores gastos na sub-função 361-Ensino Fundamental.

2. 4. 8. 1 Cumprimento dos Índices com Educação

A Constituição Federal assegura o direito social à educação (art. 6º). Para viabilizar a concretização desse direito, são previstos percentuais mínimos constitucionais que cada ente federado (União, Estados e Municípios) deve necessariamente aplicar em educação. A exigência de investimento na área tem o objetivo de garantir ensino de qualidade além de saber como aplicar os recursos.

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, os municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Na origem da receita dos municípios está a própria arrecadação dos impostos municipais, IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISS (Imposto Sobre Serviços) e ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos), mas também o que é repassado pelos estados em cota parte do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias), por exemplo, e



pela União para o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), incluindo percentual da arrecadação de IR (Imposto de Renda) e IPI (Imposto sobre Produtos industrializados), por exemplo. Portanto, o cálculo do percentual de vinte e cinco por cento compreende as receitas próprias e as provenientes de transferências.

No exercício de 2025, os gastos com educação, se comportaram como o quadro abaixo:

Tabela 46: Gastos com a Educação - Exercício 2025

	VALORES (R\$)
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	43.906.000,00
IMPOSTOS	3.026.693,19
TRANSFERÊNCIAS	34.007.625,64
FPM	16.883.101,25
ICMS	16.917.249,42
IPI	304,42
ITR	6.530,80
IPVA	200.439,75
TOTAL ARRECADADO (A)	37.034.318,83
Despesa Líquida com Educação (B)	9.573.803,17
% B/A	25,85

Confrontando-se o total das despesas em ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, **25,85%**, cumprindo, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 212, da Constituição Federal

Além da obrigatoriedade de gastos mínimos com educação dos recursos de impostos e transferências, o gestor deve aplicar ainda pelo menos 70% dos recursos do FUNDEB, com profissionais da educação básica. Em 2025, os gastos com esses profissionais, foram os seguintes:



Tabela 47: Gastos com os Profissionais da Educação - Exercício 2025

RECEITA	VALORES
REPASSE REC. FUNDEB	14.562.816,88
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	290.799,32
TOTAL	14.853.616,20
(-) COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO - VAAR	609.925,73
TOTAL (A)	14.243.690,47
Gastos Profissionais do Ensino Básico (B)	9.975.882,20
% (B/A)	70,04

Confrontando-se o total das despesas com a remuneração dos profissionais da educação básica, com o total dos recursos recebidos pelo FUNDEB, constatou-se que o município aplicou, no exercício, **70,04%**, cumprindo o estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

2.5 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem como competência preservar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial do Município, formulando e implementando políticas e ações culturais, estruturando calendário dos eventos culturais, bem como é responsável pela articulação com órgãos e entes de outras esferas do governo com o objetivo de promover cultura e turismo, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 247/2025, que define a organização administrativa do Município.

2.5.1 Calendário dos Eventos Culturais Anual

Em relação a promoção de lazer e desenvolvimento cultural, foram realizadas festividades anuais:

2.5.1.1 Festejo Tradicional de São José



Uma das mais tradicionais e antigas festividades do município de Caldeirão Grande do Piauí é a novena de São José, Padroeiro da cidade. Trata-se de uma celebração religiosa que ocorre há muitos anos, consolidando-se como uma importante manifestação de fé e devoção da comunidade local. A programação acontece anualmente no período de 10 a 19 de março, reunindo um grande número de fiéis, com estimativa total de 8.000 participantes e média de 800 pessoas a cada noite de celebração.

A abertura dos festejos acontece no dia 10 de março, na madrugada, com a tradicional alvorada festiva, seguida pela bênção e pelo hasteamento da bandeira de São José. Após esse momento solene, é realizado um café da manhã compartilhado entre os participantes, fortalecendo o espírito de fraternidade e comunhão entre os devotos.

A programação religiosa tem início na noite do dia 10, com o terço mariano, seguida da celebração da Santa Missa. Após os momentos litúrgicos, são realizadas atividades de confraternização, como bingo relâmpago e quermesse. Essa programação se repete ao longo das nove noites da novena, que se estende até o dia 18 de março. Durante esse período, também é promovido o tradicional leilão de São José, evento aguardado pela comunidade.

No dia 19 de março dar-se o encerramento dos festejos, data dedicada a São José. Nesse dia, são celebradas duas missas solenes: a primeira, às 9h, em memória dos filhos da terra e devotos de São José já falecidos e, a segunda, às 19h, que constitui a missa oficial de encerramento da festividade. Após a celebração, realiza-se a tradicional procissão pelas principais ruas da cidade, reunindo fiéis em um momento de fé.

Ressalta-se que a realização dos festejos conta com o apoio da Prefeitura Municipal, que contribui para a preservação e valorização deste importante festejo tradicional de fé e manifestação religiosa que faz parte do cenário cultural do Município.

2.5.1.2 Festa em Alusão a Emancipação Política do Município

Programação:

- 20 e 21/ABR - 1º Torneio Municipal de Beach Tennis: A competição foi realizada em dois dias. No domingo (20), na Arena Sport Club Caldeirão, ocorreu as disputas nas categorias feminina e mista. Na segunda-feira (21), na Arena Caldeirão Beach sediou a disputa da categoria masculina com a participação de 15 (quinze) duplas. O evento descrito foi realizado



em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

- 25/ABR - Inauguração de obras e Sessão Solene na Câmara Municipal;
- 26/ABR (DIA) - 3º Torneio de Sinuca: O evento foi sediado na quadra poliesportiva da U. E. Senador Dirceu Mendes Arcoverde e contou com a participação de 160 (cento e sessenta) jogadores ao longo do dia, finalizado com premiação em dinheiro e troféus.

Tabela 48: Ranking da Premiação do Torneio de Sinuca

TORNEIO DE SINUCA - ANO/2025	
CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 500,00
3º	R\$ 300,00

- 26/ABR (NOITE) - Missa Solene em Ação de Graça pelos 33 anos de Emancipação Política do Município (Igreja da Matriz de São José);
- 27/ABR - Disputa do 3º lugar do Campeonato Municipal de Futebol 2025, Final do Campeonato Municipal de Futebol 2025 e Culto em ação de Graças pelos 33 anos de Emancipação Política do Município (Igreja Evangélica Assembleia de Deus); e,
- 28/ABR - Alvorada Festiva, Hasteamento dos Pavilhões, Corte tradicional de bolo, competições e Shows Artísticos na Praça Matriz.

Tabela 49: Descrição das Competições ocorrida em 28/ABR

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÕES EM DINHEIRO
Brincadeira do Ovo na Colher (feminino)	1º	R\$ 150,00
	2º	R\$ 100,00
	3º	R\$ 50,00
Brincadeira do Ovo na Colher (masculino)	1º	R\$ 150,00
	2º	R\$ 100,00
	3º	R\$ 50,00



Brincadeira Corrida de Saco (feminino)	1º	R\$ 150,00
	2º	R\$ 100,00
	3º	R\$ 50,00
Brincadeira Corrida de Saco (masculina)	1º	R\$ 150,00
	2º	R\$ 100,00
	3º	R\$ 50,00
TOTAL	---	R\$ 1.200,00

Tabela 50: Valores Destinados a Premiações:

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÕES EM DINHEIRO
Maratona Infanto Juvenil - 12 anos (masculina)	1º	R\$ 200,00
	2º	R\$ 150,00
	3º	R\$ 100,00
Maratona Juvenil - 13 a 18 anos (masculina)	1º	R\$ 200,00
	2º	R\$ 150,00
	3º	R\$ 100,00
Maratona Juvenil - 15 a 20 anos (feminina)	1º	R\$ 200,00
	2º	R\$ 150,00
	3º	R\$ 100,00
Maratona Feminina - acima de 21 anos	1º	R\$ 400,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
Maratona Masculina - acima de 21 anos	1º	R\$ 400,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
TOTAL	---	R\$ 4.350,00



2.5.1.3 Circuito de Vaquejada

A Lei Municipal n.º 238 de 29 de fevereiro de 2024, criou o Circuito de Vaquejada no município de Caldeirão Grande do Piauí e a Lei Municipal n.º 239 de 20 de junho de 2021, regulamentou sobre as despesas necessárias para apoiar o evento com custeamento de premiações e outros custos.

O Circuito Caldeirão Grandense de Vaquejada Francisco José Costa tem como objetivo valorizar a cultura do esporte da vaquejada, prática nordestina e local que representa tradição e faz parte da identidade do povo de Caldeirão Grande do Piauí. O mencionado evento além de fortalecer e valorizar a cultura local, proporciona momentos de lazer e fomenta a economia.

A Diretoria do Circuito Caldeirão Grandense de Vaquejada/2025 lançou o Regulamento em 05 de maio do referido ano, prevendo 06 (seis) etapas a serem realizadas nas datas:

- 17 e 18 de maio/2025 - 1ª Etapa: Parque Alberto Cabeça quente, localizado no Sítio Curimatá;
- 07 e 08 de junho/2025 - 2ª Etapa: Parque 3S, localizado no Sítio Baixio do Meio;
- 28 e 29 de junho/2025 - 3ª Etapa: Parque Cadé, localizado no Sítio Braga;
- 19 e 20 de julho/2025 - 4ª Etapa: Parque Osmar Melo, localizado no Sítio Bandeira;
- 22 e 23 de agosto/2025 - 5ª Etapa: Parque São José, localizado na Serra da Lagoinha; e,
- 27 e 28 de setembro/2025 - FINAL: Parque 5 Irmãos, localizado no Sítio Tamborizinho.

A premiação por etapa foi composto por troféus e o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o primeiro lugar, R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o segundo lugar e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o terceiro colocado. No dia 27 de setembro teve Shows Artísticos aberto para o público.

2.5.1.4 Segunda Cavalgada e Missa do Vaqueiro

A Cavalgada e Missa com Vaqueiros trata-se de um momento de fé, celebração da tradição e da cultura nordestina. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal em parceria com a Igreja Católica e reuniu vaqueiros de Caldeirão Grande do Piauí e dos municípios vizinhos.

A programação teve início na tarde do dia 27 de setembro de 2025, com concentração



dos vaqueiros ao lado do Estádio de Futebol Municipal, posteriormente seguiu para o Parque de Vaquejada 5 Irmãos, localizado no Sítio Tambozinho, onde foi celebrado a Missa dos Vaqueiros, um momento de fé, união da comunidade, promoção de fortalecimento de vínculos, bem como fortalecimento e preservação da cultura local.

2.5.1.5 EXPOCABOCLOS

Descrição no item 2. 8. 7, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

2. 6 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem como competência promover a participação da sociedade civil na implementação e execução de políticas públicas que objetivam implementar políticas públicas desportiva como forma de recreativa e educacional para contribuir para a inclusão social, promovendo fortalecimento de vínculos, conforme estabelece a Lei Municipal nº 247/2025, que define a organização administrativa do Município.

No ano de 2025 foi realizado o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, assim como os jogos da Independência, sendo estes os principais eventos esportivos que ocorrem no ano.

Esta Secretaria Municipal esteve presente organizando, fornecendo suporte e apoio em campeonatos realizados na Zona rural do Município (Serra dos Bentos, Serra da Mata, Serra da Batinga, Cachoeirinha e Chapada do Pau-Ferro) e Campeonato Regional de Futebol Amador denominado de Copa AMVI, por meio de distribuição de uniformes, bolas e troféus.

Tabela 51: Ações voltadas para o Futebol de Campo

ACÇÕES DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE
Equipes participantes do campeonato Municipal de Futebol de Campo	17
Quantidade de jogadores das equipes participantes	340
Quantidade de medalhas distribuídas	66
Quantidade de bolas compradas	25



Campeonatos realizados na Zona Rural	05
--------------------------------------	----

Tabela 52: Valores Destinados a Premiações do Campeonato Municipal de Futebol de Campo

DESCRIÇÃO	PREMIAÇÕES EM DINHEIRO
1ª FASE	R\$ 10.200,00
2ª FASE	R\$ 600,00
DIVERSA	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 26.800,00

2.7 Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

A Secretaria Municipal de Saúde atendendo às competências estabelecidas na Lei Municipal nº 247/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, promove medidas de prevenção, manutenção, recuperação e estratégias da saúde da família, através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tabela 53: Estabelecimentos de Saúde do Sistema Público Municipal

UNIDADES	CNES
UBS José Gonçalves dos Santos – Estratégia de Saúde da Família / Saúde Bucal	2324776
UBS Serra da Batinga – Estratégia de Saúde da Família / Saúde Bucal	2324784
UBS Virgilina Rosa Diniz - Estratégia de Saúde da Família / Saúde Bucal	7484623
UBS Alexandra Almeida da Silva Alencar	0774103

No âmbito do desenvolvimento da saúde, o Município tem como política prioritária a Estratégia de Saúde da Família (ESF), compreendido como o espaço organizacional dos processos de trabalho e práticas que devem ser executadas previamente.

Tabela 54: Principais ações desenvolvidas pelas equipes de ESF

INDICADORES – SAÚDE DA FAMÍLIA	1º QUAD.		2º QUAD.		3º QUAD.		ACUMULADO	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Número de Consultas Médicas	2.897	2.713	2.844	3.128	2.897	3.545	8.38	9.386
Número de Consultas de Enfermeiro	1.043	1.294	1.059	1.636	1.105	1.325	3.207	4.255



Procedimentos Realizados	1.901	7.393	1.602	8.564	2.302	10.518	4.995	26.475
Visita Domiciliares Realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	18.641	23.410	25.306	23.349	23.155	20.775	67.102	67.534
Visita Domiciliares Realizadas pelos Agentes de Combate à Endemias	1.415	2.206	1.222	2.598	1.069	2.041	3.706	6.845

Fonte – e-Sus APS

2. 7. 1 Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti

A e-Multi tem como objetivo o fortalecimento ao cuidado multiprofissional na APS e dá continuidade ao trabalho do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) que focava na consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços.

Desde o ano de 2013, o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, é contemplado com uma equipe multiprofissional, responsável por formar o antigo NASF, agora eMulti, que é vinculado à Estratégia de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde José Gonçalves dos Santos.

Tabela 55: Relatório Anual da eMulti

AÇÕES	QUANTIDADE		
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Ações de Educação em Saúde	73	76	46
Atendimentos Individuais	1.813	3.164	2.409
Reuniões de Equipe	12	15	-----
Reuniões com a Gestão Municipal	03	04	02
Visitas domiciliares	25	31	46
Atendimento com Fonoaudiólogo	236	278	258
Atendimento com Terapeuta Ocupacional	178	234	107
Atendimento com Ginecologista	495	480	480
Atendimento com Nutricionista	---	308	269
Atendimento com Psiquiatra	---	240	180
Fisioterapeuta Geral	---	---	919
Psicólogo Clínico	---	---	664
Assistente Social	---	---	192



2. 7. 2 Saúde Bucal

A Saúde Bucal no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI é formada por 03 (três) equipes que atuam na manutenção, prevenção, e recuperação da saúde bucal, através de atendimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Tabela 56: Atividade desenvolvidas pela equipe de Saúde Bucal

SERVIÇOS / CONSULTAS	QUANTIDADE		
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
EQUIPE 01	778	905	432
EQUIPE 02	1.677	1.052	439
EQUIPE 03	1.441	914	522
TOTAL	3.896	2.871	1.393

2. 7. 3 Programa Auxilio Brasil

O Auxilio Brasil é um programa do Governo Federal de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além disso, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

O programa possui **seis objetivos**:

1. Promover a cidadania com as garantias de renda e apoio, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), possibilitando articulação de políticas voltadas aos beneficiários;
2. Promover, prioritariamente, o desenvolvimento de crianças e adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
3. Promover o desenvolvimento de crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos a habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
4. Ampliar a oferta do atendimento de crianças em creches;
5. Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
6. Estimular a emancipação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.



Tabela 57: Acompanhamento das Condiionalidades do Programa no ano de 2024

PERC. COBERTURA DE BENEFICIÁRIOS ACOMPANHADOS (%)			
QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS A SEREM ACOMPANHADOS POR ESF	ESF 01 646	ESF 02 530	ESF 03 659
1ª Vigência de 2024	83,81%	87,45%	88,22%
2ª Vigência de 2024	95,30%	96,90%	96,22%

Fonte – e-Gestor/Auxilio Brasil

Tabela 58: Acompanhamento das Condiionalidades do Programa no ano de 2025

PERC. COBERTURA DE BENEFICIÁRIOS ACOMPANHADOS (%)			
QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS A SEREM ACOMPANHADOS POR ESF	ESF 01 646	ESF 02 530	ESF 03 659
1ª Vigência de 2025	97,48%	96,89%	97,76%
2ª Vigência de 2025	Sem Inf. no Sistema	Sem Inf. no Sistema	Sem Inf. no Sistema

Fonte – e-Gestor/Auxilio Brasil

2. 7. 4 Saúde da Mulher

O Programa atua para que a assistência à saúde da mulher, na atenção primária no SUS, consolide-se como referência de qualidade e escolha de primeiro atendimento para a população. Dentre as ações destacamos a tabela abaixo, que demonstra um consolidado do número de mulheres que realizaram os exames de Mamografia e de Citopatologia Oncótica.

Tabela 59: Exames desenvolvidos nos últimos anos:

EXAMES	QUANTIDADE			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Exames Preventivos de Câncer de Colo do Útero	581	411	563	494
Exames de Mamografia	308	163	381	164
PSA	----	----	----	412

Importante ressaltar que o município promoveu intensas campanhas de conscientização e incentivo para que as mulheres pudessem estar realizando estes exames, dos quais citamos



palestras de conscientização, busca ativa as famílias e distribuição de brindes por meio de sorteios para incentivar a busca pelo atendimento.

Além dessas ações vale salientar os seguintes pontos: a melhoria da qualidade e acesso à assistência ao pré-natal com exames disponibilizados de forma gratuita; planejamento familiar com a oferta de métodos contraceptivos, como a distribuição de anticoncepcionais e a implantação de DIU; otimização dos fluxos para cirurgia de laqueadura tubária; manutenção do controle da sífilis congênita com a realização de testes rápidos de detecção da doença; e, incentivo a notificação da violência contra à mulher.

2. 7. 5 Educação em Saúde

No que concerne a conscientização da população quanto às prioridades de desenvolvimento de uma boa saúde, o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, realizou as seguintes campanhas no ano de 2025:

- Campanhas de acompanhamento aos hipertensos (Hipertensão) com aferição da pressão e distribuição de medicamentos;
- Campanha de acompanhamento aos diabéticos com solicitação, realização de exame específico (Hemoglobina Glicada), e avaliação dos mesmos;
- Realização da campanha do “Outubro Rosa” com disponibilização de exames de Mamografia e Citopatologia;
- Atenção à saúde do homem, com realização da campanha “Novembro Azul” para conscientização e prevenção ao câncer de próstata. Além de palestras, houve a realização gratuita de exames de PSA (em homens com mais de 40 anos), principal método de detecção da alteração do hormônio prostático; e,
- Semana do Bebê com ações voltadas à promoção, cuidado e atenção à saúde para a primeira infância.

2. 7. 6 Atenção a Média e Alta Complexidade

A Atenção Especializada compreende ações, serviços de saúde ambulatorial e hospitalar em todos os níveis complexos de maneira regionalizada e hierarquizada. Atua através de encaminhamento, a qual os usuários deslocam-se aos centros especializados para a



realização de processos terapêuticos, com forma de cuidados diversificados, contando com acesso à processo de acordo com suas necessidades. É um meio de assistência que oferece serviços qualificados, devendo estar articulado com o sistema de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde contém um complexo regulador local com uma série de mecanismos que conduz os usuários nas redes de atenção à saúde.

O fluxo segue os parâmetros da política nacional de regulação do SUS (Sistema Único de Saúde). Após o usuário/paciente ser atendido em outro nível de atenção básica com necessidades de ser atendido e outro nível, os profissionais através de formulários de encaminhamento, referenciam para a Secretaria Municipal de Saúde, desse modo, os reguladores agendam a consulta especializada ou exame para os pontos de atenção da rede de acordo com a demanda e os protocolos de referenciamento.

Vale destacar que a gestão municipal fornece apoio logístico de transporte e hospedagem caso haja necessidade demonstrando a hipossuficiência financeira.

Tabela 60: Consultas de Média e Alta Complexidade Reguladas nos últimos anos:

CONSULTAS REGULADAS POR MUNICÍPIO	QUANTIDADE			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Picos-PI	128	82	78	58
Teresina-PI	306	220	412	219
Paulistana-PI	----	----	----	20
Marcolândia-PI	----	----	----	15

O fluxo de marcação e liberação de exames segue os mesmos parâmetros já citados anteriormente. A central de marcação localizada na Secretaria Municipal de Saúde, realiza todos os procedimentos de triagem e prioridades com a finalidade de dar maior agilidade nas demandas dos pacientes.

Tabela 61: Média aproximada de exames realizados:

TIPO DE EXAME	MÉDIA DO ANO			
	2022	2023	2024	2025
Tomografia	171	156	128	138
Ultrassonografia	330	314	260	234



Radiografia/Mamografia (diagnóstico por radiologia)	156	210	381	48
Ressonância magnética	18	22	16	06
Biópsia	10	22	09	10
Pessoas com exames laboratoriais	720	660	735	532
Endoscopia	- - -	44	36	06

Fonte- CMR Picos

Além dos exames citados, foram regulados outros exames como audiometria, econometria, cuja quantidade não foi possível disponibilizar.

Em relação à Assistência Especializada Ambulatorial, o Município de Caldeirão Grande do Piauí - PI conta com médica ginecologista contratada que realiza atendimentos quinzenalmente na Secretaria Municipal de Saúde.

2. 7. 7 Saúde Mental

No município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, os serviços voltados para o atendimento a população na área da saúde mental são direcionados por meio de encaminhamentos ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS I (neuroses e psicoses) do município de Fronteiras-PI, através consórcio entre os Municípios.

Os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados ao atendimento de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias e os que se encontram em situação de crise ou processos de reabilitação psicossocial.

Tabela 62: Encaminhamentos ao CAPS 1 na cidade de Fronteiras-PI:

ATENDIMENTO EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	TOTAL			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Consultas - Psiquiatria	59	77	28	38



Ainda no âmbito da saúde mental, o município de Caldeirão Grande do Piauí conta com profissional da área da psicologia vinculada a Estratégia Emulti, que atua para priorizar o apoio matricial dos pacientes que necessitam de acompanhamento.

Tabela 63: Atendimento de psicólogo da eMulti

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	TOTAL			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Atendimento Individual	442	422	812	664

2. 7. 8 Serviço de Fisioterapia

No município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, os serviços terapêuticos e de fisioterapia são realizados por três profissionais ligados à eMulti, exercendo suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Tabela 64: Demonstrativo dos serviços de Fisioterapia

Atendimento Fisioterapêutico	TOTAL			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Nº de atendimento individual realizados	1.023	1.121	812	919
Nº de procedimentos realizados	1.023	1.121	983	951

2. 7. 9 Assistência Farmacêutica

Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo medicamento como insumo essencial, visando o acesso e o seu uso racional. A dispensação de medicamentos na atenção básica está concentrada na Farmácia Básica Municipal localizada na UBS José Gonçalves dos Santos, Zona Urbana, Centro, além da dispensação efetuada nas outras unidades da Zona Rural.

2. 7. 10 Vigilância em Saúde

A vigilância em saúde atua para promover mecanismos que possibilitem a proteção e prevenção de doenças que venham a assolar os cidadãos do município de Caldeirão Grande do



Piauí-PI. As ações são desenvolvidas de forma intersetorial e de caráter coletivo, distribuídas entre: vigilância sanitária, ambiental/controle de zoonoses e epidemiologia.

2. 7. 10. 1 Vigilância Sanitária

As ações de vigilância sanitária dirigem-se, em regra, ao controle de bens, produtos e serviços que possam vir a oferecer riscos à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos, medicamentos, dentre outros. Realizam também a fiscalização de estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, como escolas, unidades de saúde, clínicas, academias, centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em risco a saúde da população.

Tabela 65: Ações realizadas pela Vigilância Sanitária nos anos 2023 a 2025:

ATENDIMENTO	TOTAL		
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Licenças sanitárias emitidas	15	03	32
Inspecção de estabelecimentos	15	03	16
Ações em conjunto com outros setores	0	0	0
Instauração de processos administrativos sanitário	0	0	0
Atendimento a denúncia/reclamação	0	0	0

2. 7. 10. 2 Vigilância Ambiental/ Controle de Zoonoses

A Vigilância Ambiental / Controle de Zoonoses consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças dos fatores determinantes e condicionadores do meio ambiente capazes de interferir na saúde humana.

Tendo como objetivo identificar medidas de prevenção e controle de fatores que geram riscos ambientais e ocasionam doenças ou outros agravos à saúde, tais como zika, chikungunya e febre amarela, gerando, também o controle e vetores transmissores de doenças, especialmente insetos e roedores.

Tabela 66: Ações realizadas pela Vigilância Ambiental nos últimos anos

VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CONTROLE DE ZOOSESES	TOTAL			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025



Animais vacinados	1.669	1.729	1.660	1.795
Pesquisa vetorial - transmissores de doenças de chagas/ controle	39	110	124	274
Controle ambiental / vetorial – visita	358	10.655	10.620	10.924
Visitas de Pontos Estratégicos	90	468	494	442

2. 7. 10. 3 Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica tem como objetivo alimentar os sistemas de informação, realizar análise que permitam monitorar o quadro epidemiológico do Município, que subsidiem a formulação, implementação, avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e agravos, definição de prioridades, organização das ações, bem como serviços de saúde.

Tabela 67: Principais Agravos notificados em 2023 / 2025:

AGRAVOS	TOTAL		
	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Atendimento Anti-Rábico Humano	23	23	19
Sífilis em Gestantes	03	00	00
Violência Interpessoal/ Autoprovocada	01	00	02
Animais Peçonhentos	---	02	01
Hanseníase	---	01	00
Tuberculose	---	01	00
Exposição a material biológico	---	01	00

2. 7. 11 Gestão em Saúde

No ano de 2022, foi elaborada a Programação Anual de Saúde, sendo esta avaliada e monitorada pela equipe gestora de cada quadrimestral. Também houve a elaboração do Plano Plurianual (ambos reformulados em 2023), e o Plano Municipal de Saúde do ano 2022-2025, responsável pelo desenvolvimento infraestrutural.

Tabela 68: Ações desenvolvidas em Gestão de saúde - ANO 2025

AÇÃO	DATA	DESENVOLVIMENTO
------	------	-----------------



9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE	04/07/2025	Com a temática “Do Território à Transformação: APS como Pilar do SUS que dá Respostas”. A conferência buscou discutir o Sistema Único de Saúde em âmbito municipal, bem como a nível estadual e nacional, na busca de uma melhor perspectiva para compreender e estabelecer diálogos com a sociedade acerca das necessidades e prioridades para cada território em especial do município, da saúde como um direito e em defesa do SUS.
4ª Semana de Enfermagem do município de Caldeirão Grande do Piauí	21/05/2025 a 23/05/2025	Teve o intuito de discutir as contribuições dos profissionais de enfermagem, debater temas relacionados à saúde, destacando a importância da profissão e os problemas relevantes que estão relacionados à vivência do profissional, como também da comunidade.
Campanha Outubro Rosa	01/10/2025 a 31/10/2025	Estimular o cuidado com a saúde da mulher, em especial a prevenção do câncer de mama e de colo uterino. Promover a realização de exames essenciais como a Mamografia e a Citopatologia oncológica.
Campanha Novembro Azul	01/11/2025 a 30/11/2025	Estimular o cuidado com a saúde do homem, em especial a prevenção do câncer de próstata. Promover a realização de exame PSA, essencial para a detecção de alterações hormonais que indicam um provável aumento da próstata.
SEMANA DO BEBÊ	DE 03/11 À 05/11/2026	

Ainda foi realizada no ano de 2025 a monitoração das ações da saúde por meio de reuniões bimestrais com o objetivo de avaliar e discutir o planejamento necessário para o desenvolvimento de melhorias na saúde com as equipes das unidades responsáveis pela Estratégia de Saúde da Família.

Para maior assistência aos pacientes com autismo que faziam acompanhamento e tratamento no Centro de Reabilitação em Picos-PI, a Secretaria Municipal de Saúde contratou em 2023 mais dois profissionais para integrar a equipe de multiprofissionais no NASF, sendo um fonoaudiólogo e uma terapeuta ocupacional, os quais permaneceram prestando serviço durante os anos de 2024 e 2025.

Por fim, permanece a contratação da médica pediatra realizada desde 2023, que realiza 02 (dois) atendimentos por mês no município.

2. 7. 12 Execução Orçamentária da Saúde



Durante o exercício de 2025, foram realizados dispêndios para garantir os serviços de saúde no município de Caldeirão Grande do Piauí, conforme demonstrativos abaixo, incluindo gastos utilizando-se recursos próprios e transferências do SUS:

A receita arrecadada para investimentos e custeio da saúde no município de Caldeirão Grande do Piauí no exercício de 2025, foi a seguinte:

Tabela 69: Receita Arrecadada para Investimento de Custeio da Saúde

RECEITAS	VALOR R\$
Transferências do SUS - UNIÃO	5.657.382,80
Transferências do SUS - ESTADO	9.594,40
Recursos próprios municipais	7.353.979,28
Rendimentos de Aplic Financ. - Rec. Vinculado	169.566,95
TOTAL	13.190.523,43

Gráfico 15: Receita Arrecadada - Saúde

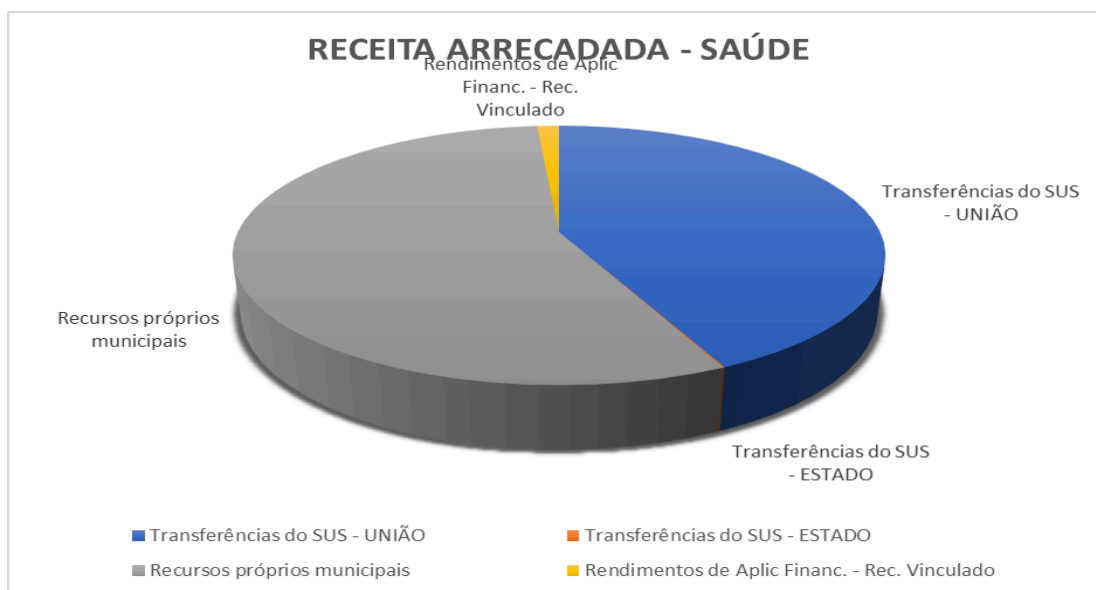


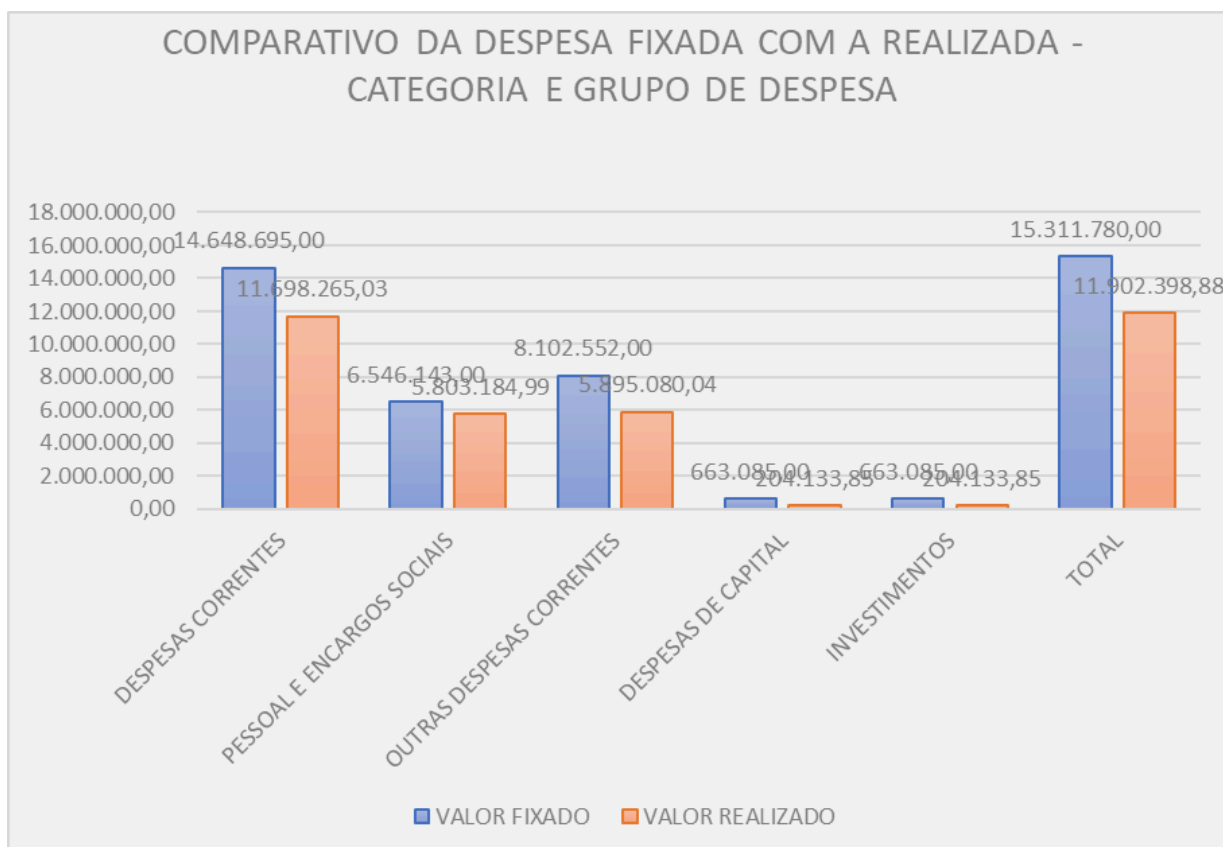
Tabela 70: DESPESAS POR CATEGORIA E GRUPO DE DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
DESPESAS CORRENTES	14.648.695,00	11.698.265,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.546.143,00	5.803.184,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.102.552,00	5.895.080,04



DESPESAS DE CAPITAL	663.085,00	204.133,85
INVESTIMENTOS	663.085,00	204.133,85
TOTAL	15.311.780,00	11.902.398,88

Gráfico 16: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Categoria e Grupo de Despesa (Saúde)



Considerando o gráfico acima, observa-se uma expressividade maior de gastos por categoria econômica, com Despesas Correntes. Essas despesas, representam todas as despesas necessárias para manutenção dos serviços de saúde, tais como pessoal, energia elétrica, material de consumo, expediente, pequenos reparos, combustíveis, medicamentos e outros.

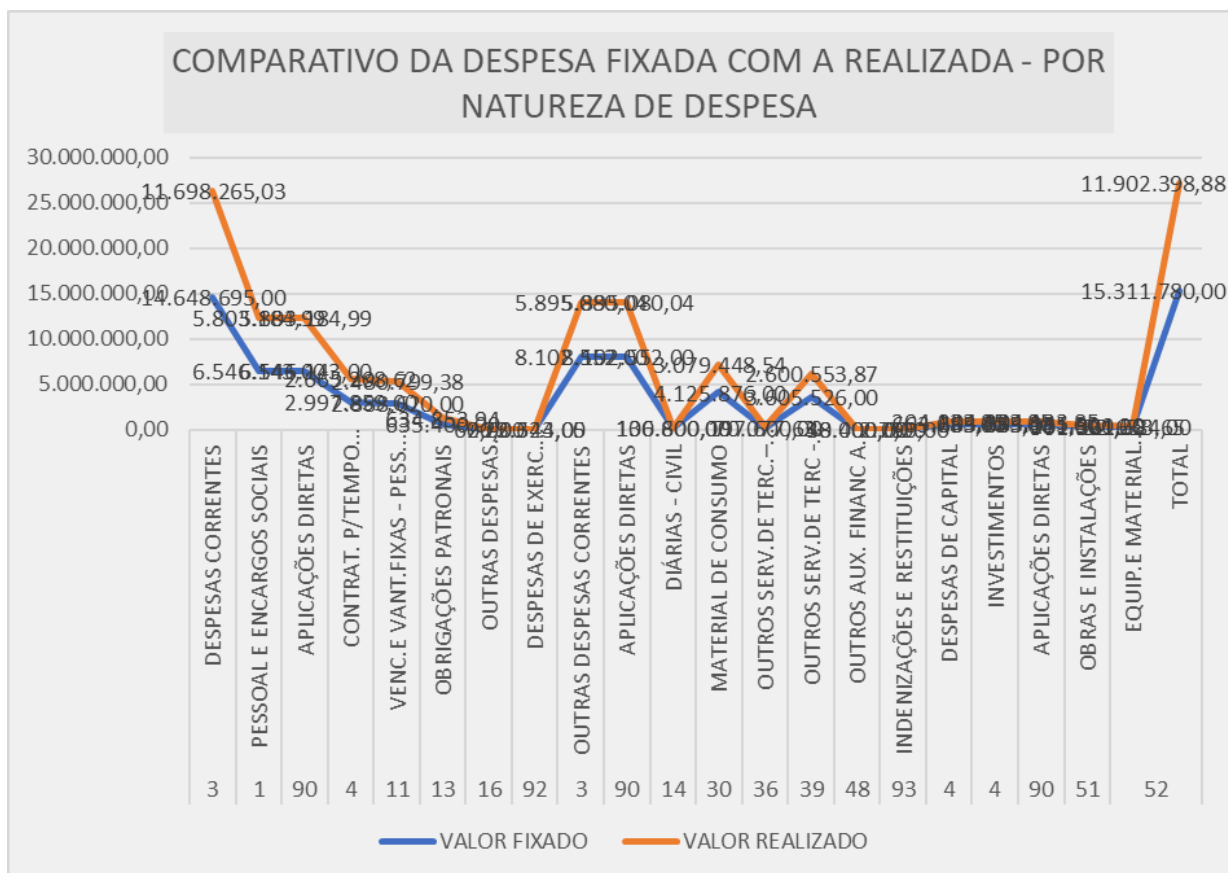
Tabela 71: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
3	DESPESAS CORRENTES	14.648.695,00	11.698.265,03
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.546.143,00	5.803.184,99



90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.546.143,00	5.803.184,99
4	CONTRAT. P/TEMPO DETERMINADO	2.997.859,00	2.665.208,62
11	VENC.E VANT.FIXAS - PESS. CIVIL	2.888.620,00	2.480.799,38
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	635.400,00	634.853,94
16	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	620,00	0,00
92	DESPESAS DE EXERC. ANTERIOR	23.644,00	22.323,05
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.102.552,00	5.895.080,04
90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.102.552,00	5.895.080,04
14	DIÁRIAS - CIVIL	130.800,00	106.600,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	4.125.876,00	3.079.448,54
36	OUTROS SERV.DE TERC. P.FÍSICA	197.600,00	70.077,63
39	OUTROS SERV.DE TERC.P.JURIDI	3.605.526,00	2.600.553,87
48	OUTROS AUX. FINANC A P.FÍSICA	40.000,00	38.400,00
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.750,00	0,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	663.085,00	204.133,85
4	INVESTIMENTOS	663.085,00	204.133,85
90	APLICAÇÕES DIRETAS	663.085,00	204.133,85
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	301.501,00	151.500,20
52	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	361.584,00	52.633,65
	TOTAL	15.311.780,00	11.902.398,88

Gráfico 17: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza de Despesa (Saúde)



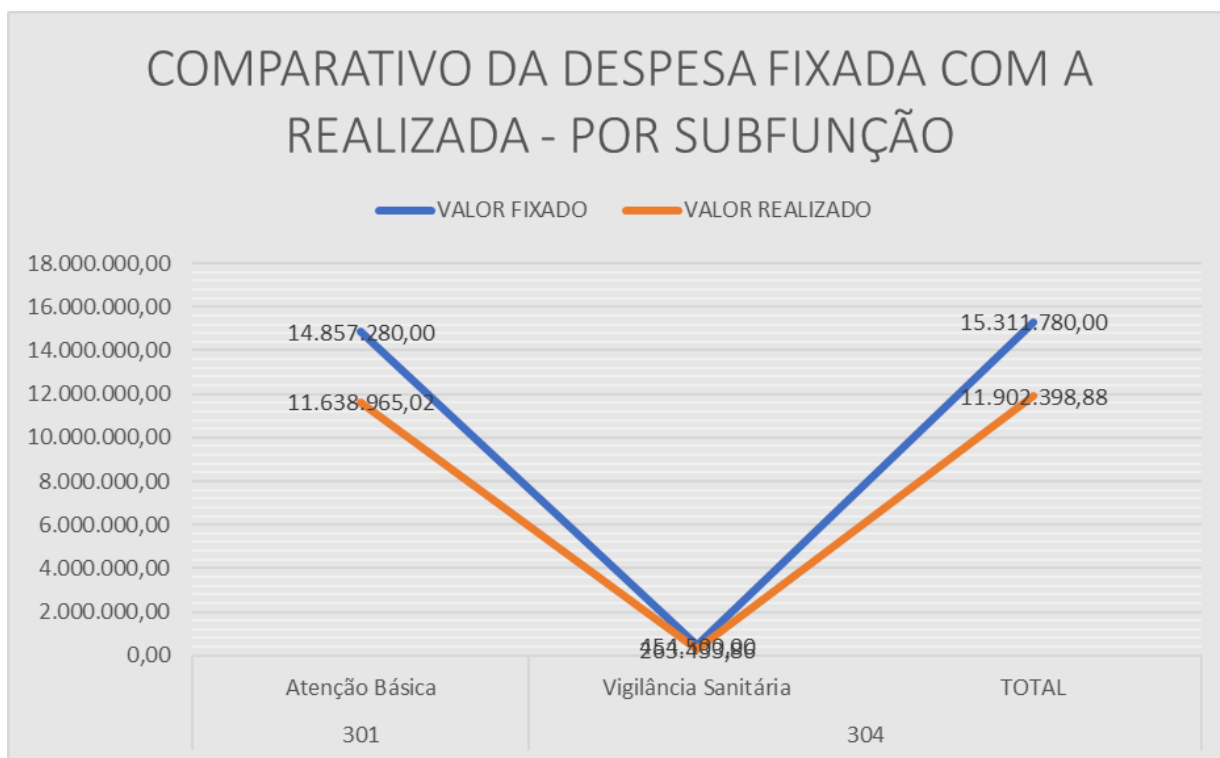
Já analisando os dados por natureza de despesa, que se trata de dados mais detalhados, observa-se que o montante maior de gasto foi com materiais de consumo, que corresponde aos gastos com medicamentos, materiais de limpeza, conservação e outros.

Tabela 72: COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA - POR SUBFUNÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA SUBFUNÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
301	Atenção Básica	14.857.280,00	11.638.965,02
304	Vigilância Sanitária	454.500,00	263.433,86
TOTAL		15.311.780,00	11.902.398,88



Gráfico 18: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Subfunções (Saúde)



No comparativo da Despesa fixada com a realizada por Sub-Função, observa-se maiores gastos na sub-função 301-Atenção Básica.

2. 7. 12. 1 Cumprimento do Índice em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

A Constituição Federal assegura o direito à saúde (art. 6º). Para viabilizar a concretização desse direito, são previstos percentuais mínimos constitucionais que cada ente federado (União, estados e municípios) deve necessariamente aplicar em serviços públicos de saúde.

A exigência de investimento na área tem o objetivo de garantir saúde de qualidade, além de saber como aplicar os recursos.

Nos termos da Constituição Federal, os municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 15% da receita resultante de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Na origem da receita dos municípios está a própria arrecadação dos impostos municipais, IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISS (Imposto Sobre Serviços) e ITBI



(Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos), mas também o que é repassado pelos estados em cota parte do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias), por exemplo, e pela União para o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), incluindo percentual da arrecadação de IR (Imposto de Renda) e IPI (Imposto sobre Produtos industrializados), por exemplo.

Portanto, o cálculo do percentual de quinze por cento compreende as receitas próprias e as provenientes de transferências.

No exercício de 2025, os gastos com saúde, se comportaram como o quadro abaixo:

Tabela 73: Gastos com a Saúde - Exercício 2025

	VALORES (R\$)
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	42.386.000,00
IMPOSTOS	3.026.693,19
TRANSFERÊNCIAS	32.155.237,30
FPM	15.030.712,91
ITR	6.530,80
ICMS	16.917.249,42
IPVA	200.439,75
IPI	304,42
TOTAL ARRECADADO (A)	35.181.930,49
Despesa Líquida com Saúde (B)	7.353.979,28
% B/A	20,90

Confrontando-se o total das despesas em ações e serviços públicos de saúde, com o total da receita proveniente de impostos e transferências, constatou-se que o município aplicou, no exercício, 20,90%, cumprindo, portanto, o mandamento constitucional elencado no art. 198,



combinado com o art. 77, III, da Constituição Federal.

As ações desenvolvidas em 2025 apontam avanços, porém, reconhece a necessidade de melhoria contínua na organização e funcionamento dos serviços de saúde e que esse processo é contínuo e vivencial. Para isso, é indispensável a manutenção dos investimentos na saúde, apoio dos profissionais de saúde na atenção à saúde e alcance das metas e participação ativa do controle social.

2. 8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH

É responsável pela formulação e a execução da política de gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente, conforme estabelecidas na Lei Municipal de nº 247/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no decorrer do ano de 2025 realizou um conjunto de ações voltadas aos profissionais da limpeza pública municipal, baseado no compromisso com a dignidade, a segurança e a valorização dos servidores, bem como ao fortalecimento das políticas ambientais do Município.

2. 8. 1 Segurança do Trabalho

Valorização, Capacitação, Segurança e Treinamento dos Servidores da Limpeza Pública

O treinamento técnico especializado foi direcionado para todos os trabalhadores da limpeza pública, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-01 e com o art. 157 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A capacitação ocorreu no dia 10 de abril de 2025, sob a responsabilidade técnica do Sr. Manoel Leal da Silva, com foco na identificação e prevenção de riscos ocupacionais, garantindo maior segurança e eficiência nas atividades desenvolvidas.

Foi realizada a entrega aos agentes de limpeza urbana de equipamento de proteção individual (EPI) e uniformes com o objetivo de amenizar possíveis acidentes e exposição a agentes nocivos. Cada funcionário, recebeu kits completos contendo: uniformes de alta visibilidade, com sinalização refletiva, conforme a NR-38; botas de segurança com absorção de impacto e resistência ao escorregamento; luvas de proteção resistentes a cortes e perfurações; óculos de proteção com filtro UV; protetor solar; capas de chuva; chapéus tipo



legionário, assegurando proteção contra radiação solar e intempéries.

Gestão e Planejamento Ocupacional

A gestão municipal atualizou e implementou instrumentos fundamentais de segurança do trabalho para os agentes públicos de limpeza urbana, tais ações foram desenvolvidas através dos programas a seguir:

- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): com inventário dos riscos existentes e plano de ação específico para a limpeza urbana;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): com a realização de exames médicos admissionais e periódicos, além da promoção de campanha de imunização contra tétano e hepatite B, buscando a adesão de todos os servidores.

Melhorias das Condições de Trabalho dos Agentes Públicos de Limpeza Urbana

Além das medidas de segurança, o Município assegurou o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) aos agentes de limpeza urbana, tal como garantiu o fornecimento de água potável em recipientes térmicos durante as rotas de serviço, promovendo melhores condições de trabalho e bem-estar aos servidores.

2. 8. 2 Programas e Ações de Recuperação Ambiental

2. 8. 2. 1 O Fim do Lixão ao Céu Aberto

O município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, alcançou um dos maiores marcos históricos da nossa cidade, o encerramento definitivo do antigo lixão municipal, localizado na Serra da Gitirana, Zona Rural do Município, o espaço que antes era símbolo de degradação ambiental e preocupação sanitária, agora é o centro de um rigoroso projeto de recuperação ambiental que priorizando a saúde da população, seu bem-estar, a preservação do solo e das águas da nossa região.

Para garantir que o impacto negativo fosse totalmente eliminado, foi executado as seguintes etapas fundamentais:

- Retirada e Destinação Correta: todo o lixo que se encontrava no local foi retirado, e atualmente o Município conta com uma Estação de Transbordo de Resíduos, localizado no Sítio Tamborizinho, s/n, Zona Rural do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, em pleno



funcionamento, garantindo que os resíduos sólidos sejam enviados corretamente para o aterro sanitário devidamente licenciado.

- Recuperação do Solo (Regularização Topográfica): o terreno degradado passou por nivelamento e estabilização técnica, corrigindo as deformidades causadas pelo descarte antigo e prevenindo erosões.
- Segurança e Proteção: a Área foi totalmente cercada com arame farpado para impedir a entrada de animais e pessoas, garantindo que a natureza se regenere sem interferências externas.
- Vigilância Tecnológica: foi implantado um sistema moderno de monitoramento por câmeras, assegurando a preservação das estruturas e impedindo novos descartes irregulares.

Um Olhar Para o Futuro: O Renascimento Verde

A Área encontra-se preparada e pronta para a etapa de reflorestamento. O Município já planejou a implantação de um sistema de irrigação por gotejamento localizado. Desse modo, cientificamente, garante que as novas mudas sobrevivam e prosperem, transformando o que era o antigo lixão em uma nova área verde para Caldeirão Grande do Piauí-PI.

2. 8. 2. 2 Recomposição da Vegetação das Áreas de Recarga do Lençol Subterrâneo

Este programa foi criado com base na Lei Municipal nº 144/2013 e mantido através da Lei Municipal 247/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que mantém as mesmas competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em administrar, formular e executar os programas relativos ao meio ambiente e recursos hídricos.

O programa visa recuperar a cobertura florestal das áreas de recarga do lençol freático, garantindo a coordenação das ações necessárias à preservação dos recursos hídricos do Município.

As áreas abrangidas pelo programa são as Barragens do Retiro, Berlenga, Angico Branco, Caboclos, Batinga, Açude da Prefeitura, além dos riachos e barragens localizadas na Zona Rural do Município, nas quais foram plantadas aproximadamente cerca de 680 (seiscentos e oitenta) mudas de espécie nativas. Ressalta-se, que no ano de 2024 foram 800 (oitocentas) mudas, já no ano de 2023 foram plantadas cerca de 1.300 (um mil e trezentas) mudas, nas áreas acima indicadas.



Tabela 74: Mudanças Plantadas - Anos 2023 / 2025

Nº DE MUDAS PLANTADAS		
ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
1.300	800	680

Foram desenvolvidas as atividades de limpeza das áreas, adequação do solo e plantio de mudas de espécies nativas.

Outrossim, o Município desenvolveu o Plano de Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade, voltado à recuperação de áreas degradadas nas matas ciliares dos principais cursos d'água que drenam o território municipal, como é o caso do Riacho Curimatá. O plano prevê ações contínuas de regeneração natural, plantio de espécies nativas e manejo sustentável, executadas ao longo dos últimos anos.

2. 8. 3 Palestras Promovidas pela SEMMARH

Foram realizadas durante o ano de 2025 pela a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos as seguintes palestras:

Tabela 75: Palestras 2025

TEMA	LOCAL	PALESTRANTE	DATA E DURAÇÃO	QUANTIDADE DE PESSOAS
“Gestão Pública Inovadora e Sustentabilidade”.	Auditório da Secretaria Municipal de Educação Maria Santa de Alencar	Moacir de Araújo Batista	11/08/2025 20 horas	11 pessoas
“Práticas Sustentáveis e Educação Ambiental na Limpeza Urbana”.	Auditório da Secretaria Municipal de Educação Maria Santa de Alencar	Moacir de Araújo Batista	13/08/2025 20 horas	10 pessoas
“Cidadania, Inclusão e Sustentabilidade Social”.	Auditório da Secretaria Municipal de Educação Maria Santa de Alencar	Moacir de Araújo Batista	12/08/2025 20 horas	12 pessoas



2. 8. 4 Emissão de Documentos Ambientais

Em 2025 foram emitidos Dispensa Ambiental, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC e Autos de Infração.

Tabela 76: ANOS 2022 a 2025:

SERVIÇOS	TOTAL			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Dispensa Ambiental	59	42	37	19
Anuência para LAC	- - -	- - -	04	03
Autos de Infração	03	03	03	06

2. 7. 5 Projetos Desenvolvidos pela SEMMARH

- **Semana do Meio Ambiente na Creche e Pré-Escola Odolina Angélica**

Realizada de 31 de maio a 05 de junho de 2025, na creche e pré-escola Odolina Angélica, teve como objetivo conscientizar os alunos da rede municipal de ensino sobre a importância da preservação ambiental. A programação contou com atividades educativas e lúdicas, organizadas em parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

- **Semana de Atividades de Educação Ambiental alusiva ao Dia da Árvore**

Em alusão ao Dia da Árvore, comemorado em 22 de setembro de 2025, foram realizadas atividades educativas na Creche e Pré-Escola Odolina Angélica, na cidade de Caldeirão Grande do Piauí. As ações incluíram rodas de conversa, brincadeiras educativas e plantio de mudas, destacando a importância das árvores para a manutenção da vida e do equilíbrio ambiental.

- **Promoção do bem-estar animal**

Entre os dias 2 e 17 de setembro de 2025, foi realizada a Campanha de Vacinação Antirrábica, promovida pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Vigilância em Saúde Ambiental. Foram vacinados 342 (trezentos e quarenta e dois) animais na Zona Urbana e 1.453 (um mil e quatrocentos e cinquenta e três) animais na Zona Rural, totalizando 1.795 (um mil e setecentos e noventa e cinco) cães e gatos imunizados, superando a meta estabelecida e contribuindo para a saúde pública e ambiental.



- **Criação e Instalação da Brigada Municipal de Incêndio**

Com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais, foi criada a Brigada Municipal de Incêndio, acompanhada da implantação da Sala da Brigada de Incêndio no município de Caldeirão Grande do Piauí.

Como parte desse processo, foi realizado curso de formação e capacitação dos brigadistas entre os dias 18 e 20 de setembro de 2025, com apoio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH. A capacitação abordou conteúdos teóricos e práticos, como noções de incêndios florestais, técnicas de combate direto e indireto, uso correto de EPIs, primeiros socorros e segurança operacional.

- **Instalação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**

Diante dos impactos decorrentes da estiagem prolongada no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, especialmente relacionados à escassez hídrica, foi realizada a instalação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), por meio da Defesa Civil Municipal.

A COMPDEC tem como finalidade estruturar o município para atuar de forma integrada na prevenção, preparação, resposta e mitigação dos efeitos da seca, assegurando suporte técnico às ações emergenciais, com destaque para o abastecimento de água potável às populações urbana e rural.

Durante o período de emergência, a COMPDEC desempenhou papel fundamental na identificação das áreas mais afetadas, no levantamento das famílias impactadas e no acompanhamento das ações de abastecimento de água, incluindo o apoio à Operação Carro-Pipa da Defesa Civil e do Exército Brasileiro, à distribuição de cestas básicas e a outras medidas emergenciais. Essas ações contribuíram para minimizar os impactos da seca sobre a saúde pública, a segurança alimentar e a qualidade de vida da população.

2. 7. 6 ICMS Ecológico

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí promove anualmente o processo de certificação ambiental dos municípios piauienses, para consecução dos recursos do ICMS Ecológico. O Selo Ambiental é dividido nas categorias pontuação mínima de 03 critérios de elegibilidade para o Selo C, 04 (quatro) ou 05 (cinco) para o Selo B



e 06 (seis) a 09 (nove) para o Selo A.

O ICMS Ecológico do Piauí é uma política fiscal-ambiental consolidada que premia o bom desempenho ambiental dos municípios por meio da redistribuição de parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O modelo vincula o repasse de receitas estaduais à obtenção do Selo Ambiental, classificado nas categorias A, B e C, conforme critérios objetivos de gestão ambiental local (como gestão de resíduos, proteção de mananciais, educação ambiental e regularização de áreas protegidas).

Com base legal sólida (Lei nº 5.813/2008) e regulamentos atualizados (Decreto nº 21.996/2023), o instrumento cria incentivos permanentes para que governos locais aprimorem suas políticas ambientais, invistam em saneamento e cumpram metas de sustentabilidade.

O município de Caldeirão Grande do Piauí já participou de 05 (cinco) edições, obtendo **Selo B** em 2021 e nos 04 (quatro) anos seguintes, logrou êxito em conquistar o **Selo A**.

Tabela 77: Premiações Selo ICMS Ecológico

Edição	Classificação / Categoria
ANO 2021	SELO B
ANO 2022	SELO A
ANO 2023	SELO A
ANO 2024	SELO A
ANO 2025	SELO A

2.9 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAAB

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento é o órgão responsável pela formulação e execução da Política Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento, com às suas competências estabelecidas nos incisos art. 26 da Lei Municipal de nº 247/2025.

2.9.1 Fortalecimento da Agricultura Familiar no Município

Programa Municipal de Valorização e Incentivo à Agricultura Familiar no Município - Aração/Gradagem de Terra

O programa foi criado através da Lei Municipal de nº 176/2018, de 05 de outubro de



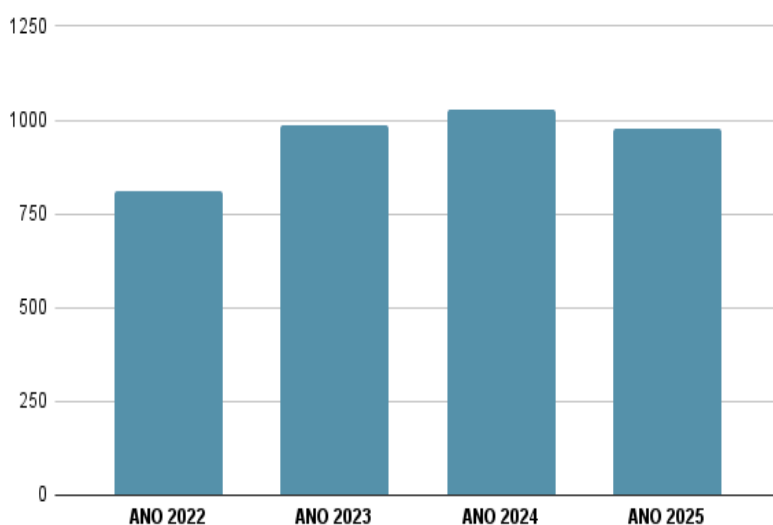
2018, manteve ativo em 2025, prezando pelo princípio da continuidade do serviço público.

A aração e gradagem de terras tem como objetivo impulsionar a produção da agricultura e pecuária no Município, especialmente nas pequenas propriedades, além de incentivar a profissionalização dos produtores da agricultura familiar, o preparo correto de lavouras, a preservação do meio ambiente e fomentar o incremento da renda dos produtores rurais. A aração/gradagem é realizada pela gestão municipal com recursos próprios, sem custo para o agricultor.

Em 2025, o público beneficiado foram 979 (novecentos e setenta e nove) famílias dentro do Município.

Gráfico 19: Demonstrativo do total de famílias beneficiadas pela aração/gradagem - 2022 a 2025

Total de Famílias Beneficiadas com Aração/Gradagem



A área total de aração e gradagem no ano de 2024 totalizaram 13.859 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove) tarefas, o que é equivalente a 4.199,7 (quatro mil, cento e noventa e nove, vírgula sete) hectares. Em 2025, foram realizadas o correspondente a 13.000 (treze mil) tarefas, proporcionalmente a 3.939,3 (três mil, novecentos e trinta e nove, vírgula três) hectares.

Tabela 78: Famílias Beneficiadas com Aração/Gradagem nos últimos 4 (quatro) anos:

ANO	QUANTIDADE HECTARES (ha)	NÚMERO DE FAMÍLIAS
-----	--------------------------	--------------------



		BENEFICIADAS
2022	4.545,2 ha	812
2023	3.939,3 ha	988
2024	4.199,7 ha	1.028
2025	3.939,3 ha	979

Contribuição para Liquidação de dívidas de Pequenos Agricultores vinculados ao PRONAF

A Lei Municipal n.º 259/2025 autorizou que o Poder Executivo Municipal a realizar a quitação de dívidas de pequenos agricultores do município de Caldeirão Grande do Piauí, vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, junto ao Banco do Nordeste.

Após a referida Lei Municipal ser sancionada e publicada, foi celebrado o termo de quitação de dívida, estabelecendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) advindo de recursos próprios do Município. A liquidação de operações de crédito beneficiou aqueles que se enquadrarão no Desenrola Rural, cujo saldo devedor com os benefícios da medida legal teve seus valores liquidados em 20%.

2. 9. 2 Cursos de Capacitação, Consultorias e Palestras para Agricultores (PARCERIA COM SEBRAE)

- Programa Agro Nordeste (SEBRAE)
- Curso de Consultoria Agro-Inovação de Empreendimento

Tabela 79: Cursos de Consultorias Oferecidos em 2025

v TEMA	CADEIRA	CARGA HORÁRIA	Nº DE AGRICULTORES
Boas Práticas de Beneficiamento do Mel, Produtos e Subprodutos das Abelhas	Apicultura	8 h	42
Manejo de Abelhas na Produção de Mel e Própolis	Apicultura	8 h	15
Difusão de Tecnologia de Transferência e Multiplicação de Enxames de Abelhas	Apicultura	8 h	23
Mercado de Carnes de Ovinos	Ovinocaprinocultura	8 h	46
Manejo Alimentar e Sanitário de Ovinos e Caprinos	Ovinocaprinocultura	8 h	40



A Palma Forrageira e sua Importância frente às Mudanças Climáticas	Ovinocaprinocultura	8 h	38
Manejo Sanitário e Melhoramento genético na ovinocaprinocultura	Ovinocaprinocultura	8 h	35

2. 9. 3 Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.)

Tem por finalidade inspecionar e fiscalizar a produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município de Caldeirão Grande do Piauí.

Tendo por público-alvo empreendedores (agricultores familiares e/ou empresários) do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI que manipulem ou pretendam manipular produtos de origem animal para comercialização no território municipal.

Através da Lei Municipal nº 212/2022, de 04 de abril de 2022 foi regularizado o SIM e executado os treinamentos e capacitações com a equipe para desenvolver as atividades. Em 2023, foi realizada a regulamentação da Lei Municipal de nº 212, de 04 de abril de 2022, que estabeleceu o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M, por intermédio do Decreto Municipal nº 044/2023, de 05 de julho de 2023. Em 2025, foi realizada a contratação do médico-veterinário, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 135/2025/GP, de 05 de maio de 2025.

2. 9. 4 Emissão de Documentações Rurais

O município de Caldeirão Grande do Piauí através da SEMAAB por meio de parcerias com vários órgãos/autarquias e entidades públicas realiza anualmente a emissão, orientação fiscal e regulamentação das propriedades, entre outros serviços, com a finalidade de orientar e contribuir com a formalização fiscal dos produtores rurais. O Município contribui com local, material e servidores.

A **SEMAAB** conta no momento com 2 servidores para a realização desses serviços e, entre os serviços oferecidos estão:

- INCRA- Adesão ou atualização de cadastro junto à Autarquia;
- Emissão de CCIR- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
- Emissão de GTA- Guia de Trânsito Animal;
- ITR- Declaração de Imposto Territorial Rural; e,
- Emissão de CAF- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

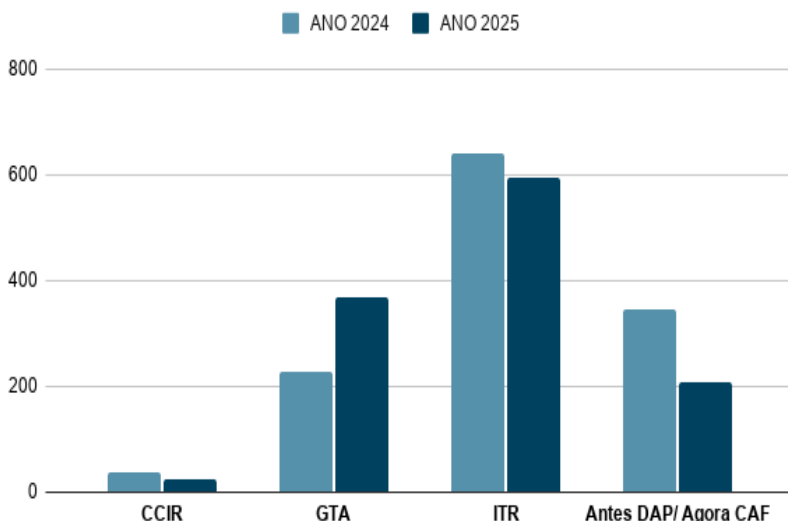


Tabela 80: Serviços Ofertados em 2024 / 2025 (INCRA, CCIR, ITR E CAF)

SERVIÇOS OFERTADOS	QUANTIDADE	
	ANO 2024	ANO 2025
<u>INCRA</u> - Adesão ou atualização de cadastro junto à Autarquia	-	-
<u>Emissão de CCIR</u> - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural	37	23
<u>Emissão de GTA</u> - Guia de Trânsito Animal	227	370
<u>ITR</u> - Declaração de Imposto Territorial Rural	642	593
<u>Emissão de CAF</u> - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar	347	208

Gráfico 20: Emissão de Documentação Rural

Emissão de Documentação Rural



2. 9. 5 Abastecimento de Água e Manutenção de Reservatórios

Distribuição de Água Potável

O município de Caldeirão Grande do Piauí, através da **SEMAAB** juntamente com o Governo Estadual fez a distribuição de água potável para a população de baixa renda. Durante o ano de 2025 várias foram essas distribuições que beneficiaram diversas famílias.



Devido ao ano crítico de estiagem em 2025, foi possível através do Exército a concessão de distribuição de águas pela Operação Carro Pipa.

Tabela 81: Distribuição de água

ENTE	NÚMERO DE CARRADAS DE ÁGUA DISTRIBUÍDAS			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Município	2.000	1.896	2.314	1.965
Defesa Civil	110	110	110	456
Exército	-	-	-	1.242

Limpeza de Reservatórios de Água

Durante o ano de 2025 o Governo Municipal realizou a limpeza de reservatórios de águas através da parceria das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Tabela 82: Distribuição das Limpezas de Barreiros

LOCALIDADE	QUANTIDADE			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Pereiros	39	42	36	25
Saco	11	09	8	6
Sabonete	22	25	20	16
Lambedor	12	13	13	15
Curimatá	12	10	11	14
Pau Preto	09	08	09	18
Salina, Lagoa do Meio e Barreiros	29	35	32	23
Várzea Comprida	09	11	12	14
Riacho	06	09	04	11
Pau Ferro	16	18	22	26
Berlenga, Cachoeirinha e Quina	29	33	36	21
Braga, Batinga e Mulungu	36	22	26	21
Bandeira	24	15	09	6
Caminho Novo	13	12	16	18
Gitirana e sede	13	09	07	12
Curral Velho, Coan e Barrigudinha	37	39	34	29
TOTAL	317	310	295	275

Sistema de Dessalinização de Água



O Programa Água Doce, do Governo Federal, é executado pela Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (Sada) em parceria com o Município que faz a doação do terreno onde será instalado o Sistema de Dessalinização e fica responsável pela manutenção e gestão.

A abordagem envolve cuidados técnicos, ambientais e sociais na implantação e gestão de sistemas de dessalinização, promovendo uma solução sustentável para fornecer água de qualidade para as comunidades mais isoladas e carentes do semiárido brasileiro.

O município de Caldeirão Grande do Piauí tem 08 (oito) Sistema de Dessalinização de Água, localizados na Zona Rural (Mulungú, Braga, Pereiros, Caboclos, Caldeirãozinho, Lambedor, Bandeira e Lagoa do Meio).

2. 9. 6 Assistência Técnica e Gerencial Rural - ATeG (Parceria com Senar)

Esse serviço é oferecido pelo Governo Municipal em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR de forma gratuita aos produtores rurais dedicados à Ovinocaprinocultura municipais, tendo como foco a geração de renda, através da melhoria da produção e da gestão rural de forma educativa. O serviço conta com 03 (três) técnicos que ficam responsáveis pelas visitas e acompanhamento dos produtores rurais.

Participação do Governo Municipal: O Governo Municipal contribuiu com o serviço através da mobilização dos agricultores e a disponibilização do material necessário.

Público Beneficiado: Em 2022 foram beneficiados o total de 60 (sessenta) criadores do município e no ano de 2023 e 2024 manteve o mesmo número. Já em 2025, continuou o mesmo número de criadores atendidos na Ovinocaprinocultura, ademais, houve o aumento de mais uma cadeia produtiva (Mandiocultura), atendendo 30 criadores, totalizando 90 atendimentos.

Tabela 83: ATeG

Nº DE TÉCNICOS	CADEIA	Nº DE CRIADORES ATENDIDOS 2022	Nº DE CRIADORES ATENDIDOS 2023	Nº DE CRIADORES ATENDIDOS 2024	Nº DE CRIADORES ATENDIDOS 2025
02	Ovinocaprinocultura	60	60	60	60
01	Mandiocultura	-	-	-	30
TOTAL		60	60	60	90



2. 9. 7 Feira Agropecuária (EXPOCABOCLOS)

A EXPOCABOCLOS é a feira agropecuária municipal de caprinos e ovinos, onde tem por objetivos conhecer, divulgar e comercializar as potencialidades produtivas e culturais da agricultura familiar e da agropecuária no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, numa perspectiva de implementar um novo processo de comercialização e divulgação da produção regional.

A feira é realizada anualmente na localidade Caboclos, Zona Rural do Município, e em 2025 ocorreu entre os dias 09 a 16 de novembro. A realização desse evento é de iniciativa do Governo Municipal juntamente com a ACOCAP e a SEMAAB em parceria com o SENAR, SEBRAE, ADAPI, EMATER, Secretaria do Agronegócio, Governo do Estado, Banco do Nordeste, Banco do Brasil e FACIAGRA.

Público Alvo: Agricultores(as) familiares, agropecuários e comunidades tradicionais rurais e urbanas do Município, cidades vizinhas, expositores e visitantes de vários Estados brasileiros, como Pernambuco, Ceará, Bahia, entre outros, além do Piauí.

Tabela 84: EXPOCABOCLOS nos últimos 04 (quatro) anos

EDIÇÃO EXPOCABOCLOS	TOTAL			
	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Animais Expostos	604	775	1.155	800
Público atingido / Visitantes	50.000 (pessoas)	45.000 (pessoas)	60.000 (pessoas)	40.000 (pessoas)

Número de Animais Expostos: foram expostos o total de 800 (oitocentos) animais.

Número Estimado de Visitantes: estima-se que durante os dias de realização do evento o parque de exposição recebeu o total de 40.000 (quarenta mil) visitantes.

2. 10 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos tem como objetivo a realização de obras públicas fundamentais ao desenvolvimento municipal, com competência para uma atuação



diversificada como projeção, execução, fiscalização, sugestões, gerenciamento e supervisão de programas, entre outras.

Tabela 85: Ações desenvolvidas através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

TIPO DO OBJETO	OBJETO	STATUS
Serviços	Contratação empresa para elaboração de projeto básico para execução de adequação de estradas vicinais do município de Caldeirão Grande Do Piauí -PI.	Finalizada
Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção da rede de iluminação pública (incluindo zona urbana e rural) e do sistema fotovoltaico para abastecer a necessidade do município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.	Finalizada
Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Roço do sistema viário do município, capina das ruas, poda de árvores e reparos em cercas de arame nos açudes municipais de Caldeirão Grande do Piauí – PI.	Finalizada
Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, recuperação e conservação de Unidades Básicas de Saúde do município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.	Finalizada
Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, conservação, correções preventivas e pequenas reformas para melhorar acessibilidade e funcionalidade das escolas e creches municipais de Caldeirão Grande do Piauí – PI.	Finalizada
Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, recuperação e conservação de prédios e equipamentos públicos no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.	Finalizada
Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo e blocos intertravados, caiação de guias (meio-fio) e tapa buracos com concreto moldado no local, no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.	Finalizada
Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma e Ampliação da U.E. Francisco José Neto no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.	Finalizada
Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da U.E. Crebilon Menandro de Araújo no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.	Finalizada
Obras e Serviços de Engenharia	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de todas as estruturas físicas dos sistemas de abastecimento de água no município de Caldeirão Grande do Piauí	Finalizada



Obras e Serviços de Engenharia	Construção de Pista de Caminhada e Iluminação na zona urbana do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI	Finalizada
Serviços	Contratação de empresa especializada para recebimento/destinação final (aterro sanitário licenciado) de resíduos sólidos urbanos (RSU) – classe II, nas dependências de todo o município de Caldeirão Grande do Piauí – PI	Finalizada

2. 11 Secretaria Municipal de Transporte - SEMT

A Lei Municipal nº 247/2025, de 17 de fevereiro de 2025, criou a Secretaria Municipal de Transporte com o intuito de organizar o setor dos veículos municipais.

Compete administrar, coordenar e inspecionar ordinariamente a frota de veículos de titularidade do Município e os veículos contratados, bem como é responsável por coordenar e acompanhar a distribuição dos veículos na execução dos serviços públicos.

Tabela 86: Quantidade de veículos no ano de 2025

Nº DE BENS MÓVEIS AUTOMOTIVOS	QUANTIDADE	TIPO	MODELO
Próprios	25	05 máquinas	01 (uma) PÁ MECÂNICA;
			01 (uma) PATROL;
			01 (uma) RETROESCAVADEIRA
			02 (dois) TRATOR
		06 carros de pequeno porte e caminhonete	01(uma) I/ CITROEN BERLINGO FGPL
			01 (uma) VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS
			01 (uma) I/ VW AMAROK CS 4X4 S;
			01 (uma) MMC/L200 TRITON SPT GL
			02 (dois) CHEV/SPIN 18L AT PREMIER
		13 (treze) carros de médio/grande porte	01 (um) VW 15190
			01 (um) I/ M.BENZ 515 CDI SPRINTERM;
			01 (um) VW/ 15.190 EOD E. S. ORE
			01 (um) VW/ 15.190 EOD E. HD ORE;
		01 (um) IVECO/ TECTOR 260E28	



			01 (uma) M.BENZ/ ATRON 2729 K 6X4;
			02 (duas) I/ FIAT DUCATO GREEN AMB;
			01 (uma) I/ M.BENZ 415 CDISPRINTERM;
			01 (uma) VW/NEOBUS THUNDER;
			01 (um) RENAULT/MASTER MBUS L3H2
			02 (duas) I/M.BENZ 517 JI M.21;
		01 (uma) moto	NXR150 BROS ES
Locados/ Sublocados	21	03 (três) caminhão	01 (uma) M.BENZ/LS 1634
			01 (uma) M.BENZ/L 1113
			01 (um) VW/17.280 CRM 4X2
		18 (dezoito) carros e caminhonetes	02 (duas) TOYOTA HILUX
			01 (um) CHEVROLET/S10 LT DD4
			01 (um) FIAT/STRADA ULTRA T200AT;
			03 (três) STRADA
			02(dois) FIAT/UNO MILLE WAY ECON
			02 (dois) VW/POLO TRACK MA
			01 (um) FIAT PALIO
			01 (um) VW GOL
			01 (um) VW/GOL 1.0 L MC4
			01 (uma) SW4 SRX.
			01 (um) FIAT/DOBLO ESSENCE 7L;
			01 (um) HYUNDAI/HB20S
01(um) NISSAN FRONTIER ATK X4			
TOTAL		46	

É importante salientar que o Município, através da Secretaria Municipal de Transporte auxiliada pela Secretaria Municipal de Administração, realizou em 2025, um leilão presencial e on-line do tipo maior lance, objetivando a alienação de bens inservíveis, totalizando 16 (dezesseis) veículos.



3. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – EXERCÍCIO DE 2025

Cumprindo o disposto na Instrução Normativa nº 05 de 18/12/2023 e Portaria nº 125/2024 do TCE/PI, realiza-se o Relatório das Atividades Econômicas, Orçamentárias e Financeiras, realizadas durante o exercício de 2025, tem o objetivo de oferecer uma ampla visão da situação econômico-financeira do município, que de modo geral, reflete toda ação político-administrativa desta Prefeitura.

Como é do conhecimento de toda a população do nosso município, os maiores esforços foram dedicados por este executivo na administração municipal, levando-se em conta as constantes dificuldades que sofrem os municípios de pequeno porte, especialmente no que tange aos poucos recursos a eles destinados, o que muitas vezes dificulta o êxito nas metas propostas nos instrumentos orçamentários, mormente, as metas de arrecadação. Porém, mesmo diante do exposto, logramos sucesso no desempenho das funções atribuídas a este executivo.

Para facilitar a análise, o relatório foi dividido em itens específicos, onde são apresentados quadros comparativos, demais demonstrativos e consignando os resultados alcançados.

3.1 Sistema Orçamentário

O orçamento público é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública por um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas.

As Leis do Plano Plurianual (PPA) e das Diretrizes Orçamentárias (LDO) são instrumentos definidores dos parâmetros e diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

O processo orçamentário municipal relativo ao exercício financeiro de 2025 foi disciplinado pelos mandamentos da Constituição Federal e pelas disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3.1.1 Plano Plurianual - PPA

O Plano Plurianual – PPA, é o instrumento que orienta o planejamento e a gestão da



administração pública por um período de quatro anos.

No Plano Plurianual são definidas por área de resultado, as diretrizes estratégicas de governo e, em atendimento a elas, os programas, com objetivos claramente definidos.

Os programas, respeitada a disponibilidade de recursos, são detalhados em ações, que correspondem à estratégia a ser adotada pelo governo municipal para alcançar os objetivos, detalhadas em metas físicas e recursos financeiros, referências para os orçamentos anuais. Nesse sentido, a gestão dos programas deve ser intensiva e orientada para a qualidade da ação governamental, de forma a melhorar o desempenho do setor público, tendo como preocupação permanente a avaliação da eficiência, da eficácia e da efetividade dos resultados.

No ano de 2025 demos prosseguimento à execução do PPA 2022/2025, Lei nº 208/2021, composto de 15 programas finalísticos/apoio administrativo e suas respectivas ações.

Tabela 87: Programas Executados do PPA 2022 / 2025

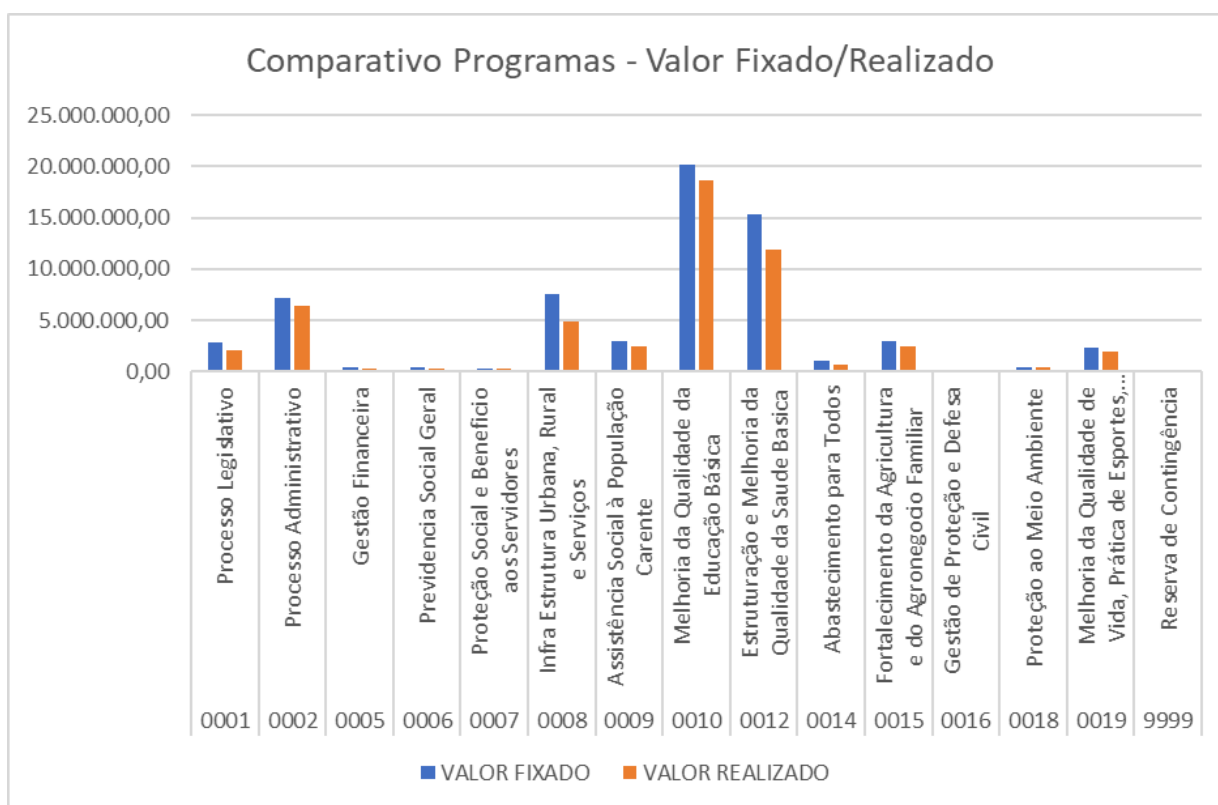
CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
0001	Processo Legislativo	2.880.000,00	2.109.547,04
0002	Processo Administrativo	7.125.601,57	6.430.893,64
0005	Gestão Financeira	468.870,00	358.135,51
0006	Previdência Social Geral	452.300,00	350.191,45
0007	Proteção Social e Benefício aos Servidores	328.000,00	324.121,00
0008	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	7.509.180,00	4.856.038,80
0009	Assistência Social à População Carente	2.986.450,00	2.448.084,63
0010	Melhoria da Qualidade da Educação Básica	20.215.051,86	18.679.888,62
0012	Estruturação e Melhoria da Qualidade da Saude Basica	15.311.780,00	11.902.398,88
0014	Abastecimento para Todos	1.061.700,00	712.323,87
0015	Fortalecimento da Agricultura e do Agronegócio Familiar	2.988.250,00	2.526.928,30
0016	Gestão de Proteção e Defesa Civil	77.600,00	-



0018	Proteção ao Meio Ambiente	486.800,00	410.683,58
0019	Melhoria da Qualidade de Vida, Prática de Esportes, Ações de	2.376.700,00	1.923.709,19
9999	Reserva de Contingência	55.000,00	-
TOTAL GERAL		64.323.283,43	53.032.944,51

O gráfico abaixo, demonstra de uma forma visual que os valores fixados dos programas para o exercício de 2025, andaram alinhados proporcionalmente durante todo o exercício.

Gráfico 21: Comparativo Programas - Valor Fixado/Realizado



3.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO compreende as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Tem como finalidade principal compatibilizar a programação orçamentária anual com o



planejamento de longo prazo definido pelo PPA.

Para o exercício de 2025, as metas e prioridades foram definidas na **Lei nº 240/2024**, e trouxe como prioridades as seguintes ações agregadas aos programas para o poder executivo estabelecidos no PPA:

Tabela 88: Ações Agregadas aos Programas para o Poder Executivo definido no PPA

Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí
Const.,Ref.,Amp. do Prédio da Câmara
Aquisição de Equipamentos para a Câmara
Manutenção Administrativa da Câmara
Gabinete do Prefeito
Aquisição de Equipamentos para Gabinete
Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito
Manutenção do Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município
Manut.da Controladoria Geral do Município
Secretaria de Administração Geral
Aquisição de Equip.e Material Permanente
Manut.de Encargos da Adm. Geral
Encargos com a APPM/AMPICOS E CNM
Manut.da Junta de Serviço Militar
Propaganda e Publicidade
Manut.do Sinal de Tv e Rádio
Realização de Concurso e Seleções Públicas
Secretaria de Administração Financeira
Aquisição de Equipamentos p/Sec. Adm. Financeira
Manut. Depto de Contabilidade
Manutenção da Secretaria de Admin Financeira
Recolhimento do INSS
Contrib. p/Form. do Pat.Serv. Público PASEP
Secretaria de Obras e Saneamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Aquisição de Equipamentos
Aberturas de Ruas e Avenidas
Const., Reforma Prédios Públicos
Obras de Calçamento e Pavimentação Asfáltica
Const.,Recup. Obras Infraestrutura Urbana
Const.Recup.Obras Infraestrutura Rural
Aquisição de Veículo para Sec.Obras
Construção de Banheiros Públicos
Aquisição e/ou Indenização Imóveis
Const. e Restauração de Cemitérios
Const. Reforma e Equip. de Praças
Ações do Prog.de Melhoria Habitacional
Const.,Recup. de Esgoto Sanitário
Aquisição de Equip. para Limpeza Pública
Construção de Módulos Sanitários
Const.,Ampl de Rede de Energia Elétrica
Const.,Rest. Estradas Vicinais
Manut. Administrativa Serviços Urbanos
Manutenção de Vias Públicas
Programa de Melhoria Habitacional
Manutenção da Limpeza Pública
Manut. da Iluminação Pública
Conservação e Roço de Estradas Municipais
Manutenção dos veículos do PAC
Secretaria de Educação
Aquisição de Equipamentos
Aquisição de Veículo p/ Sec. de Educação
Const.,Ref.,Ampl. Prédios Púb.Secretaria Educação
Const.,Ref.,Ampl.e Equip. Unidades Escolares
Manutenção da Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde



Const.,Ref.,Ampl.Prédios Pub.Sec.Saúde
Aquisição de Equipamentos
Const.,Ref.,Ampl. Posto de Saúde
Manut. Administrativa da Saúde
Secretaria de Assistência Social
Aquisição de Equipamentos p/ Sec. Assit. Social
Const.,Recup Prédio Público da Assit. Social
Manut. Administrativa da Assistência Social
Encargos com os Serviços Funerários
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Const.,Ref. e Ampl.de Prédios do FMAS
Aquisição de Equipamentos para FMAS
Aquisição de Veículos para FMAS
Gestão Administrativa do FMAS
Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz
Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS
Gestão de Benefícios Eventuais
Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Bloco da Proteção Social Básica
Conferências Municipais
Fortalecimento do Controle Social (CMAS)
Conselho Tutelar Criança Adolescente
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistên cia Social
Bloco da Proteção Social Especial
Cofinanciamento Estadual do SUAS
Secretaria de Agricultura
Const.,Rest.de Mercado, Feiras e Matadouros
Aquisição de Veículo p/Sec.Agricultura
Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas
Construção de Unidades de Beneficiamento de Produtores
Manut.da Secretaria Agricultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Capacitação de Produtores Rurais
Assistência a Associações e Cooperativas
Progr. de Distribuição Sementes e Mudanças
Apoio às Atividades do Pequeno Agricultor
Apoio ao Programa Seguro Safra
Manutenção do Mercado, Matadouro e Feira
Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB
Const.,Ref.,Ampl.de Unidades Escolares
Aquisição Equipamento p/Educação Básica
Construção, Reforma e Ampliação de Creche
Aquisição de Equipamentos para Creches
Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas
Aquisição de Equipamentos p/ Pré-Escolas
Encargos Pessoal Magistério - FUNDEB 70%
Encargos Pessoal - FUNDEB 30%
Trans.Estudantes e Professores - FUNDEB 30%
Pessoal e Encargos Sociais Creches - FUNDEB 70%
Pessoal e Encargos Sociais - EJA 70%
Pessoal e Encargos Sociais - EJA 30%
Pessoal e Encargos Sociais Creches - Fundeb 30%
Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas - Fundeb 70%
Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas - Fundeb 30%
Fundo Municipal de Educação - FME
Const.,Ref.,Ampl.Unidades Escolares Zona Urbana
Aquisição de Veículo para Educação Básica
Aquisição Equipamento para Educação Básica
Const., Reforma e Ampliação de Creches
Const., Reforma e Ampliação de Prédios Pré-Escolar
Manut.do Fundo Mun.Educação-FME
Manut.da Quota Salário Educação-QSE
Manut.de Escolas com Recursos PDDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Manutenção do PNATE - Fundamental
Encargos com a Merenda Escolar-PNAE Fundamental
Encargos com Estudantes
Manutenção de Veículos Escolar - FME
Transp.Estudantes e Professores
Manutenção de Creches
Encargos com a Merenda Escolar - PNAE Creche
Programa de Alimentação Escolar-PNAE-EJA
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
Manutenção do Programa PEATE
Manutenção do Programa PNATE - Creche
Manutenção de Pré-Escolas
Encargos com a Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola
Manutenção do Programa PNATE - Pré-Escola
Manutenção do Ensino Especial
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Aquisição de Veículos para o FMS
Const., Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBAS
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Aquisição de Equipamentos p/FMS
Const.,Ref.,Ampl. Prédio Sec. de Saúde
Const.,Ref.,Ampl. Centro de Saúde e Hospital
Manutenção da Atenção Básica
Manutenção da Farmácia Básica
Manut.e Desenvolvimento das Ações de Saúde
Programa de Transporte de Doentes Carentes
Manut. da Estratégia Saúde da Família - ESF
Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS
Manut.do Programa Saúde Bucal - PSB
Manutenção da Vigilância em Saúde
Manutenção do Programa Previne Brasil



Manutenção do Programa MAIS MÉDICOS
Manutenção dos Veículos do Setor de Saúde
Manut. do Programa Cofinanciamento em Saúde
Manut. do Prog. Laboratório Regional de Próteses Dentárias -
Manut.das Ações do Incremento Temporário do PAB
Ações para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-1 9
Fundo Mun. de Atendimento a Criança e ao Adolescente- FMACA
Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do A dolescent
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Const.,Ref.,Ampl. de Estádio de Futebol
Const.,Ref.,Ampl. de Ginásio e Quadras
Incentivo e Patroc.Atividades Culturais
Manut.e Encargos com Departamento de Turismo
Incentivo a Prática de Esportes
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Construção de Aterro Sanitário
Construção, Recuperação de Chafarizes
Const.,Recup Poços Tubulares Sede/Rural
Construção de Cisternas
Const/Recuperação de Barragens, Açudes e Barreiros
Const.,Amp.,da Rede Abastecimento d'água
Manut.de Praças, Parques, Jardins
Manutenção dos Poços, Chafarizes e Rede de Abast. d'água
Manut.das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
Fundo Mun.de Proteção e Defesa Civil
Aquisição de Equipamentos para a COMPDEC
Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa C
Manutenção do Conselho de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Reserva de Contingência
RESERVA DE CONTINGÊNCIA



3.1.3 Lei Orçamentária Anual – LOA

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)** é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no ano seguinte, estimando as receitas e fixando as despesas do Governo.

Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite que está previsto na Lei, o Poder Executivo pode solicitar abertura de crédito especiais ou suplementares, ou nos casos especiais, como: guerra, calamidade, comoção internas, dentre outros, emite créditos extraordinários, sem autorização prévia do legislativo, apenas anuência posterior.

O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Os créditos orçamentários para o exercício o exercício de 2025 no município de Caldeirão Grande do Piauí, foram fixados através da **Lei Municipal nº 246/2024** e estimou a receita e fixou a despesa nos seguintes valores:

3. 1. 3. 1 – Previsão da Receita e a Fixação da Despesa na LOA

A receita estimada é apresentada no quadro seguinte:

Tabela 89: Receita Estimada

RECEITA ESTIMADA	VALORES - R\$	
RECEITAS CORRENTES		58.922.500,00
Impostos, Taxas e Contrib.de Melhorias	5.351.000,00	
Receita de Contribuições	350.000,00	
Receita Patrimonial	320.100,00	
Receita de Serviços	55.000,00	
Transferências Correntes	60.230.600,00	
Outras Receitas Correntes	30.000,00	
(R) Deduções do FUNDEB	-7.414.200,00	



RECEITAS DE CAPITAL		2.390.000,00
Alienação de Bens	130.000,00	
Transferências de Capital	2.260.000,00	
TOTAL		61.312.500,00

A despesa fixada, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa, é apresentada no quadro seguinte:

Tabela 90: Despesa Fixada

DESPESA FIXADA	VALORES - R\$	
DESPESAS CORRENTES		52.357.500,00
Pessoal e Encargos	21.913.330,00	
Outras Despesas Correntes	30.444.170,00	
DESPESAS DE CAPITAL		8.900.000,00
Investimentos	8.853.800,00	
Amortização da Dívida	46.200,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		55.000,00
TOTAL		61.312.500,00

3. 1. 3. 2 Despesas por Órgão Fixada na LOA

Tabela 91: Despesa por Órgão Fixado na LOA

Nº	ÓRGÃO	VALOR (R\$)
010100	Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí	2.880.000,00
020100	Gabinete do Prefeito	1.131.800,00
020200	Secretaria de Administração Geral	5.270.250,00
020300	Secretaria de Administração Financeira	1.418.170,00
020400	Secretaria de Obras e Saneamento	8.802.680,00



020500	Secretaria de Educação	530.310,00
020600	Secretaria de Saúde	123.640,00
020700	Secretaria de Assistência Social	56.250,00
020800	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.478.100,00
020900	Secretaria de Agricultura	2.686.550,00
021000	Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	11.710.000,00
021100	Fundo Municipal de Educação - FME	6.064.710,00
021200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	14.909.140,00
021300	Fundo Mun. de Atendimento à Criança e ao Adolescente-FMACA	34.100,00
021400	Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	1.900.700,00
021500	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.183.500,00
021600	Fundo Mun.de Proteção e Defesa Civil	77.600,00
021700	Reserva de Contingência	55.000,00
	TOTAL	61.312.500,00

3. 1. 3. 3 Abertura de Créditos Adicionais

Para a obtenção dos recursos necessários à execução orçamentária do exercício, foram abertos créditos adicionais, conforme mostrado a seguir:

Tabela 92: Créditos Adicionais

TIPO DE CRÉDITO	VALOR
Suplementação por Anulação	9.816.690,00
Superávit Financeiro	269.783,43
Excesso de Arrecadação	2.741.000,00
TOTAL	12.827.473,43

Os Créditos adicionais suplementares abertos durante o exercício atingiram o montante de R\$ 12.827.473,43 (doze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), que corresponde a **20,92%** da despesa fixada na LOA nº



246/2024, não ultrapassando o limite de 40% autorizado através do art. 5º, Inciso I, da lei orçamentária anual para o exercício.

3.2 Execuções das Receitas

Durante o exercício de 2025, vários serviços foram ofertados, obras foram realizadas e para concretizar todas as ações executadas pelo município, foi necessário o uso de recursos públicos de diversas origens, em sua maior proporção, as de transferências do governo federal e estadual.

A seguir, demonstraremos de forma detalhada e em conformidade com os padrões legais estabelecidos, demonstrativos da execução orçamentária, que possibilita visualizar a origem e destinação dos recursos arrecadados pelo poder executivo municipal de Caldeirão Grande do Piauí.

3.2.1 Receita Total Arrecadada

A receita total arrecadada foi de R\$ 50.117.780,63 (cinquenta milhões, cento e dezessete mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) correspondendo 88,85% em relação à receita prevista, representando um déficit de R\$ 6.292.139,56 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) conforme demonstrado abaixo:

Tabela 93: Receita Total Arrecadada

RECEITA	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADO
RECEITAS CORRENTES	68.997.700,00	61.784.790,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.351.000,00	3.037.132,46
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	343.681,21
RECEITA PATRIMONIAL	320.100,00	662.228,96
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.891.600,00	56.646.909,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	1.094.838,36
RECEITAS DE CAPITAL	2.390.000,00	1.217.000,00



ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	227.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.260.000,00	990.000,00
DEDUCOES DA RECEITA	-7.414.200,00	-6.431.024,57
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.414.200,00	-6.431.024,57
TOTAL	63.973.500,00	56.570.766,36



Observando do gráfico, constata-se que, as receitas arrecadadas de forma mais expressivas, foram as de transferências correntes.

3. 2. 2 Receita por Categoria e Grupo

Tabela 94: Receita por categoria e grupo

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR REALIZADO
DESPESAS CORRENTES	57.014.511,43	49.104.204,11



PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.734.371,00	21.938.611,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.280.140,43	27.165.592,87
DESPESAS DE CAPITAL	7.253.772,00	3.928.740,40
INVESTIMENTOS	7.207.572,00	3.923.262,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.200,00	5.477,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00
TOTAL	64.323.283,43	53.032.944,51

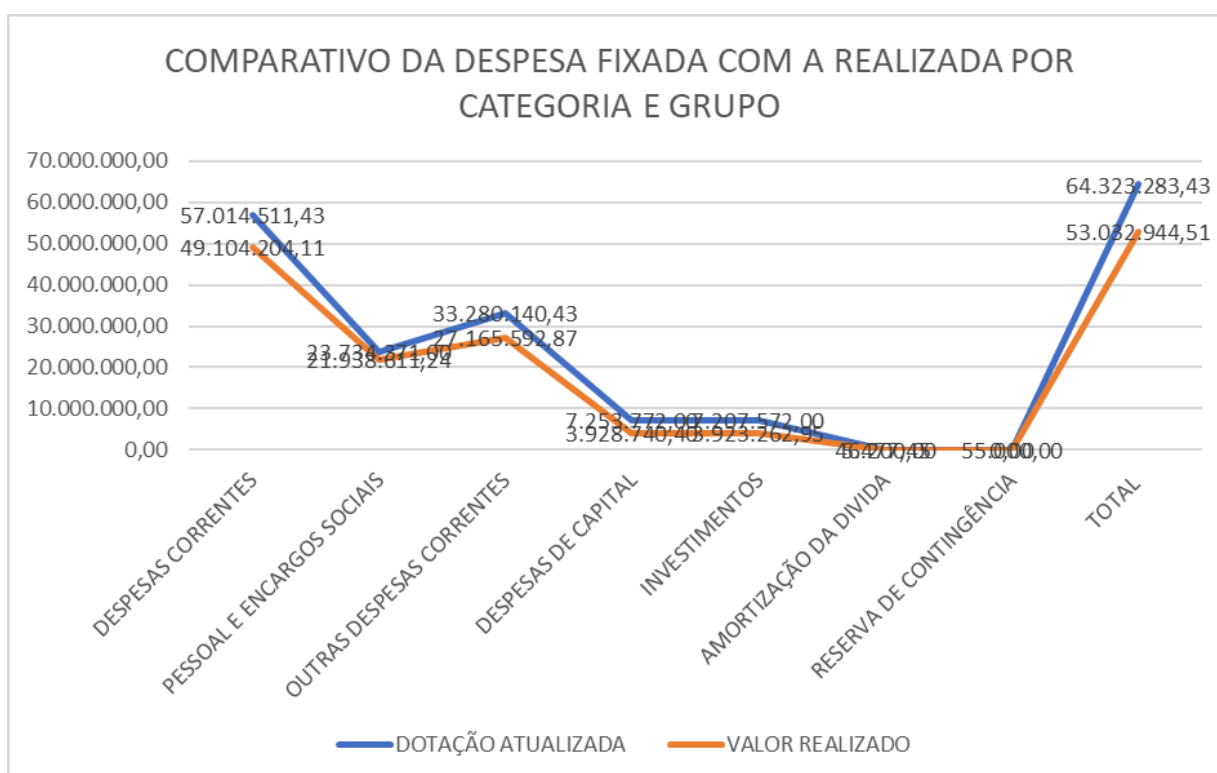


Gráfico 22: Receita Orçada / Arrecadada

De acordo com o gráfico, os maiores gastos durante o exercício de 2025, foram com Outras Despesas Correntes, que são aqueles decorrentes de pagamento de materiais de consumo, diárias, serviços de terceiros, dentre outros.

Tabela 95: COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA POR FUNÇÃO

COD	FUNÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
01	Legislativa	2.880.000,00	2.109.547,04



04	Administração	7.594.471,57	6.789.029,15
08	Assistência Social	2.826.050,00	2.324.217,98
09	Previdência Social	452.300,00	350.191,45
10	Saúde	15.311.780,00	11.902.398,88
11	Trabalho	328.000,00	324.121,00
12	Educação	20.215.051,86	18.679.888,62
13	Cultura	1.713.800,00	1.622.630,74
14	Direitos da Cidadania	238.000,00	123.866,65
15	Urbanismo	6.082.090,00	4.282.250,55
16	Habitação	69.190,00	0,00
17	Saneamento	1.169.700,00	712.323,87
18	Gestão Ambiental	615.000,00	410.683,58
20	Agricultura	2.988.250,00	2.526.928,30
23	Comércio e Serviços	20.900,00	0,00
25	Energia	759.200,00	573.788,25
26	Transporte	362.500,00	0,00
27	Desporto e Lazer	642.000,00	301.078,45
99	Reserva de Contingência	55.000,00	0,00
TOTAL		64.323.283,43	53.032.944,51

Gráfico 24: Despesa Fixada / Realizada Por Função





As funções, são segregações de despesas por área de atuação. Como se pode observar no gráfico, em 2025, os gastos mais significativos foram com Educação e Saúde Pública.

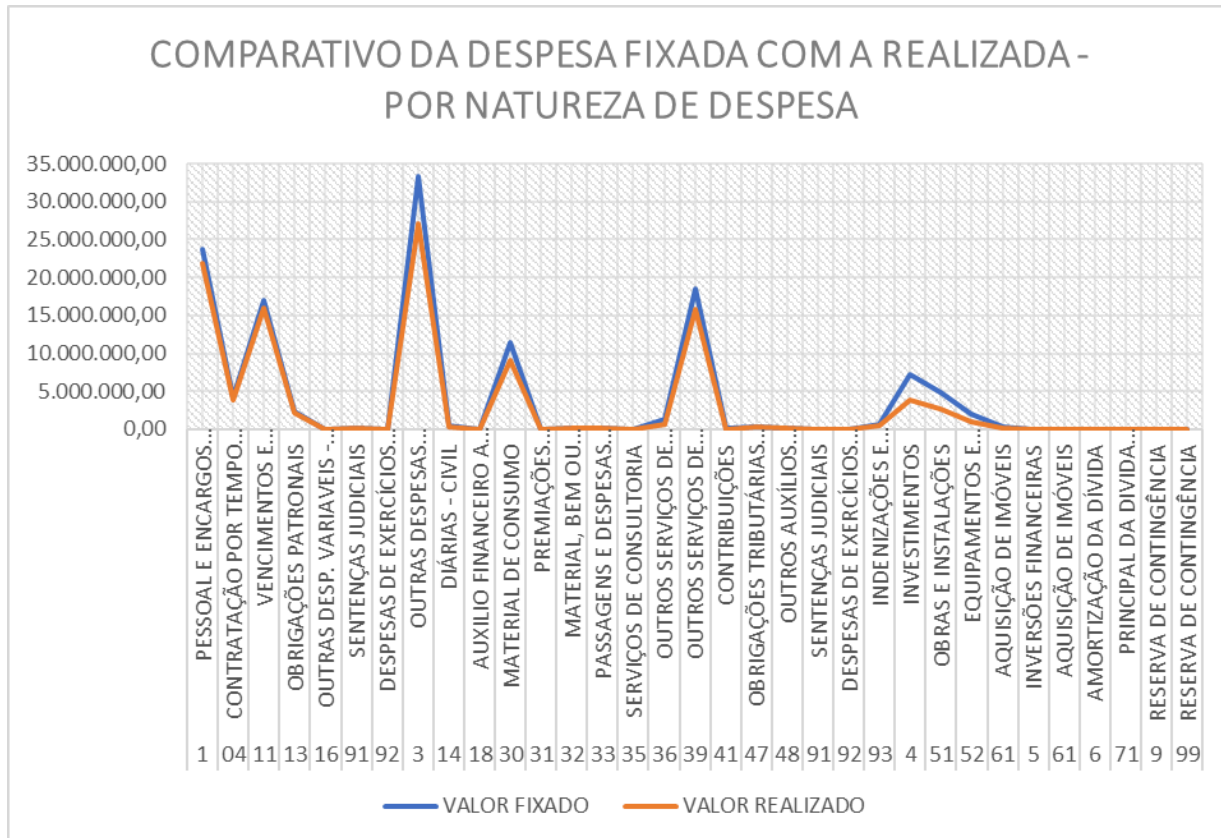
Tabela 96: COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA POR CATEGORIA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

		DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	VALOR REALIZADO
3		DESPESAS CORRENTES	57.014.511,43	49.104.204,11
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.734.371,00	21.938.611,24
	90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.734.371,00	21.938.611,24
	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.194.809,00	3.785.621,13
	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.947.000,00	15.901.229,76
	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.411.618,00	2.123.261,83
	16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.CIVIL	33.710,00	0,00
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00	106.175,47
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.234,00	22.323,05
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.280.140,43	27.165.592,87
	90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.280.140,43	27.165.592,87
	14	DIÁRIAS - CIVIL	416.510,00	320.650,00
	18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.350,00	0,00
	30	MATERIAL DE CONSUMO	11.438.013,94	9.094.543,83
	31	PREMIAÇÕES CULT.,ART.,CIEN.T.E DESPORT.	47.000,00	0,00
	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	188.900,00	121.702,90
	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	116.450,00	90.079,16
	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	0,00
	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.291.620,00	638.198,65
	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.480.457,40	15.881.675,47
	41	CONTRIBUIÇÕES	145.200,00	66.196,33
	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	328.000,00	324.121,00
	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	172.200,00	158.400,00
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.680,00	0,00
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.300,00	0,00
	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	609.459,09	470.025,53
4		DESPESAS DE CAPITAL	7.253.772,00	3.928.740,40



4	INVESTIMENTOS	7.207.572,00	3.923.262,95
90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.207.572,00	3.923.262,95
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.867.001,00	2.627.471,25
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.064.571,00	1.080.791,70
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	276.000,00	215.000,00
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
90	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.200,00	5.477,45
90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.200,00	5.477,45
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	46.200,00	5.477,45
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00
TOTAL		64.323.283,43	53.032.944,51

Gráfico 25: Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada - Por Natureza





3.3 Despesa de Pessoal do Poder Executivo

As despesas de pessoal do Poder Executivo, estão discriminadas no quadro a seguir:

Tabela 97: Despesas de Pessoal do Poder Executivo

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.023.364,13	0,00
Pessoal Ativo	21.023.364,13	0,00
Pessoal Ativo e Inativos	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	1.162.683,77	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos de Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	106.175,47	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior	22.323,05	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunit. de Saúde e Comb Endemias	674.115,65	0,00
Piso Salarial dos enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	360.069,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.860.680,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.898.766,36	
(-) Transf. Obrigatórias de Emendas Individuais (§1º, art. 166-A, CF)	700.000,00	
(-) Transf. Obrigatórias de Emendas de Bancada (§16 art. 166 CF)	683.200,00	
Transf. União dos ACS e ACE	513.084,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	53.002.482,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III)	19.860.680,36	37,47



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



LIMITE MÁXIMO (VI) (Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	28.621.340,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.190.273,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.759.206,43	48,60

As despesas de pessoal do Poder Executivo atingiram o montante de R\$ 19.860.680,36 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) que representa 37,47% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite legal normatizado pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000 – LRF.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse relatório de atividades constitui, além de uma prestação de contas voltada para análise da sociedade, um instrumento fundamental para o acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços ofertados no município de Caldeirão Grande do Piauí.

Os serviços e ações desenvolvidas em 2025 apontam avanços, mas é reconhecida a necessidade de melhoria contínua na organização e funcionamento dos serviços públicos ofertados, sobretudo naqueles essenciais. Para isso, é indispensável um bom planejamento, ações voltadas para captação de recursos e otimização dos processos para seu melhor uso, sempre contando com a participação ativa do controle social.

Através deste Relatório, procurou-se retratar os principais aspectos da gestão financeira e econômica do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, onde foi possível evidenciar que o município está com uma situação financeira equilibrada, ao mesmo tempo que conseguiu realizar a maior partes das ações propostas nos instrumentos de planejamento para o ano de 2025, bem como atingir os percentuais mínimos constitucionais com educação e saúde, seguir as regras legais de aplicação dos recursos do FUNDEB e não ultrapassar o limite legal com despesas de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Por fim, coloco-me à disposição deste Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

É o relatório circunstanciado do Prefeito Municipal referente a gestão de 2025.

Caldeirão Grande do Piauí-PI, 28 de março de 2026

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ANEXO I

Relação dos Gestores e Responsáveis pelas Secretarias Municipais

Nome Completo e CPF	Cargo	Período Inicial	Período Final	Email e Telefone
Douglas Filipe Sousa Gonçalves CPF nº 064.836.203-57	Prefeito Municipal	01/01/2021		pgm.caldeiraogrand@gmail.com (89) 99415-1145
João Vianney de Sousa Alencar	Vice-Prefeito Municipal	01/01/2025		pmcaldeiraopi@hotmail.com (89) 99402-8700
Luciana Francisca de Carvalho CPF nº 021.805.823-31	Secretária Municipal de Administração	05/01/2021		pmcaldeiraopi@hotmail.com (89) 99459-6650
Antônio Neto de Santiago CPF nº 709.020.033-72	Secretário Municipal de Finanças	02/03/2022		pmcaldeiraopi@hotmail.com (89) 99423-1599
Raimunda Ribeiro de Sousa Alencar CPF nº 729.132.583-87	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	01/01/2021		smascaldeiraogrande@gmail.com (89) 99430-8541
Damiana Irene da Silva CPF nº 747.677.553-87	Secretária Municipal de Educação	01/01/2021		smecgp@bol.com.br (89) 99417-4116
Rinaldo Francisco de Oliveira CPF nº 746.043.173-72	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01/01/2021		pmcaldeiraopi@hotmail.com (89) 99449-7488
Marcos de Sousa Alencar CPF nº 725.254.363-34	Secretário Municipal de Saúde	01/01/2021		saudecgp@hotmail.com (89) 99453-5920
José Francisco de Carvalho CPF nº	Secretária Municipal de Cultura e Turismo	01/03/2025		pmcaldeiraopi@hotmail.com (89) 99465-1350
Bruno Selvirio Pereira Sousa CPF nº 057.972.863-35	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06/05/2024		secretariameioambientecgp@gmail.com (89) 99460-3282
Marcos Aurélio Ribeiro de Sousa Alencar CPF nº 609.885.033-01	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	01/01/2021		agricultura.pmcg-pi@hotmail.com (89) 99439-4310
Fábio de Sousa Miranda	Secretário Municipal	01/01/2021		pmcaldeiraopi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



CPF nº 936.998.833-53	de Obras e Serviços Públicos			(89) 99465-2819
Edilene de Sousa Fialho CPF nº 048.730.713-56	Procuradora Geral do Município	29/03/2021		pgm.caldeiraogrand@gmail.com (89) 99411-9088
Luis Sousa Alencar CPF nº 156.212.798-59	Controlador Geral do Município	05/01/2021	05/04/2024	pmcaldeiraopi@hotmail.com (89) 99415-1776
Bráulio de Alencar Sousa CPF nº 007.150.447-88	Controlador Geral do Município	23/05/2024		pmcaldeiraopi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ANEXO II

REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE ALGUMAS AÇÕES REALIZADAS EM 2025



Reunião do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI com o Coordenador Estadual Programa Água Doce; Consultor de Dessalinização; e Coordenador de Obras da GR Consultoria



Prefeito Filipe Gonçalves apresenta balanço da gestão 2024 em Caldeirão Grande-PI

Realização da Audiência Pública apresentado o Relatório de Gestão Consolidado de 2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Realização da Audiência Pública apresentado o Relatório de Gestão Consolidado de 2024



Entrega de Trator pela CODEVASP pela ao Município, recebido pelo Vice-Prefeito em nome do Prefeito Municipal



Participação do Prefeito Filipe Gonçalves na reunião promovida APPM para discutir ações urgentes relacionadas à seca.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Prefeito Filipe participa do treinamento voltado à Segurança do Trabalho aos Profissionais de Limpeza



Prefeito realiza entrega de cestas básicas durante a Semana Santa



Prefeito Municipal participa em Teresina-PI, da entrega do Prêmio Alfa-10, consolidando como Referência Educacional o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Prefeito Municipal participa em Teresina-PI, da entrega do Prêmio Alfa-10, consolidando como Referência Educacional o município de Caldeirão Grande do Piauí-PI



Inaugurações de Obras pelo Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Comemoração de 33 anos de Emancipação Política com hasteamento da bandeira, corte do bolo e entrega de patrulha mecanizada com implementos agrícolas



Sessão Solene na Câmara Municipal em alusão aos 33 anos de Emancipação Política do Município



Missa Solene em Ação de Graças aos 33 anos de Emancipação Política do Município

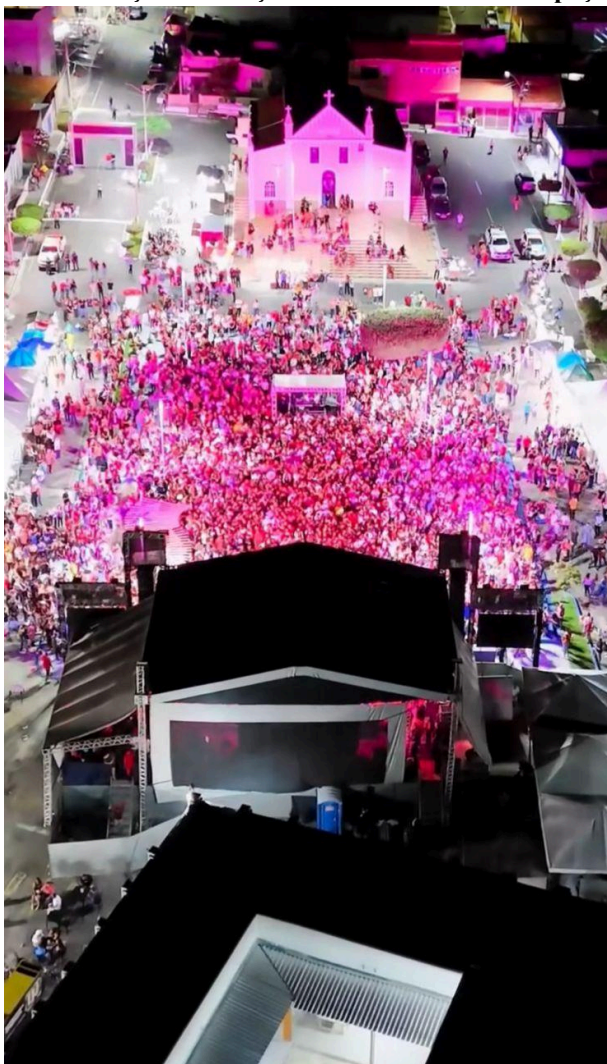


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Culto em Ação de Graças aos 33 anos de Emancipação

Final do Campeonato de Futebol



Shows em Alusão aos 33 anos de Emancipação Política do Município



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



**Apresentação do Programa
Água Doce em Caldeirão
Grande do Piauí**

Apresentação do Programa Água Doce



Abertura do Circuito de Vaquejada 2025



Participação da XXVI Marcha a Brasília



O Município é premiado com o Selo UNICEF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



O Prefeito Municipal Douglas Filipe, participa da Audiência Pública da Saúde na Câmara Municipal



Governador e o Prefeito Municipal oficializando implantação do Programa Piauí Saúde Digital e entrega de 14.000m de pavimentação asfáltica



9ª Conferência Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



9ª Conferência Municipal de Saúde



13ª Conferência Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



13ª Conferência Municipal de Assistência Social



Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação no 20º Fórum Nacional da UNDIME, em Salvador-BA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



O Prefeito Municipal e Secretários Municipais presente no 4º Congresso das Cidades, em Teresina-PI



Final do Circuito de Vaquejada, Missa com Vaqueiro e 2ª Cavalgada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Prefeito Douglas Filipe e o Deputado Georgiano Neto assinando ordem de serviço para a construção de 8.000m² em Caldeirão Grande do Piauí-PI



Abertura da XV Expocaboclos - Exposição de Caprinos e Ovinos de Caldeirão Grande do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Feira na Expocaboclos valorizando a cultura, artesanato e comércio local



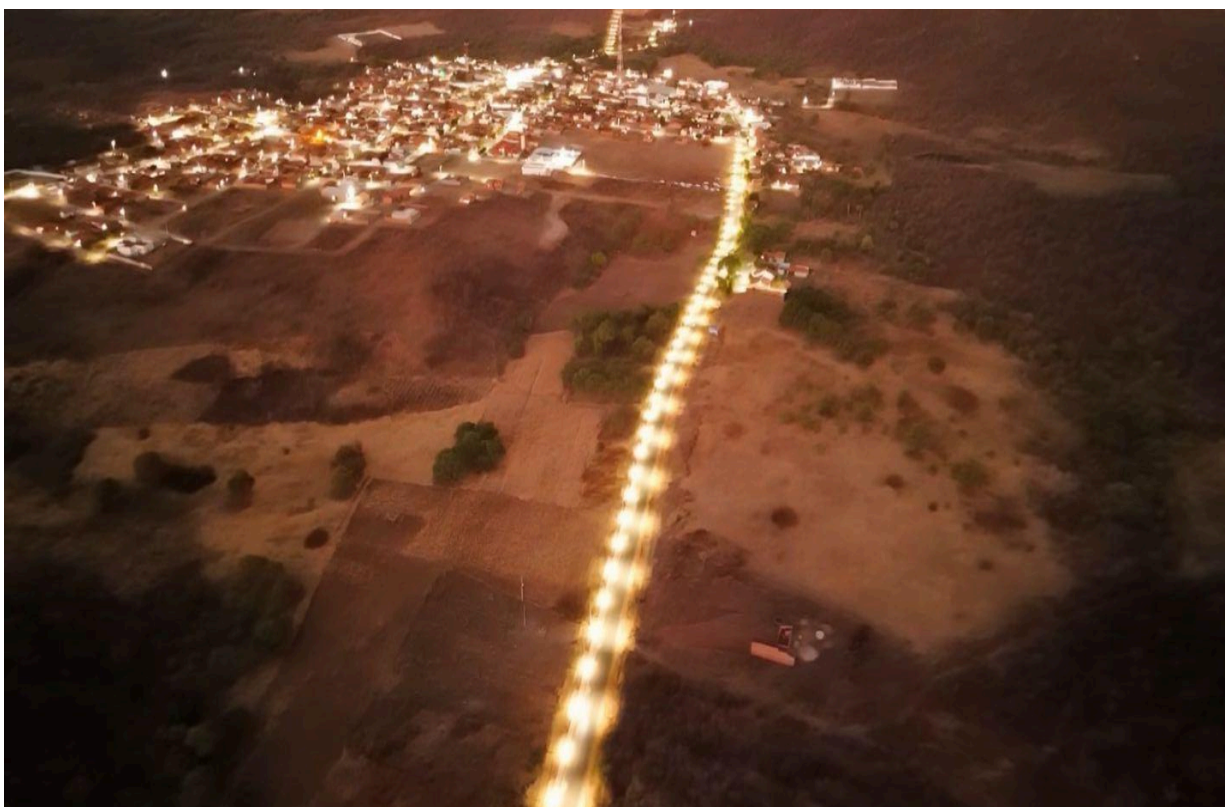
Feira na Expocaboclos valorizando a cultura, artesanato e comércio local



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Inauguração da pista de caminhada construída às margens da PI-142



Inauguração da iluminação das entradas da cidade de Caldeirão Grande do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Reunião com a Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE



Atendimento de solicitação do processo de emissão e assinatura do CDI, pela Junta de Serviço Militar



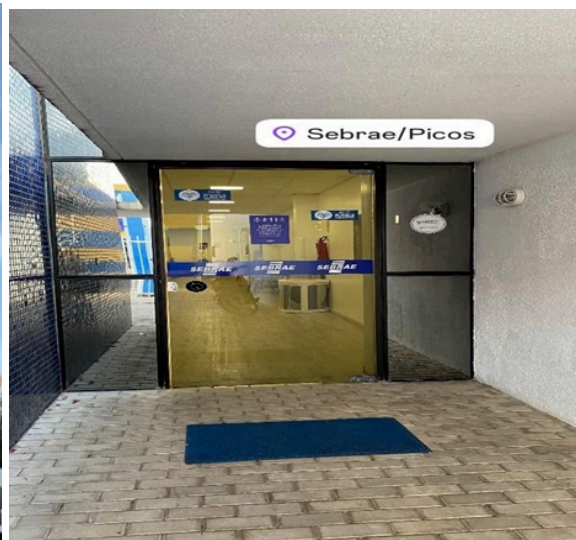
Juramento à bandeira e as entregas de certificados de dispensa de incorporação



Visitas Técnicas às Salas do Empreendedor dos municípios de Marcolândia-PI e Fronteiras-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Treino presencial no SEBRAE de Picos-PI



Sala do Empreendedor do Município participou do Congresso das Cidades do Piauí, realizado em Teresina



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Realização a Oficina de Marketing Digital, com foco na ampliação do potencial das empresas e no fortalecimento do posicionamento dos negócios



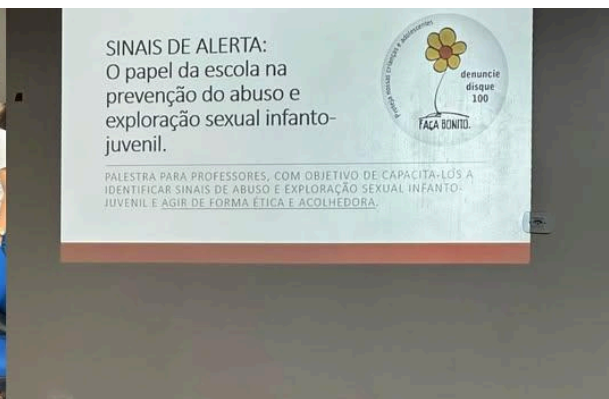
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Realização da Oficina de Gestão Financeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Ações desenvolvidas com palestras da campanha “Faça Bonito”



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Passeata dos alunos com cartazes, balões e mensagens do “Maio Laranja” campanha “Faça Bonito”



13ª Conferência de Assistência Social para planejar ações e fortalecer o atendimento às famílias vulneráveis



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania promoveu palestra alusiva ao Agosto Dourado



Representantes de Caldeirão Grande participando do 1º Ciclo de Formação Presencial do Selo UNICEF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Representantes de Caldeirão Grande participando do 1º Ciclo de Formação Presencial do Selo UNICEF



Roda de Conversa com o Grupo Vida Ativa sobre o Setembro Amarelo



Reunião sobre o Programa Auxílio Alimentação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Semana do Bebê 2025 no Auditório Maria Santa de Alencar



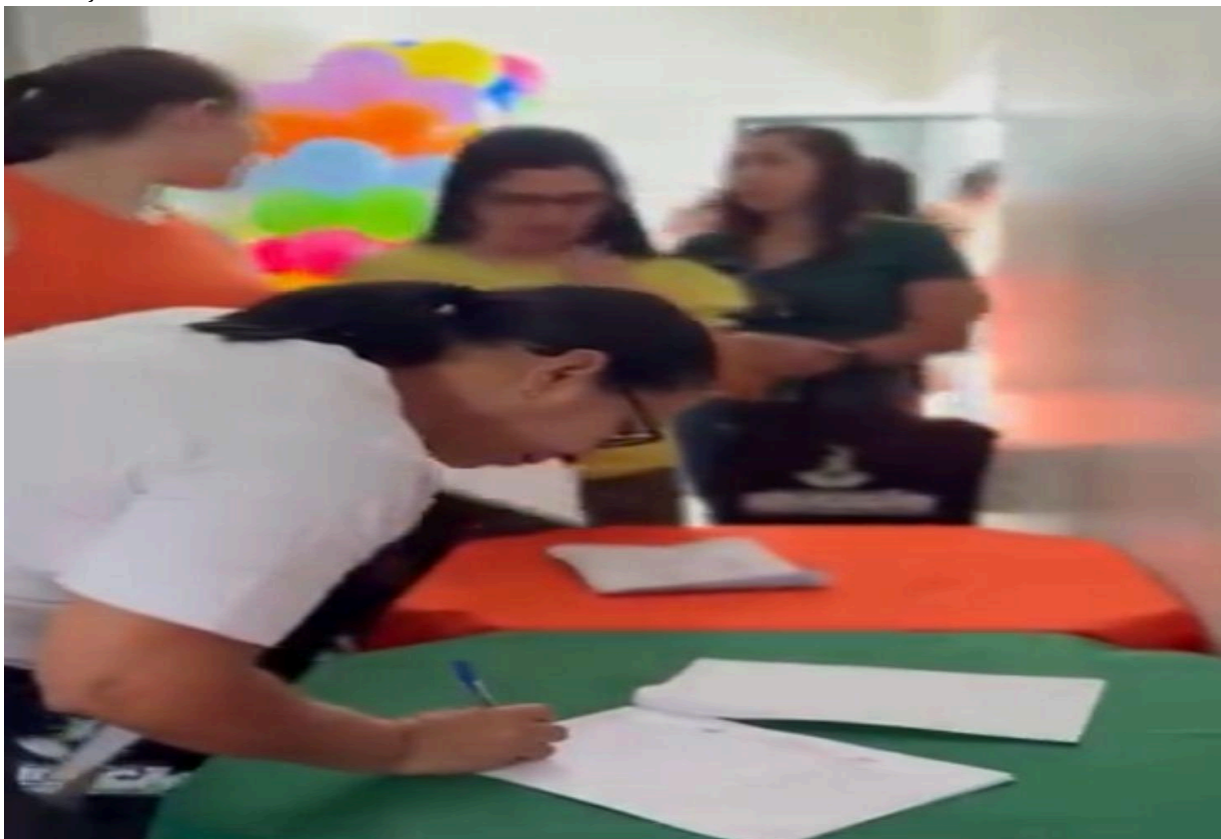
Caldeirão Grande do Piauí marcando presença no Seminário da Primeira Infância no SUAS em Picos-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Realização do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF



Jornada Pedagógica 2025



Encerramento da Jornada Pedagógica em Caldeirão Grande do Piauí conta com palestra de Selma de Niêta

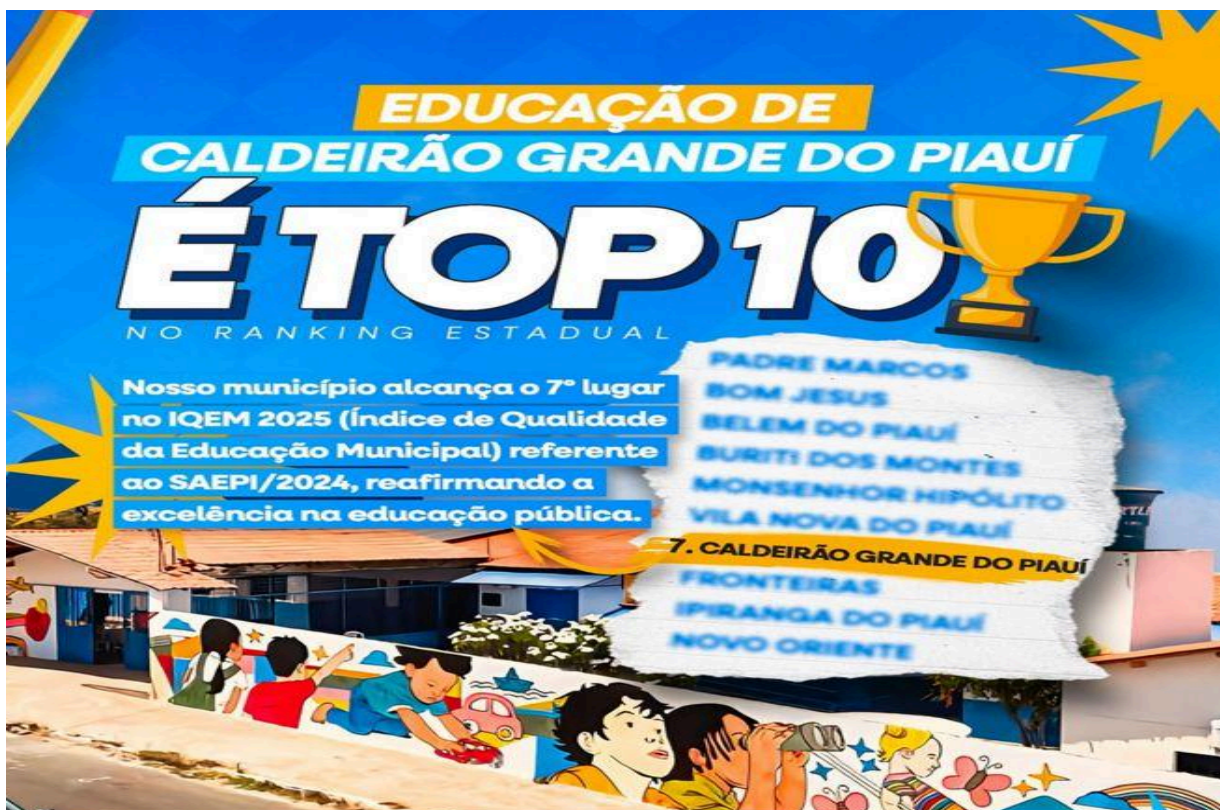
Encerramento da Jornada Pedagógica 2025



Campanha na Creche e Pré-Escola Odolina Angélica em celebração ao Dia Mundial do Meio Ambiente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Conquista do Município do 7º lugar no Índice de Qualidade da Educação Municipal (IQEM)



A Secretaria Municipal de Educação recebeu duas vans escolares para reforçar os transportes da rede escolar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Compromisso Nacional
Criança Alfabetizada

Caldeirão Grande do Piauí atinge
meta máxima
de alfabetização na idade certa!

Município se destaca no **Top 7 do Piauí**, segundo o MEC, e mostra a força da sua educação pública — entre as únicas 7 cidades do estado a alcançar **100% de crianças alfabetizadas na idade certa.**

#EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Caldeirão Grande do Piauí-PI conquista “Top 7” do Estado do Piauí por garantir que 100% dos alunos estejam alfabetizados



Entrega de Tablets aos professores da rede municipal de ensino



Realização do 3º Percurso Formativo do PPAIC - Prática de Leitura Literária que respeitam e valorizam a Cultura Indígena



Apresentação do Projeto “A vida de Luiz Gonzaga” da Unidade Escolar Senador Dirceu Mendes Arcoverde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Realização dos Jogos da Independência



III Seminário Municipal do PPAIC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



III Colóquio de Literatura Infantil na Creche e Pré-Escola Odolina Angélica



Formatura do ABC 2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PI	Padre Marcos	Wiliane Kelly da Silva
PI	Caldeirão Grande do Piauí	Douglas Filipe Sousa Gonçalves
PI	Landri Sales	Delismon Soares Pereira

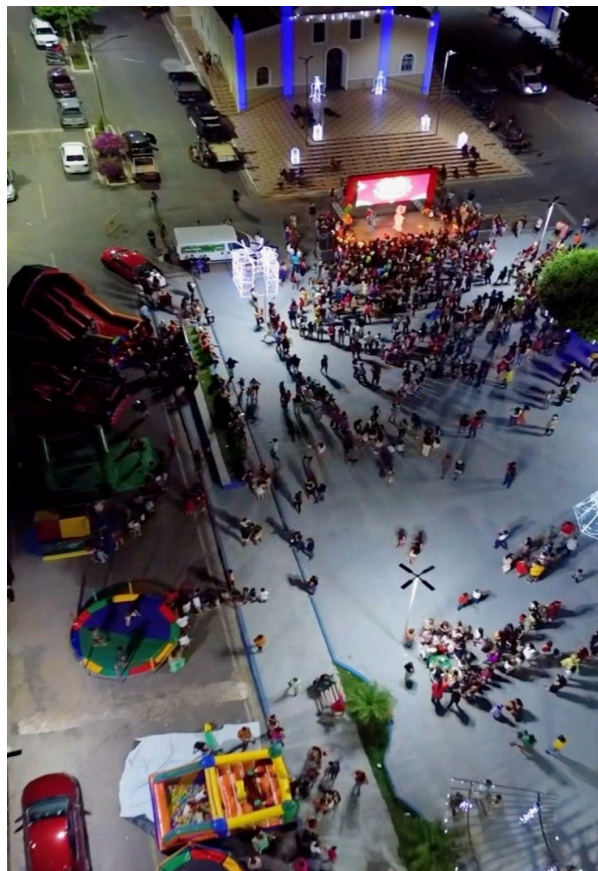
O Município conquistou a medalha “Prefeitos pela Alfabetização das Crianças”



Festejos de São José, Padroeiro do Município



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Realização do Natal Luz 2025



Início do Campeonato de Caldeirão Grandense 2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



3º Torneio de Sinuca em alusão ao 33º aniversário de emancipação municipal



Jogo de estreia da Seleção de Caldeirão Grande na IV Copa AMVI 2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Jogo de estreia da Seleção de Caldeirão Grande na IV Copa AMVI 2025



Público na arquibancada do Estádio “O Gonçalves” na estreia dos jogos da Seleção de Caldeirão Grande na IV Copa AMVI 2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Reunião com todos os representantes das equipes das equipes do 3º Campeonato Municipal de Futsal



Início do Campeonato de Futsal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Final do Campeonato de Futsal



Minicurso de Primeiros Socorros, uma ação voltada para a capacitação da nossa equipe de enfermagem



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Minicurso de Primeiros Socorros, uma ação voltada para a capacitação da nossa equipe de enfermagem



Audiência Pública da Saúde - Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



9ª Conferência Municipal de Saúde, O evento aconteceu no Auditório Maria Santa de Alencar e teve como tema central: “Do território à transformação: APS como pilar do SUS que dá respostas



Apresentação do 2º Relatório de Gestão em Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Entrega de Novos FARDAMENTOS da Saúde



Nesta Quarta-feira, 19 de novembro, a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou a entrega dos novos fardamentos para os profissionais da Saúde do nosso município.

Entrega de Fardamentos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde



Curso de Atendimento de Primeiros Socorros ministrado pela enfermeira Gabriela Sabatine (Instituto CapacitaMais)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Realização Ciclo de Capacitação em Saúde



Entrega do Sistema de Dessalinização de Água do Sítio Lambedor, por meio do Programa Água Doce



Caldeirão Grande do Piauí-PI conquista Selo A do ICMS Ecológico



Campanha na Creche e Pré-Escola Odolina Angélica em celebração ao Dia Mundial do Meio Ambiente



Campanha na Creche e Pré-Escola Odolina Angélica ao Dia Mundial do Meio Ambiente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Participação do Treinamento de Brigadistas do Vale do Itaim



Participação do Treinamento de Brigadistas do Vale do Itaim



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Vacinação Antirrábica em Caldeirão Grande do Piauí



Aração e Gradagem de Terras através do Programa de Valorização e Incentivo à Agricultura Familiar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Abertura do Circuito Caldeirão Grandense de Vaquejada 2025, no Parque Alberto Cabeça Quente, no Sítio Curimatá



Abertura do Circuito Caldeirão Grandense de Vaquejada 2025, no Parque Alberto Cabeça Quente, no Sítio Curimatá



Curimatá



2ª Cavalgada, Missa do Vaqueiro e final do Circuito de Vaquejada



Limpeza do Açude na comunidade Caboclos, Zona Rural do Município



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Limpeza do Açude na saída do Município sentido Fronteiras-PI